



VERSÃO  
PRELIMINAR

# DOCUMENTO DE PROPOSTAS

PLANO DIRETOR  
MUNICIPAL  
PARTICIPATIVO  
DE BAIXIO/CE

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL



**CMT**  
engenharia

*ambiental*

PROGRAMA DE  
APOIO TÉCNICO ÀS PREFEITURAS  
PARA ELABORAÇÃO DE SEUS

 **PLANOS  
DIRETORES**

RAMAL DO  
**APODI**

 **RAMAL DO  
APODI**



## **CMT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

### **EQUIPE TÉCNICA**

Rafael Brant de Almeida Castro –Engenheiro Ambiental. Coordenador Geral

Paulo Maurity dos Reis Toledo – Coordenador Ambiental

Mariana Veríssimo Pacheco – Engenheira Agrônoma. Coordenadora Setorial

Camila Barreto Coelho de Andrade – Urbanista. Coordenadora do PBA-11

Alana Thalita Rocha Santos – Comunicóloga. Comunicação e mobilização

João Antonio dos Santos Pereira – Geógrafo. Análises físico-territoriais, cartografia e geoprocessamento

Kamylla Phamela Salusto da Silva – Comunicóloga. Comunicação e mobilização

Klinton de Melo Barbosa Júnior – Arquiteto-Urbanista. Análises físico-territoriais

Maicon Silva Xavier – Assistente Social. Análises socioeconômicas

Ozandir Frazão da Silva Júnior – Engenheiro Ambiental e Sanitarista. Análises físico-territoriais

Rhafisa Guimarães Castro – Engenheira de Agrimensura e Cartográfica. Cartografia e geoprocessamento

Wellington Luiz da Rocha – Advogado. Análises legal-institucionais.

Yanca Kellen de Albuquerque Farias – Comunicóloga. Comunicação e mobilização.



## **NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE BAIXIO/CE**

### **Poder Público Municipal**

Aleilson Santos Costa Campos – Servidor Público

Ana Paula Farias – Secretária de Educação

Clívia de Lima – Coordenadora da Atenção Básica

Erivelton Alencar Ferreira – Poder Público Municipal

Geraldo Lima – Secretário de Agricultura

João Bosco Maciel – Engenheiro (Poder Público Municipal)

José Marcelo – Servidor Público

Juliana Samyles – Subsecretária de Cultura

Kelly Holanda Alencar – Agente Comunitária de Saúde

Lídia Borges – Diretora de Escola Municipal

Luã Michel Cavalcante – Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Maria Adilane Araújo – Secretária de Saúde

Maria das Dores Neta de Sousa – Vereadora

Maria Das Dores de Araújo Trigueiro – Servidora Pública do CRAS

Maria Giliane de Lima Lopes – Mobilizadora do Selo UNIFEC /Poder Público Municipal

Paula Oliveira – Cidade de Baixio

Ronaldo Tavares – Secretário de Finanças

Ruty Costa – Secretária de Administração

Sebastião Gonçalves Figueiredo – Agente de Endemias

Severina Berto – Vereadora

Valquíria Rodrigues – Secretária de Cultura

Willian Rodrigues – Servidor Público Municipal





## Sociedade Civil

Adriana Vieira Pontes – Cidade de Baixio

Caio Alves Moreira – Cidade de Baixio

Cícero Gabriel de Oliveira – Cidade de Baixio

Cícero Vicente – Associação do Sítio Campos

Damião Ribeiro – Cidade de Baixio

Erivan Almeida Pereira – Cidade de Baixio

Eronilda Pereira – Sítio Baixio Grande

Eronilda Ribeiro Campos - Sítio Saco dos Bois

Estefani Lima Teles – Cidade de Baixio

Francisleu de Tomaz de Souza – Sítio Croatá

Geraldo Costa – Sítio Baixio Grande

Geraldo de Araújo Silva – Sítio Agrovila

Gezualdo Nogueira- Sítio São Vicente

Helena Maria Duarte – Sítio Baixio Grande

Janete Diniz Brasileiro – Cidade de Baixio

José Marcelo Ferreira – Cidade de Baixio

José Vicente Ferino – Cidade de Baixio

Josefa Ribeiro Lopes – Cidade de Baixio

Luiz Pinheiro Santos – Cidade de Baixio

Maria Aparecida Ferreira Braz – Cidade de Baixio

Maria das Dôres Rodrigues – Cidade de Baixio

Maria do Socorro Henrique do Nascimento – Cidade de Baixio

Matheus Alves Ferreira – Cidade de Baixio

Olga Sobreira Gomes – Cidade de Baixio

Eliane Ferreira das Neves Pontes (Pepê) – Pres. Associação dos Moradores de Jurema

Rosa Maria Dias Mariano – Sítio Baixio Grande

Vitor Lima Costa – Cidade de Baixio





## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
2	<b>METODOLOGIA</b> .....	9
3	<b>PROPOSTAS</b> .....	10
3.1	TEMA 01: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL.....	12
3.2	TEMA 02: USO DO SOLO URBANO.....	21
3.3	TEMA 03: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	30
3.4	TEMA 04: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE.....	36
3.5	TEMA 05: SANEAMENTO BÁSICO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS.....	41
3.6	TEMA 06: HABITAÇÃO.....	51
3.7	TEMA 07: SAÚDE.....	55
3.8	TEMA 08: EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTOS.....	58
3.9	TEMA 09: ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	63
3.10	TEMA 10: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL.....	67
3.11	ZONEAMENTO.....	74
3.11.1	ZONEAMENTO.....	74
3.11.2	ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS (ADE).....	82
3.11.3	PARÂMETROS PARA USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.....	87
3.11.4	INSTRUMENTOS DE POLÍTICA TERRITORIAL.....	90
4	<b>ACESSO AOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS</b> .....	120
5	<b>GLOSSÁRIO/PROPOSTAS</b> .....	151
	<b>ANEXOS</b> .....	158





## APRESENTAÇÃO

Este documento subsidia o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Baixio, elaborado de modo a atender à condicionante estabelecida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para a Licença de Instalação nº 1392/2021, visando as obras de implantação do Projeto Ramal do Apodi, Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF), nos Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

O processo de elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio compreendeu as etapas de sensibilização e mobilização da sociedade, elaboração de Diagnóstico, elaboração de Propostas e elaboração do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor. As etapas contaram com a participação e acompanhamento do Núcleo Gestor, grupo formado por representantes da sociedade civil e dos poderes públicos municipais, etapas estas que consolidaram-se em três (03) audiências públicas: Primeira Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Baixio, para lançamento do Plano Diretor Municipal Participativo no Município (realizada dia 11/12/2023); Segunda Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Baixio (realizada dia 20/02/2024), para apresentação do Diagnóstico Municipal e consolidação do referido documento e, por fim, a Terceira Audiência Pública do Plano Diretor Participativo de Baixio que será realizada no dia 22 de março de 2024, para discussão das propostas e consolidação do Documento de Propostas, no qual se baseia o Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio.

Todo o processo contou com a assessoria técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda., por meio do Contrato Administrativo nº 39/2022-MDR, firmado entre a empresa e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)<sup>1</sup>, órgão proponente do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

---

<sup>1</sup> À época de celebração do referido ato administrativo, Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).





## 1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a sistematização das propostas elaboradas para o Município de Baixio/CE, visando orientar políticas de desenvolvimento municipal e de expansão urbana. Desta forma, tem como objetivo subsidiar não apenas a elaboração do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio/CE, mas também a concepção de políticas públicas e de leis municipais necessárias à sua regulamentação e implementação.

As propostas aqui apresentadas foram organizadas por temas, quais sejam: 1- Uso e ocupação do solo rural; 2- Uso e ocupação do solo urbano; 3- Desenvolvimento econômico; 4- Mobilidade e acessibilidade; 5- Saneamento; 6- Habitação; 7- Saúde; 8- Educação, cultura, lazer e desportos; 9- Assistência social; 10- Estrutura e organização da gestão municipal; 11- Zoneamento; e 12- Instrumentos de política urbana.

As propostas relacionadas aos temas de números 1 a 10 estão sistematizadas em função dos temas tratados e suas respectivas diretrizes. Cada quadro é composto por oito colunas: a primeira delas é reservada ao nome dos Programas que compõem cada diretriz. Esses programas se desdobram em ações, expostos na segunda coluna; já a terceira coluna indica as condicionantes para implementação das ações; a quarta coluna aponta a área de abrangência das propostas; a quinta coluna expõe as suas justificativas. As três últimas colunas referem-se aos prazos estabelecidos para a implementação das propostas, em que foi atribuído um horizonte temporal para a sua consecução, em uma escala de curto, médio e longo prazos, os quais refletem o nível de dificuldade e de prioridade para os resultados, tais como situações afetas à mitigação/eliminação de riscos, grosso modo, bem como redução de passivos ambientais e questões relacionadas ao abastecimento de água. O resultado de cada ação está programado segundo uma escala temporal de curto, médio e longo prazo, assim definida:

Curto prazo – ações de implantação prioritária ou que não dependam de pré-requisitos para a sua implantação e que podem ser concluídas até dezembro de 2025.

Médio prazo – ações que dependam de estudos prévios para a sua implantação, podendo ser concluídas até dezembro de 2028.



Longo prazo – ações que, independentemente do seu início, requerem um tempo maior para a efetivação dos seus resultados, extrapolando o horizonte de dezembro de 2028 e observando o prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Por fim, as propostas de zoneamento (tema 11) estão sistematizadas em mapas (Anexos I, II e III) e explicadas em texto, com a descrição da abrangência das zonas e as diretrizes definidas para cada uma delas, bem como alguns parâmetros e diretrizes gerais de uso e ocupação do solo. Nos anexos também constam os memoriais descritivos dos perímetros urbanos propostos para a sede urbana de Baixio, bem como para o distrito/área urbana isolada de Jurema. As propostas relacionadas aos instrumentos de política territorial (tema 12) estão sistematizadas em texto, em que primeiramente explica-se o instrumento, os benefícios de sua aplicação e as normas que o regulamentam e, posteriormente, quando necessário, são expostos parâmetros de sua aplicação no município.

O documento apresenta ainda capítulo sobre formas de acessar os recursos/linhas de crédito disponibilizados no âmbito dos Governos Federal e Estadual. Dentre os muitos programas voltados aos municípios brasileiros e, no Estado do Ceará, aos municípios cearenses, optou-se por apresentar neste documento aqueles relacionados a questões consideradas estratégicas ao Município de Baixio, assim definidas por serem condicionantes à implementação de grande parte das ações propostas e por serem estruturais ao desenvolvimento socioeconômico do Município, conforme Diagnóstico Municipal, quais sejam: (1) a regularização fundiária urbana e rural; (2) a reestruturação, capacitação e fortalecimento da Administração Municipal; (3) a execução do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e a promoção de melhorias relacionadas ao saneamento das áreas urbanas e rurais; (4) o fortalecimento das atividades agrosilvopastoris, de forma adequada ao semiárido e ambientalmente sustentável; (5) a regularização das ocupações e empregos.

Outros programas necessários à implementação das ações propostas poderão ser conhecidos e estudados através dos caminhos explicitados no capítulo.

Também são partes integrantes deste documento:

**Anexo I** – Macrozoneamento do Município de Baixio;

**Anexo II** – Zoneamento Rural;

**Anexo III** – Zoneamento da Cidade de Baixio;



**Anexo IV** – Memorial Descritivo da Proposta de perímetro urbano da sede municipal de Baixio;

**Anexo V** – Memorial Descritivo da Proposta de perímetro urbano da sede do Distrito de Jurema;

**Anexo VI** - Vídeo da III Audiência Pública de Baixio. (Será anexado após a realização da 3ª Audiência Pública)

VERSÃO PRELIMINAR



## 2 METODOLOGIA

As propostas elaboradas para o município de Baixio visam ao cumprimento dos princípios da função social da cidade, da função social da propriedade, da sustentabilidade e da gestão democrática. Entende-se como função social da cidade o direito que todos os cidadãos possuem de usufruírem dos espaços, bens e equipamentos públicos existentes no município. Entende-se como função social da propriedade a promoção do uso e ocupação da propriedade, particular ou pública, em benefício do interesse da coletividade, que deve estar acima do interesse individual ou de um grupo particular. Entende-se como sustentabilidade a garantia do desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável para a presente e as futuras gerações. Por fim, entende-se como gestão democrática a participação direta da população e de suas associações no planejamento e na gestão do município, em todas as suas fases.

Com base em tais princípios e fundamentando-se no Diagnóstico Municipal de Baixio e nas sugestões de soluções levantadas nas reuniões de Leitura Comunitária, durante o mês de janeiro de 2024, a equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental sistematizou as diretrizes, programas e ações vislumbrados para o Município em quadros de propostas conforme os doze temas relacionados na Introdução.

As diretrizes apontam os objetivos a serem alcançados pelo município, pautados nos princípios expostos acima (função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e gestão democrática) e em normas federais, conformando orientações de caráter mais geral. Tais diretrizes se desdobram em um conjunto de ações a serem implementados para efetivação das mesmas, sendo que as ações, quando visam a um mesmo objetivo, agrupam-se em programas específicos. Para cada ação ou programa, foram elencadas condicionantes necessárias à sua implementação, de modo a subsidiar a definição de prioridades. Para os distintos programas, ou, em alguns casos, para ações isoladas, foram definidas as áreas de abrangência para sua implementação.

As diretrizes e ações dos temas “Uso e ocupação do solo rural” e “Uso e ocupação do solo urbano”, vinculadas às suas áreas de abrangência, subsidiaram o zoneamento de Baixio, que abrange as áreas (ou macrozonas) rurais e urbanas do município. Para a delimitação espacial das zonas municipais, foram utilizados os mapas componentes do Diagnóstico Municipal de Baixio, em especial os mapas “Áreas de Preservação Permanente do Município de Baixio”;

“Uso e Ocupação do Solo no Município de Baixio”; “Uso e Ocupação do Solo na Cidade de Baixio”.

Os instrumentos de política territorial pertinentes à realidade do município foram definidos conforme os princípios norteadores já citados e com base nas propostas de uso e ocupação do solo rural e urbano, em geral, e nas propostas específicas para as zonas urbanas. Já os instrumentos de política urbana determinados pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01) como conteúdo mínimo do Plano Diretor foram regulamentados de modo a adequá-los à realidade local.

As propostas elaboradas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental serão discutidas, complementadas e alteradas, quando pertinente, na “Oficina de Discussão das Propostas” que será realizada com representantes do Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo de Baixio no 15 de março de 2024. Neste dia, serão distribuídas aos representantes do Núcleo Gestor apostilas com os quadros de propostas com vistas à realização das discussões com os demais moradores do município. Além disso, durante a realização da Terceira Audiência Pública - agendada para o próximo 22 de março de 2024- serão recebidas mais contribuições a respeito e, dessa forma, esta Terceira Audiência Pública do Plano Diretor Municipal Participativo de Baixio consolidará as propostas ora apresentadas. Por fim, vale destacar que uma versão preliminar deste documento será disponibilizada aos munícipes no *site* da Administração Municipal de Baixio/CE<sup>2</sup> com antecedência em relação às datas dos referidos eventos participativos afetos à Etapa de Propostas, para consulta e conhecimento prévio deste conteúdo por parte da população baixiense.

### **3 PROPOSTAS**

Conforme explicitado na Introdução deste documento, as propostas para o Município de Baixio estão organizadas em 12 temas, quais sejam:

- 1 - Uso e ocupação do solo rural;
- 2 - Uso e ocupação do solo urbano;
- 3 - Desenvolvimento econômico;
- 4 - Mobilidade e acessibilidade;

---

<sup>2</sup> Em [www.baixio.ce.gov.br](http://www.baixio.ce.gov.br).



- 5 - Saneamento;
- 6 - Habitação;
- 7 - Saúde;
- 8 - Educação, cultura, lazer e desportos;
- 9 - Assistência social;
- 10 - Estrutura e organização da gestão municipal;
- 11 - Zoneamento;
- 12 - Instrumentos de política urbana.

VERSÃO PRELIMINAR



### 3.1 TEMA 01: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL

**Diretriz 1:** Controlar a localização de atividades e exploração dos recursos naturais de forma a promover maior sustentabilidade do uso do solo, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida da população.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>3</sup>	Prazo Médio <sup>4</sup>	Prazo Longo <sup>5</sup>
<b>1.1. Programa de regularização fundiária e do uso da terra e da água.</b>	1.1.1. Realização de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para aderir ao Programa de Regularização Fundiária.	- Articulação institucional nos níveis intermunicipal e estadual e federal.	Zona Rural	A falta de regularização fundiária configura-se como um entrave ao desenvolvimento de atividades agrosilvopastoris, de sistemas produtivos cooperados, de acesso às linhas de crédito e assistência técnica, além de ser objeto de conflito social. São beneficiários do Programa os agricultores familiares e as áreas prioritárias são aquelas nas quais há ocorrência de posses passíveis de titulação, incidência de “grilagens”, concentração de pequenas propriedades, bem como as áreas onde existam projetos de desenvolvimento territorial e local. A realização deste programa nos municípios depende de Convênio firmado entre o MDA e o Governo de Estado do Ceará (Decreto Federal nº 6672, que regulamenta o art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56).	X		
	1.1.2. Elaboração e execução de um Plano de regularização fundiária de propriedades particulares rurais.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.				X	
	1.1.3. Desenvolvimento de trabalhos de orientação aos pequenos produtores rurais sobre a situação das propriedades com parcelamento abaixo do módulo rural mínimo.	- Parcerias com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE).	Zona Rural	O fenômeno da fragmentação fundiária é muito forte e presente no Município de Baixo, entretanto, pouco discutido. Este fenômeno é oriundo principalmente do processo sucessório de herança da terra dentro das famílias: quando os proprietários originais falecem, a terra é parcelada entre os herdeiros. Isto seria normal não fosse o fato de que, ao se fazer o parcelamento, as glebas resultantes muitas vezes acabam por ficar com dimensões menores do que a Fração Mínima de Propriedade Rural-FMPR <sup>6</sup> .	X		
	1.1.4. Orientar e incentivar o cadastramento de propriedades rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Zona Rural	O Cadastro Ambiental Rural - CAR é obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais. A inscrição do imóvel rural no CAR é condição obrigatória para a adesão ao PRA - Programas de Regularização Ambiental. Após este cadastro serão realizados o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento, que figura como um dos principais problemas constatados no diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) de Baixo.	X		
	1.1.5. Orientar e incentivar a regularização ambiental de imóveis rurais por meio da implantação de Programas de Regularização Ambiental (PRA), conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12.					X	
	1.1.6. Levantamento das atividades existentes no município utilizadoras de recursos hídricos e da situação das outorgas.	- Parceria com a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH).	Zona Rural	As atividades produtivas não regularizadas dificultam o acesso dos produtores às linhas de crédito e o controle e gestão da água utilizada pelo Estado. As outorgas de direito de uso dos recursos hídricos requeridas terão a análise técnica da COGERH, sendo assinadas tanto pela COGERH quanto pela Secretaria de Recursos Hídricos		X	

<sup>3</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>4</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>5</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

<sup>6</sup> Área mínima fixada para cada município, que a lei permite desmembrar, para constituição de um novo imóvel rural, desde que o imóvel original permaneça com área igual ou superior à área mínima fixada” (Art. 8º da Lei nº 5.868/72).



Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>3</sup>	Prazo Médio <sup>4</sup>	Prazo Longo <sup>5</sup>
(continuação) 1.1. Programa de regularização fundiária e do uso da terra e da água.	1.1.7. Orientação aos usuários de água para cadastramento da atividade e, quando necessário, solicitação de outorga da água ao órgão competente.	- Parceria com a COGERH; - Levantamento das atividades existentes no Município utilizadoras de recursos hídricos e situação das outorgas (Ação 1.1.6).		do Estado do Ceará (SRH), visto que esta última é o órgão superior do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Casos de uso inferior a 2.000 l/h requer solicitação, junto a COGERH, de dispensa de outorga.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>7</sup>	Prazo Médio <sup>8</sup>	Prazo Longo <sup>9</sup>
1.2. Programa de conservação do solo e da água, ambientalmente adequado ao Semiárido.	1.2.1. Promover a articulação política visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de assistência técnica atendimento das atividades agropecuárias.	- Articulação intermunicipal e estadual.	Município	Foi observado, no município, o déficit na assistência técnica às atividades agropecuárias. Em função disso, a ação consorciada entre os municípios de Baixio, Ipaumirim, Umari e Lavras da Mangabeira traria maior sinergia na promoção de ações, com uma fonte de custeio compartilhada entre vários municípios. Por último, com a adoção da medida descrita acima, os entes políticos consorciados seriam beneficiados com a contratação de equipe técnica, pelo consórcio, visando a efetivação de ações de assistência técnica especializada em agricultura e pecuária.		X	
	1.2.2. Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais.	- Convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, tais como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Águas e Secas (CEPAS) a Universidade Federal do Cariri (UFCA).	Zona Rural	Foi verificado, no município, que os processos de uso e ocupação da terra induzem a degradação progressiva dos solos tendo como consequência a perda de produtividade e da água com comprometimento da sua quantidade e qualidade. Assim, é necessária a adoção de tecnologias de uso e manejo do solo (plantio direto, sistemas agroflorestais (SAF's), integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), rotação de culturas, entre outros) e da água (reaproveitamento da água da chuva, reaproveitamento de águas cinzas, construção de sistemas de armazenamento de água, entre outras ações propostas no <b>Programa 9.1 - Programa de acesso à água potável na zona rural e sede dos distritos</b> ), que possibilitem seu manejo sustentável, especialmente em decorrência da emergência climática que se abate sobre o território semiárido brasileiro, ambiente naturalmente mais vulnerável às mudanças climáticas que estão em curso.		X	

<sup>7</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>8</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>9</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.



Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>7</sup>	Prazo Médio <sup>8</sup>	Prazo Longo <sup>9</sup>
<b>(continuação)</b> <b>1.2. Programa de conservação do solo e da água, ambientalmente adequado ao Semiárido.</b>	1.2.3. Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais.	- Convênios e parcerias com organizações governamentais e não governamentais, tais como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Centro Estratégico de Excelência em Políticas de Águas e Secas (CEPAS) a Universidade Federal do Cariri (UFCA).	Zona Rural	Os sistemas de produção municipais se caracterizam comumente por um extrativismo predatório dos recursos naturais, com o uso intensivo da terra, o sobrepastoreio, o desmatamento, as queimadas, o extrativismo de lenha, assoreamento e a poluição dos recursos hídricos. Estas práticas têm seu impacto acentuado pelas mudanças climáticas que acometem a região semiárida brasileira.		X	
	1.2.4. Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais.	- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais (Ação 1.2.2); - Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais. (Ação 1.2.3).	Município	Foram relatadas, nas Leituras Comunitárias e entrevistas, a falta de capacitação das equipes técnicas municipais e a falta de orientação ao setor produtivo para gestão dos recursos naturais e da produção sustentável que visa superar situações de vulnerabilidade através de ações capazes de assegurar a melhoria da qualidade de vida da população, oportunizando a sustentabilidade do desenvolvimento.		X	
	1.2.5. Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais.	- Elaboração de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos pelos órgãos competentes dos Poderes Executivo e Legislativo. (Ação 14.1.1);	Município			X	
	1.2.6. Formação de equipe técnica municipal para gerenciamento e atualização do banco de dados gerados pelo PDMP, além de realizar monitoramento ambiental e das atividades produtivas do município através de imagens de satélite.	- Capacitação de equipe técnica municipal; - Estruturação física e de equipamentos de um núcleo de geoprocessamento.	Município	Um dos grandes problemas identificados no Diagnóstico é o avanço dos desmatamentos no município em função das atividades produtivas. Esse panorama foi verificado através de análises de imagens de satélite, e corroboradas com visitas de campo, confirmando a ocorrência da redução de áreas com cobertura vegetal predominante.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>7</sup>	Prazo Médio <sup>8</sup>	Prazo Longo <sup>9</sup>
(continuação) 1.2. Programa de conservação do solo e da água, ambientalmente adequado ao Semiárido.	1.2.7. Implementar atividades de recuperação, proteção, conservação e manejo dos recursos hídricos, fundamentando-se, especialmente, na utilização racional da água.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais (Ação 1.2.2);</li> <li>- Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais (Ação 1.2.3);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).</li> </ul>	Zona Rural, especialmente na ADE de Abastecimento	Em relação aos recursos hídricos, foram relatados nas Leituras Comunitárias e constatados nas visitas de campo, o lançamento de esgoto <i>in natura</i> , o uso inadequado de agrotóxicos, a ausência de mata ciliar, o assoreamento e a presença de animais nos cursos e corpos hídricos utilizados pela população.		X	
	1.2.8. Identificação precisa dos limites das APP em área rural.	- Observância da Lei Federal nº 12.651/12.	Áreas da Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPAM 1) na Área rural e Zona de Atividade Agrícola de Interesse Social (ZAAIS), conforme Zoneamento do PDMP			X	
	1.2.9. Identificação e avaliação das edificações e atividades econômicas em APP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância da Lei Federal nº 12.651/12;</li> <li>- Identificação precisa dos limites das APP em área rural (Ação 1.2.8).</li> </ul>				X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>7</sup>	Prazo Médio <sup>8</sup>	Prazo Longo <sup>9</sup>	
(continuação) 1.2. Programa de conservação do solo e da água, ambientalmente adequado ao Semiárido.	1.2.10. Recuperação, proteção, conservação e preservação de áreas degradadas, especialmente as de elevado interesse ambiental e paisagístico como: matas ciliares a nascente que compõem o perfil paisagístico do município.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais. (Ação 1.2.2);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).</li> </ul>	Zona Rural	<p>As Áreas de Preservação Permanente (APP) são as faixas marginais dos rios, margens de lagos e lagoas, nascentes, encostas, topos de morros, dentre outras áreas ambientalmente frágeis, que têm a função ambiental de preservar a água (recursos hídricos), a paisagem, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.</p> <p>Segundo verificado no Diagnóstico Municipal, Baixio apresenta um quadro bastante preocupante no que diz respeito à preservação das APP, com um aumento evidente dos desequilíbrios ambientais decorrentes do processo de antropização, uma vez que esse tem contribuído com a redução sistemática das áreas recobertas por vegetação e o aumento do solo sem vegetação ou utilizados para outros fins.</p> <p>O Diagnóstico municipal identificou, através das Leituras Comunitárias, análises de informações em escritório e visitas em campo, que a eliminação sistemática da cobertura vegetal e o uso indevido das terras têm acarretado graves problemas ambientais no município de Baixio, entre os quais se destacam a redução da biodiversidade, a degradação dos solos, o assoreamento de rios e açudes, o comprometimento dos sistemas produtivos e o risco de desertificação.</p> <p>As atividades que mais contribuem com o empobrecimento do bioma Caatinga no município são: a agricultura de corte e queima, a exploração de madeira para lenha, e a contínua remoção da vegetação para a criação de bovinos e caprinos.</p> <p>Portanto, são necessárias medidas de planejamento que controlem ou minimizem os impactos ambientais que vêm ocorrendo no território do município de Baixio.</p>		X		
	1.2.11. Apoio ao desenvolvimento de sistemas agroflorestais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais. (Ação 1.2.2);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);</li> <li>- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).</li> </ul>	Áreas da Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPAM 2), ZAAIS e Zona de Atividades Agropecuárias (ZAAG), conforme Zoneamento do PDMP				X	
	1.2.12. Identificação e cadastramento dos produtores rurais e extrativistas florestais para fins de planejamento e monitoramento das suas atividades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar o cadastramento de propriedades rurais no CAR – Cadastro Ambiental Rural, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12 (Ação 1.1.4).</li> </ul>	Zona Rural					X

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>7</sup>	Prazo Médio <sup>8</sup>	Prazo Longo <sup>9</sup>
<b>(continuação)</b> <b>1.2. Programa de conservação do solo e da água, ambientalmente adequado ao Semiárido.</b>	1.2.13. Implantação de Horto Florestal Municipal voltado para a produção de mudas de espécies florestais da Caatinga e de agricultura permanente e de um banco comunitário de sementes.	- Difundir tecnologias de recuperação, manejo, proteção e conservação do solo e da água, incluindo o uso de tecnologias sociais voltadas à manutenção dessas matrizes ambientais (Ação 1.2.2); - Melhoria e introdução de novas técnicas sustentáveis nas atividades produtivas rurais (Ação 1.2.3);	Zona rural, preferencialmente e as ZPAM 2 conforme PDMP				X
	1.2.14. Incentivo à implantação de quintais com plantação de espécies nativas da Caatinga tendo em vista a delimitação da Reserva Legal.	- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4);	Zona Rural			X	
	1.2.15. Busca de parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Universidades para exploração sustentável da algaroba.	- Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).	Zona Rural			X	
	1.2.16. Elaboração do zoneamento agroecológico.	Elaboração de estudo técnico para levantamento das potencialidades agroecológicas do município.	Zona Rural, especialmente a ZAAG do Zoneamento do PDMP				X
	1.2.17. Desenvolvimento de estudos visando o levantamento das áreas com potencial irrigável do município, incluindo as áreas aluviais.	- Elaboração do zoneamento agroecológico (Ação 1.2.16).	Zona Rural, especialmente a ZAAG do Zoneamento do PDMP				X
	1.2.18. Promoção de palestras e seminários para ensinar e alertar sobre os prejuízos do uso de agrotóxicos, ao mesmo tempo, motivar o uso de técnicas agroecológicas.	- Capacitação de técnicos municipais e de produtores em conservação de solo, água e introdução de melhorias nas técnicas utilizadas nas atividades rurais (Ação 1.2.4); - Capacitação de técnicos municipais e de produtores rurais sobre legislação ambiental e agrária incidentes sobre as propriedades rurais (Ação 1.2.5).	Zona Rural		No Diagnóstico municipal foi verificado o uso indiscriminado de agrotóxicos nas culturas. Destacam-se, também, dificuldades quanto ao descarte adequado de embalagens vazias de agrotóxicos. Há usuários que fazem o despejo indevido sobre o solo, além de efetuarem a queima das embalagens. Apesar de relatado que as casas que comercializam agrotóxicos no município, se dispõem a dar destinação correta às embalagens, há baixa adesão por parte da população no sentido de recolher e levar estas embalagens aos pontos de venda, visando sua destinação adequada.	X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>10</sup>	Prazo Médio <sup>11</sup>	Prazo Longo <sup>12</sup>	
1.3. Programa municipal de convivência com o Semiárido.	1.3.1. Busca de projetos e/ou proposição de parcerias e convênios com a instituição estadual que irá tratar da implementação do Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAE/CE).	- Fortalecimento institucional.	Município	Existem diversos órgãos públicos, programas e projetos que contemplam, de alguma forma, a Região Semiárida. Todavia, é necessário desenvolver e implementar políticas públicas de forma articulada, voltadas, especificamente, para a convivência com o Semiárido nas áreas susceptíveis a desertificação, sobretudo pela vulnerabilização que estes ambientes são submetidos em função da ocorrência das mudanças climáticas em curso.  Também é preciso fortalecer as instituições e grupos que trabalham com as temáticas que compõem a questão da convivência com o Semiárido, potencializando, assim, suas interações.	X			
	1.3.2. Mapeamento de possíveis áreas susceptíveis e em processo de desertificação.	- Formação de equipe técnica municipal para gerenciamento e atualização do banco de dados gerados pelo PDMP, além de realizar monitoramento ambiental e das atividades produtivas do município através de imagens de satélite. (Ação 1.2.6).	Zona Rural			X		
	1.3.3. Implementar, caso necessário, programas de conservação e manejo dos recursos naturais e controle de desmatamentos e queimadas em áreas susceptíveis e em processo de desertificação.	- Mapeamento de possíveis áreas susceptíveis e em processo de desertificação (Ação 1.3.2).						X
	1.3.4. Promover a sustentabilidade hídrica, econômica, social e ambiental, visando reduzir as carências decorrentes das condições climáticas adversas dos períodos de seca.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.	Zona Rural		Sob a ótica do desenvolvimento regional, o Semiárido constitui-se em uma das sub-regiões que mais dependem de uma intervenção estatal eficiente, voltada para a eliminação dos efeitos desestruturadores decorrentes das adversidades climáticas a que está submetido.		X	

<sup>10</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>11</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>12</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.



Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>10</sup>	Prazo Médio <sup>11</sup>	Prazo Longo <sup>12</sup>
(continuação) 1.3. Programa municipal de convivência com o Semiárido.	1.3.5. Promover ações de dinamização econômica de arranjos produtivos potenciais, articuladas com ações de infraestrutura hídrica, no contexto da convivência com a realidade do Semiárido.	- Parcerias com instituições governamentais e não governamentais.		A carência de água nas ocasiões de estiagem aumenta os riscos de desastres secundários de natureza humana, relacionados às convulsões sociais, como a fome e desnutrição, desemprego generalizado e migrações intensivas e descontroladas. Provoca, ainda, desastres humanos de natureza biológica decorrentes da redução da resistência imunológica causada pela fome. Estas são problemas que podem ser potencializados pelo agravamento das mudanças climáticas, e demandam especial atenção por parte do poder público para seu enfrentamento.		X	

VERSÃO PRELIMINAR





**Diretriz 2:** Identificar e proteger, áreas de interesse ambiental, paisagístico, histórico e cultural na zona rural.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo Curto <sup>13</sup>	Prazo Médio <sup>14</sup>	Prazo Longo <sup>15</sup>	
<b>2.1. Programa de identificação e proteção das áreas de interesse paisagístico, histórico e cultural.</b>	2.1.1. Buscar parcerias com instituições de pesquisa para identificação das espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção.	-	Município	Nas Leituras Comunitárias foram relatados a prática da caça esportiva e o desmatamento em diversas localidades rurais do município, atividades que estão ligadas à diminuição da ocorrência de espécies da fauna nativa.	X			
	2.1.2. Implementação de medidas de proteção à biodiversidade.	- Buscar parcerias com instituições de pesquisa para identificação das espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção. (Ação 2.1.1).					X	
	2.1.3. Realização de ações visando o uso sustentável e proteção das áreas identificadas como de relevância paisagística, histórica e cultural, como: implantação de sinalização, lixeiras e campanhas de conscientização e orientação nos locais identificados.	- Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórico-cultural para o Município. Seguindo a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (12.7.2).	Zona Rural. ADE Interesse Ambiental, Histórico e Cultural	Foram identificadas como áreas de interesse ambiental, paisagístico, histórico e cultural em Baixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>Serra das Pombas;</li> <li>Pedra de São Francisco.</li> </ul>			X	
	2.1.4. Articular com a Superintendência do IPHAN no Ceará, com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), para verificar a viabilidade de tombamento, como patrimônio estadual, de áreas de interesse ambiental, histórico e paisagístico identificadas na área rural do município.	- Devem ser incluídas ainda, as áreas que vierem a ser identificadas pela Ação 12.7.2 que prevê a elaboração de inventário das áreas de relevância histórico-cultural.	Zona Rural	Apresentam relevância histórica, paisagística e cultural as seguintes áreas e/ou equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Serra das Pombas;</li> <li>Pedra de São Francisco.</li> </ul>			X	

<sup>13</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>14</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>15</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.



## 3.2 TEMA 02: USO DO SOLO URBANO

**Diretriz 03:** Universalizar o acesso aos benefícios e direitos resultantes da propriedade da terra regularizada.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>16</sup>	Médio Prazo <sup>17</sup>	Longo Prazo <sup>18</sup>
<b>3.1. Programa de regularização fundiária urbana.</b>	3.1.1. Instauração de processo administrativo junto a órgãos estaduais e federais para transferência, se necessário, do domínio de edificações e/ou terras públicas do Estado e da União para o Município.	- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e na Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano; - Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor; Delimitação da poligonal do núcleo a ser regularizado e definição da REURB-S ou REURB-E – segundo Lei nº13.465/2017; - Parcerias entre Poder Público e Cartórios para promover ações de registro dos imóveis; - Observância dos Instrumentos de Política Territorial, constantes no Plano Diretor.	Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	Para que a Administração Municipal possa realizar ações de regularização fundiária, faz-se necessário levantar a situação da titularidade e posse dos terrenos, verificando se há conflitos fundiários, a situação urbanística das ocupações, a existência de loteamentos clandestinos e/ou irregulares, o perfil socioeconômico dos ocupantes e os atores sociais envolvidos.		X	
	3.1.2. Adesão a programas federais e/ou estaduais para a regularização fundiária de interesse social e/ou específico na cidade, no âmbito dos programas habitacionais.			Alguns imóveis registrados na cidade foram construídos em terrenos desmembrados de antigas fazendas e registrados no Cartório de Imóveis de Ipaumirim/CE, enquanto outros não possuem registro. Essa situação perdura até os dias atuais, pois, antes de 1984, Baixio não contava com um Cartório de Registro de Imóveis, sendo as matrículas e registros realizados em Ipaumirim. Em 1984, foi inaugurado o Cartório em Baixio, levando muitos proprietários a migrarem seus registros, mas outros optaram por mantê-los em Ipaumirim. Portanto, ainda existem imóveis de Baixio registrados no cartório de Ipaumirim.		X	
	3.1.3. Adoção de mecanismos de discussão e deliberação participativos e de sensibilização, promovendo esclarecimentos sobre a aplicação dos instrumentos de regularização fundiária urbana.			Essa circunstância tem impactos negativos nos processos de parcelamento, registro, obtenção de títulos de posse e averbações para grande parte dos imóveis da cidade. Isso ocorre porque poucos proprietários se dedicam a se deslocar até a cidade vizinha para formalizar a situação. Tal relutância é motivada pela distância, dificuldades de deslocamento e pelos elevados custos cartoriais. Esses fatores contribuem para a ampliação de falhas na cadeia dominial dos imóveis.		X	
	3.1.4. Regulamentação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos (Instrumentos de Política Territorial) necessários à regularização fundiária urbana.			As ações de regularização fundiária urbana devem ocorrer de forma participativa, envolvendo o Poder Público e os moradores, atuais ou futuros, da área a ser regularizada. Instrumentos urbanísticos como a concessão de direito real de uso, a concessão especial para fins de moradia, o usucapião especial de imóvel urbano, o direito de superfície, o direito de preempção, entre outros, facilitam a regularização fundiária.	X		
	3.1.5. Elaboração e execução do Plano de Urbanização de cada ZEIS tipo 1.			- Delimitação da poligonal do núcleo a ser regularizado e definição da REURB-S, segundo Lei nº13.465/2017;	ZEIS-1 instituídas no Plano Diretor (Trecho do Bairro São Francisco e trecho do Bairro Pôr-do-Sol);	Alguns setores da cidade de Baixio estão sendo ocupados sem infraestrutura adequada, como consequência do processo de expansão urbana desordenada. Assim, a delimitação de ZEIS chama a atenção para o problema e facilita a busca de recursos pela Administração Municipal para que as irregularidades urbanísticas, incluindo precariedades de infraestrutura urbana e a questão dominial dos imóveis possam ser equacionadas, integrando essas áreas à cidade formal.	X

<sup>16</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>17</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>18</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>16</sup>	Médio Prazo <sup>17</sup>	Longo Prazo <sup>18</sup>
<b>(continuação)</b> <b>3.1. Programa de regularização fundiária urbana.</b>	3.1.6. Custeio, pelo Poder Público Municipal ou Estadual, do primeiro registro dos títulos de imóveis regularizados, mediante estabelecimento de convênios advindos de programa(s) de regularização fundiária.		Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	A medida visa garantir que a população de baixa renda de Baixio possa concretizar a titularidade do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.		X	
	3.1.7. Consulta ao inventário patrimonial do Poder Público Municipal visando seleção de imóveis passíveis de serem regularizados.					X	
	3.1.8. Executar regularização fundiária nas áreas urbanas de Baixio conforme preconizado pela Lei Federal nº 13.465/2017, ou seja, abrangendo um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que objetivam a regularização destes assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes.	- Elaboração de inventário patrimonial do Poder Público Municipal.	Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	Todos os imóveis que abrigam os serviços municipais de Administração Pública (secretarias e departamentos) e de atendimento público direto (escolas, postos de saúde, centro social e delegacia) são de posse da Administração Municipal, mas nem todos possuem escritura do imóvel registrada em Cartório de Registro de Imóveis (CRI).		X	
	3.1.9. Promover a articulação política visando a efetivação de consórcios públicos na área de planejamento urbano e regularização fundiária urbana.	-Articulação intermunicipal e estadual	Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	A atuação de Municípios em regime de consorciamento para viabilizar a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em conformidade com a Lei 13.465/2017 é uma das possibilidades para dar celeridade e apoio técnico aos Municípios, em especial aqueles com baixa capacidade técnica. A ação consorciada entre os municípios de Baixio, Ipaumirim, Umari e Lavras da Mangabeira pode trazer melhoria na promoção de ações com uma fonte de custeio compartilhada entre os municípios. Com a adoção da medida descrita, os entes políticos consorciados seriam beneficiados com a contratação de equipe técnica, que tem conhecimento e capacidade para orientar um Plano de Regularização Fundiária.		X	

**Diretriz 04:** Proteger, preservar e conservar áreas de importância ambiental, histórica e cultural na área urbana.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>19</sup>	Médio Prazo <sup>20</sup>	Longo Prazo <sup>21</sup>
<b>4.1. Programa de proteção de APP em área urbana.</b>	4.1.1. Identificação precisa dos limites das APP em área urbana.	- Implantação do perímetro urbano proposto pelo Plano Diretor;	Perímetro urbano	Existem poucas APP's no contexto da área urbana, conforme Anexo IX do Diagnóstico Municipal (Mapa de Uso e Ocupação do Solo da Cidade), de Baixio. As medidas de implantação de sinalização, bem como de elementos físicos de delimitação (arquitetônicos e urbanísticos) visam conter o processo de adensamento e expansão urbana sobre as APP's de corpos hídricos, bem como situações de conflito de uso do solo urbano, evitando o parcelamento e uso do solo para quaisquer fins, inclusive de moradia, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.	X		
	4.1.2. Gravar em lei municipal as APP's em área urbana e suas medidas de proteção e regularização, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor.	- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;			X		
	4.1.3. Implantação de sinalização, bem como de elementos físicos de delimitação (arquitetônicos e urbanísticos) nas áreas de APP urbanas.	- Identificação precisa dos limites das APP's;			X		
	4.1.4. Elaboração de plano ou estudo para regularização dos equipamentos públicos e assentamentos urbanos localizados em APP's urbanas ou áreas com risco de inundação/alagamento.	- Observância da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012.			X		
	4.1.5. Elaboração de plano ou estudo para relocação de assentamentos urbanos localizados em APP's urbanas ou áreas com risco de inundação/alagamento que não estejam em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017.	- Implantação do perímetro urbano proposto pelo Plano Diretor;	Imediações do Açude Municipal, do Riacho Caio Prado e demais corpos hídricos existentes na cidade e distrito Jurema			X	
	- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;						
<b>4.2. Programa de arborização urbana.</b>	4.2.1. Instalação e adequação de canteiros permeáveis de 1 m <sup>2</sup> ao redor de cada exemplar arbóreo, quando o mesmo não se constituir em impeditivo de livre circulação de pessoas ou estiver em conflito com fiação elétrica.	- Estudo de espécies arbóreas da cidade, identificação e proteção de exemplares arbóreos adultos de espécies nativas da caatinga existentes no perímetro urbano.	Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	Observa-se a necessidade de melhorias no planejamento e manejo da arborização urbana para favorecer o desenvolvimento das mudas, o controle microclimático e o bem-estar da população.  Para se evitar interferência negativa sobre infraestrutura e mobiliários urbanos, devem ser considerados os seguintes elementos/orientações quanto à arborização urbana:		X	

<sup>19</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>20</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>21</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>19</sup>	Médio Prazo <sup>20</sup>	Longo Prazo <sup>21</sup>
(continuação) 4.2. Programa de arborização urbana.	4.2.2. Treinamento de funcionários municipais para a realização de podas na arborização e manutenção, de modo geral, das praças, eliminando as podas drásticas.	- Elaboração de estudo técnico para a promoção e adequação da arborização urbana de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via.		- o tamanho da espécie arbórea em sua fase adulta, tomando como parâmetros: de pequeno porte as que atingem cerca de 6 m de altura e 5 m de diâmetro de copa; de médio porte as de 12 m de altura e 7 m de diâmetro de copa, aproximadamente; de grande porte com altura superiores a 12 m e mais de 10 m de diâmetro de copa; - Não plantar espécies de médio e grande porte sob a rede de fiação elétrica; - Definição da espécie selecionada ao tamanho da calçada: árvores de pequeno porte em calçadas com largura de 1,5 a 2,0 m; médio porte em calçadas de 2,0 a 2,5 m; grande porte em calçadas com largura acima de 2,5 m; - Distância de plantio entre árvores: 4 a 5 m entre espécies de pequeno porte; 6 a 8 m entre espécies de médio porte; e 8 a 12 m entre espécies de grande porte; - Distância mínima adequada de plantio da muda em relação à infraestrutura, mobiliário e equipamentos urbanos: 0,5 m de recuo em relação à guia; 6 m de distanciamento de esquinas; 1,5 m de recuo de caixas de inspeção, bocas-de-lobo e guias rebaixadas; 4 m de recuo de postes de iluminação e fiação elétrica; 3 m de recuo de sinalização de trânsito; 6 m de recuo de semáforos.	X		
	4.2.3 Elaboração de estudos e projetos voltados para implantação de arborização urbana na cidade.	- Elaboração de estudo técnico para a promoção e adequação da arborização urbana de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via.	Perímetro Urbano da sede de Baixio e o distrito Jurema	Arborização proporciona sombra e conforto ambiental à população, porque intercepta, reflete, absorve e transmite radiação solar para o ambiente, melhorando a temperatura do ar no ambiente urbano, bem como o enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas no município, que se reverbera em Baixio e região através do calor excessivo.		X	
	4.2.4. Promoção de eventos educativos com as escolas e sociedade civil, para além da semana do meio ambiente, com atividades como mutirões para plantio de árvores, limpeza do espaço urbano e áreas de interesse ambiental.	- Articulação do poder público através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com as instituições educacionais do município e com empreendimentos que possam patrocinar atividades. - Estudo de espécies arbóreas da cidade, identificação e proteção de exemplares arbóreos adultos de espécies nativas da caatinga existentes no perímetro urbano. - Aquisição e distribuição de mudas de espécies arbóreas nativas.	Perímetro Urbano da sede de Baixio, com destaque para as zonas: ZIE 1, ZIE 2 e ZPAM 2, e também o distrito Jurema	Melhoria da qualidade de vida do ambiente urbano, promovendo integração dos habitantes com o ambiente natural, trazendo senso de responsabilidade para a sociedade civil.	X		
4.3. Programa de preservação e valorização do núcleo histórico de Baixio.	4.3.1. Elaboração de um projeto de preservação/recuperação e valorização do núcleo de ocupação inicial de Baixio.	- Criação de legislação municipal específica de valorização e proteção patrimonial; - Efetiva atuação do Sistema Municipal de Cultura estabelecido pela Lei Municipal nº 532/2018; - Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT para atuar efetivamente na gestão das ações de preservação patrimonial.	Perímetro Urbano, com ênfase nas áreas onde estão situadas a antiga estação ferroviária e a Igreja Matriz da Cidade.	O Município não possui uma política pública efetiva para este setor. As medidas propostas objetivam controlar focos de abandono, usos indevidos e degradação de imóveis com relevância histórica, referentes à formação do núcleo urbano de Baixio.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>19</sup>	Médio Prazo <sup>20</sup>	Longo Prazo <sup>21</sup>
4.3. Programa de preservação e valorização do núcleo histórico de Baixio.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano.</li> <li>- Restaurar os prédios públicos de valor histórico/cultural de forma a conservar a história do município.</li> </ul>					
	4.3.2. Incentivo à preservação de imóveis particulares de valor histórico-cultural por meio de instrumentos fiscais e urbanísticos, como redução/isenção do IPTU e/ou até remissão de valores, e a aplicação da Transferência do Direito de Construir.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regulamentação em lei, especialmente no Código Tributário;</li> <li>- Conforme Instrumentos de Política Territorial, constantes neste Plano Diretor;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio	As medidas visam controlar focos de abandono, usos indevidos e degradação de imóveis com relevância histórica, referentes à formação do núcleo urbano de Baixio.	X		
	4.3.3. Instituição de normas especiais de uso e ocupação do solo na área da cidade demarcada como núcleo histórico, onde se consolidou a ocupação inicial de Baixio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;</li> <li>- Regulamentação na Lei de Uso e Ocupação do Solo, que deve ser elaborada.</li> </ul>	ZIHC proposta neste Plano Diretor	Considerando que o núcleo histórico de Baixio está localizado no centro da cidade, na região onde se concentra as principais atividades comerciais e de serviço do município, com grande fluxo de automóveis e pessoas, é importante que sejam criados critérios para o uso e ocupação do solo, visando não alterar a paisagem e características pré-existentes		X	
	4.3.4. Realização de melhorias urbanísticas e paisagísticas de vias, e equipamentos identificados como de interesse histórico-cultural nas áreas urbanas de Baixio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de projetos executivos para a requalificação dos equipamentos.</li> </ul>	ZIHC proposta neste Plano Diretor	As medidas visam valorizar e preservar estes espaços de valor histórico-cultural e aliam-se à necessidade de prover espaços adequados às atividades e manifestações culturais na cidade de Baixio.		X	



**Diretriz 05:** Controlar e fiscalizar permanentemente o uso e ocupação do solo urbano, tendo como princípios a função social da Cidade e da propriedade.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>22</sup>	Curto Prazo <sup>23</sup>	Curto Prazo <sup>24</sup>
<b>5.1. Estruturação da política de desenvolvimento territorial.</b>	5.1.1. Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atuar efetivamente na gestão urbana, com foco na fiscalização do uso e ocupação do solo urbano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreensão e alinhamento das políticas públicas municipais com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);</li> <li>- Observância do zoneamento e dos princípios e objetivos do Plano Diretor para compreensão das competências de cada setor.</li> <li>- Elaboração dos instrumentos legais urbanísticos: Lei de parcelamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	<p>A Administração Municipal, sobretudo por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessita de um corpo de técnicos aptos e capazes a realizarem a elaboração, acompanhamento e execução de programas e projetos destinados ao atendimento da função social da cidade, ou seja, ações para melhoria da mobilidade urbana municipal, dos espaços públicos, dos equipamentos de lazer e recreação, do acesso à moradia digna e da preservação/conservação do patrimônio histórico-cultural. Além disso, esse corpo técnico deve ser capaz de aplicar e fiscalizar o cumprimento da legislação voltada ao ordenamento territorial: Código de Posturas, Código de Obras, Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, e principais normas do município.</p> <p>A competência legal de concessão de licenças, aprovação de projetos, fiscalização, monitoramento da aplicação dos instrumentos de política territorial/ urbana e atribuições dos programas de regularização fundiária urbana, implantação de equipamentos comunitários e urbanos, planejamento e proteção de APP em área urbana cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p>		X	
	5.1.2. Implementação dos perímetros urbanos da Sede Municipal e do Distrito Jurema	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância aos perímetros urbanos propostos e aprovados em plenária durante a 3ª Audiência Pública do PDMP de Baixio</li> </ul>	Sede municipal e Distrito de Jurema	<p>É importante definir legalmente o perímetro urbano, de forma a nortear a gestão do uso do solo em áreas urbanas, sendo que somente em terrenos localizados nestes perímetro a Administração Municipal poderá determinar o parcelamento do solo a fim de atender os interesses da população. É também nestes perímetros que a Administração Municipal é responsável pela provisão dos serviços urbanos (dotação de infraestruturas urbanas), sendo lícito cobrar as taxas correspondentes e arrecadar impostos sobre a propriedade, como o IPTU, por exemplo.</p>	X		
	5.1.3. Regulamentação do processo de licenciamento para parcelamento do solo urbano tanto para implantação de novos loteamentos quanto para desmembramento de glebas urbanas, em que a apresentação de projeto seja condição indispensável à concessão de alvarás.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração dos seguintes instrumentos legais urbanísticos: lei de parcelamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras.</li> <li>- Funcionamento pleno da unidade administrativa responsável pelo planejamento do uso e ocupação do solo urbano, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;</li> <li>- Observância do zoneamento e dos princípios e objetivos do Plano Diretor</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio do distrito Jurema	<p>O Município não possui Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e nem unidade administrativa específica responsável pelo planejamento e gestão do uso e ocupação do solo urbano.</p> <p>Assim, há a necessidade de elaborá-las, considerando a adequação do perímetro urbano atual à realidade em termos de ocupação urbana e atualizar o disciplinamento de loteamentos com base na Lei Federal nº 6.766/1979, evitando a expansão urbana de maneira que prejudique a sustentabilidade e a economia do Município.</p>	X		
	5.1.4. Fiscalização nos loteamentos em fase de implantação e em casos de desmembramento, quanto à existência e qualidade da infraestrutura urbana básica constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância do zoneamento e dos princípios e objetivos do Plano Diretor</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio do distrito Jurema	<p>As medidas visam evitar a expansão do ambiente urbano de forma desordenada, que prejudique a sustentabilidade e a economia do Município, bem como o seu uso e ocupação de forma inadequada.</p> <p>Estas considerações possibilitam o desenvolvimento urbano garantindo mais qualidade de vida à população, a conservação do meio ambiente e o aperfeiçoamento do uso de recursos públicos, bem como consolidam a aplicação dos instrumentos municipais existentes.</p>	X		

<sup>22</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>23</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>24</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.



Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>22</sup>	Curto Prazo <sup>23</sup>	Curto Prazo <sup>24</sup>
(continuação) 5.1. Estruturação da política de desenvolvimento territorial.	elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, assim como a não aprovação de novos loteamentos em APP ou nas ZEIS 1 e 2 e ZIE 1 e ZIE 2.	- Criação de unidade administrativa subordinada à Secretaria Municipal De Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura, com competências de planejamento e gestão do uso e ocupação do solo urbano, envolvendo a concessão de licenças, aprovação de projetos, fiscalização, monitoramento da aplicação dos instrumentos de política urbana e atribuições dos programas de regularização fundiária urbana, planejamento e implantação de equipamentos comunitários e urbanos e proteção de APP em área urbana.		Deve-se fazer cumprir as normas e procedimentos preconizados na Lei Federal nº 6.766/79 que trata sobre parcelamento urbano e os parâmetros urbanísticos e edifícios propostos pelo Plano Diretor.			
	5.1.5. Planejamento, gestão e fiscalização do uso e ocupação do solo urbano, considerando usos e ocupações adequados e a integração e articulação da malha viária de setores precários a serem urbanizados, ou dos novos loteamentos ao sistema viário existente devidamente hierarquizado.					X	
	5.1.6. Oferecer capacitação de servidores municipais e voluntários para as ações de proteção e defesa civil em âmbito local. Principalmente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.	- Observar as Leis Federais nº 12.608/2012 e nº 12.983/2014.		A Lei Federal nº 12.608/12 também cria o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, que tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil.  Assim, a unidade administrativa municipal deve, no mínimo: coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados; identificar e mapear as áreas de risco de desastres; promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, entre outras ações previstas na Lei Federal nº 12.608/12.		X	



**Diretriz 06:** Planejar e implantar equipamentos públicos, conforme Lei Federal nº 6.766/1979.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>25</sup>	Médio Prazo <sup>26</sup>	Longo Prazo <sup>27</sup>
6.1. Programa de planejamento e implantação de equipamentos comunitários e urbanos.	<p>6.1.1. Provisão de novos equipamentos comunitários e reforma ou melhorias nos equipamentos existentes em consonância com o zoneamento urbano proposto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sugere-se a construção de uma praça em canteiro central localizado na rua José Quaresma da Costa, às margens da Avenida Vicente Juca de Oliveira (trecho urbano da rodovia CE-151), situado no bairro Pôr do Sol;</li> <li>- Construção de uma praça ou largo com academia ao ar livre e parque infantil em terreno localizado na esquina entre a Rua Dona Biá Ramalho e Rua Vereador Raimundo M. de Carvalho, no bairro Pôr-do-Sol.</li> <li>- Construção de uma praça com academia ao ar livre e parque infantil em terreno localizado na rua Francisca Duarte, no bairro São Francisco.</li> <li>- Criação de um parque linear as margens do Riacho Caio Prado e linha ferroviária, paralela à Avenida 15 de Setembro, ligando o bairro Pôr-do-Sol ao Centro.</li> <li>- Sugere-se a construção do terminal rodoviário em terreno localizado as margens da rodovia CE-151, no bairro Pôr-do-Sol.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de instrumentos de política territorial;</li> <li>- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Elaboração de projetos arquitetônicos.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio e do distrito Jurema	<p>Os equipamentos comunitários servem para a socialização da comunidade. Em novos parcelamentos urbanos, segundo legislação federal (Lei Federal nº 6.766/79), deve ser destinado um percentual da área parcelada para implantação de praças, creches, escolas, postos de saúde, postos policiais, dentre outros, descentralizando e aproximando tais equipamentos das áreas onde a população reside.</p> <p>No caso de Baixio, existem bairros e centralidades rurais com carência de equipamentos comunitários. Os bairros Pôr-do-Sol e São Francisco, apresentam maiores demandas no que se refere à equipamentos voltados para cultura, lazer e prática de esportes.</p> <p>A cidade de Baixio não dispõe de infraestrutura adequada para serviços rodoviários interurbanos. A sugestão da construção do terminal rodoviário no bairro Pôr-do-Sol se justifica pela localização próxima à entrada/saída da cidade, facilitando o acesso dos ônibus à rodovia, considerando as principais rotas e itinerários realizados pela empresa de transportes e retirando a circulação de veículos de grande porte do centro da cidade. de forma a facilitar esta implementação, o Plano Diretor está propondo para esta área uma das poligonais de Operação Urbana Consolidada pensadas para a Cidade de Baixio.</p>		X	

<sup>25</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>26</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>27</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.



Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>25</sup>	Médio Prazo <sup>26</sup>	Longo Prazo <sup>27</sup>
<b>(continuação)</b> <b>6.1. Programa de Planejamento e Implantação de Equipamentos Comunitários e Urbanos.</b>	6.1.2. Implantação de espaços e equipamentos voltados para atividades culturais (teatro, concha acústica ou similar, auditório, centro cultural, dentre outros).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destinação de imóveis públicos ou compra de imóveis (terrenos e/ou edificações) para este fim;</li> <li>- Elaboração dos respectivos projetos arquitetônicos, bem como dos respectivos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) quando se tratar de equipamentos de grande porte.</li> <li>- Regular o EIV em lei específica, de forma a estabelecer critérios de submissão para novos empreendimentos e obras a estudos prévios de impacto de vizinhança.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio e o distrito Jurema	<p>O município dispõe de poucas áreas destinadas à práticas culturais, apesar da existência de grupos como a banda da cidade e de dois grupos de teatro.</p> <p>Um equipamento voltado para a cultura poderia ser utilizado para apresentações e incentivar a integração de novos membros, além de incentivar a valorização e participação por parte da comunidade.</p>			X
	6.1.3. Provisão dos seguintes equipamentos para o Distrito Jurema: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Praça no centro do distrito, com arborização, academia ao ar livre, parque infantil e espaço para apresentações culturais;</li> <li>- Um Posto policial.</li> <li>- Construção de campo de futebol e/ou quadra poliesportiva.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de projetos arquitetônicos.</li> </ul>	Distrito Jurema	<p>Os equipamentos comunitários servem para a socialização da comunidade. Em novos parcelamentos urbanos, segundo legislação federal (Lei Federal nº 6.766/79), deve ser destinado um percentual da área parcelada para implantação de praças, creches, escolas, postos de saúde, postos policiais, dentre outros, descentralizando e aproximando tais equipamentos das áreas onde a população reside.</p> <p>No caso de Baixio existem bairros e centralidades rurais com carência de equipamentos comunitários, principalmente no que se refere à cultura, lazer e prática de esportes.</p>		X	

VERSÃO PRELIMINAR

### 3.3 TEMA 03: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Diretriz 07:** Promover o envolvimento da população de Baixo para o incremento de uma economia inclusiva, que dissipe a pobreza de forma sócio-ambientalmente sustentável, integrada às práticas adequadas ao Semiárido, à garantia de direitos sociais e ao fortalecimento da cidadania

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>28</sup>	Prazo (médio) <sup>29</sup>	Prazo (longo) <sup>30</sup>
<b>7.1. Programa de desenvolvimento institucional para executar a política integrada de envolvimento econômico sustentável.</b>	7.1.1. Elaboração de Diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Baixo e de instituições de apoio aos setores da economia existentes no Município.	- Formação oficial/institucionalizada- de Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do diagnóstico proposto por parte da Administração Pública.	Município	A Administração Pública Municipal dispõe de poucos, ou quase nenhum mecanismo de gestão e recursos tecnológicos que favoreçam ações estrategicamente planejadas. Para registro e conhecimento sistematizado das potencialidades e problemas socioeconômicos do município, se faz necessária a articulação com instituições de fomento para registro, monitoramento e avaliação das políticas públicas.		X	
	7.1.2. Desenvolvimento de sistema de processamento de dados econômicos do município, contendo banco de dados sobre o desenvolvimento econômico, produção, entre outros temas afins.	- Observância do levantamento das atividades socioeconômicas e instituições de apoio aos setores econômicos de baixo.	Município	Foi verificado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município que existem 1.209 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Diante desses dados, fica clara a necessidade de cursos de inclusão produtivos de acordo com as potencialidades regionais, visando à redução da dependência da população aos programas assistenciais. A efetivação da ação proposta tem como principal finalidade a organização de todo o acervo documental do Poder Executivo Municipal do município de Baixo. O resultado da operacionalização desta medida é possibilitar aos cidadãos baixienses e as entidades públicas e privadas, o acesso facilitado às informações socioeconômicas de Baixo.		X	
	7.1.3. Criação de cursos de inclusão produtiva de acordo com as potencialidades regionais, visando à redução da dependência da população dos programas assistencialistas das esferas municipal, estadual e federal.	- Busca de parcerias; municipal, estadual e federal - Elaboração de Diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Baixo e de instituições de apoio aos setores da economia existentes no município.	Município			X	
	7.1.4. Realização de estudos referentes às potencialidades turísticas e à viabilidade técnica para criação de um roteiro regional turístico em conjunto com os municípios do entorno.	- Elaboração de Diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Baixo e de instituições de apoio aos setores da economia existentes no município.	Município				X
<b>7.2. Programa de criação e incentivo à formalização do trabalho e das atividades econômicas.</b>	7.2.1. Regularização dos empreendimentos, estabelecimentos comerciais e serviços junto à Administração Municipal, e à junta comercial do Ceará, (escritório de Juazeiro do Norte).	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do plano de incentivo proposto.	Município		A criação de uma unidade na microrregião, do sistema de intermediação de mão de obra estadual, Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) para facilitar a organização e distribuição de vagas de emprego. com vistas à redução do desemprego na região.  Um novo posto de atendimento municipal atenderia o público desempregado do município ou em busca de novas ocupações, cadastrando-o e direcionando-o para as		X

<sup>28</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>29</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>30</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

<p>(continuação) 7.2. Programa de criação e incentivo à formalização do trabalho e das atividades econômicas.</p>	<p>7.2.2. Articulação com a O Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) para a criação de um sistema de intermediação de mão -de-obra voltado aos trabalhadores desempregados ou em busca de novas ocupações na região.</p>	<p>- Elaboração de Diagnóstico das atividades econômicas realizadas em Baixio e de instituições de apoio aos setores da economia existentes no município</p>	Município	<p>vagas de trabalho disponibilizadas pelo sistema de intermediação de mão de obra da microrregião de Lavras da Mangabeira, a qual Baixio está inserido. Por ter potencial comercial na sua microrregião, a Administração Municipal de Baixio deve incentivar a formalização do trabalho ou ocupação dos empreendedores informais, como microempreendedor individual, de microempresa ou de trabalhador autônomo, e, quando for o caso, o registro da carteira de trabalho e a adesão ao “super-simples”. Criação de um Programa Empreender em Baixio, que trata de apoiar os pequenos negócios, fomentando a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.</p>		X	
	<p>7.2.3. Criação de postos de atendimento para trabalhadores desempregados e em busca de novas ocupações para direcioná-los em relação à demanda de trabalho na região.</p>	<p>- Criação do sistema de intermediação de mão de obra.</p>	Município			X	
	<p>7.2.4. Criação de um Programa de Fomento ao Empreendedorismo no Município de Baixio.</p>	<p>- Criação do sistema de intermediação de mão de obra.</p>	Município				X
	<p>7.2.5. Busca de recursos e projetos de incentivo ao empreendedorismo junto a instituições públicas e privadas.</p>	<p>- Articulação com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e instituições afins.</p>	Município				X
<p>7.3. Programa de incentivo ao associativismo e Fomentar a inserção social pelo trabalho no âmbito apoio econômicas dos setores populares.</p>	<p>7.3.1. Projeto de fortalecimento das associações para criação de cooperativas com desenvolvimento de formas produtivas e solidárias de beneficiamento e comércio de produtos agrícolas, de derivados ou subprodutos da pecuária.</p>	<p>- Articulação com o (SEBRAE, SESC, SESI e SEBRAE) para implantação dos cursos profissionalizantes demandados.</p>	Município	<p>A implantação e continuidade de uma política municipal de estímulo, capacitação e aprimoramento das atividades cooperadas e de fortalecimento da organização comunitária contribuem para viabilizar o acesso ao crédito e à assistência técnica, como meios de elevar a competitividade econômica e a promoção social dos minifúndios e dos pequenos produtores rurais. A insuficiência das ações de apoio e assistência técnica para associações e produtores rurais sobre as técnicas de cultivo e das formas de escoamento e comercialização da produção, as más condições das estradas e a falta de locais para comercializar a produção se tornam empecilhos para o desenvolvimento econômico do município. Esta insuficiência faz com que haja uma desvalorização dos produtos, tendo como uma das principais consequências, notadamente para os agricultores da lavoura permanente, a venda direta para atravessadores. Programas como Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semiárido/ Conviver, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, são exemplos de programas que apoiam iniciativas de associativismo e cooperação.</p>		X	
	<p>7.3.2. Realização de ações que estimulem e apoiem a criação de sindicatos, associações profissionais e cooperativas de produção e comércio dos produtos agrários, artesanais e industriais produzidos no município.</p>	<p>- Realização de parcerias, via celebração de instrumento, de cooperação, com órgãos governamentais e não governamentais., - Capacitação dos pequenos empreendedores por meio de cursos de empreendedorismo e gestão financeira.</p>				X	
	<p>7.3.3. Elaboração de plano de divulgação de fontes e meios de acesso ao financiamento facilitando o acesso ao microcrédito para pequenos empreendedores, para aquisição de equipamentos e infraestrutura para pequenos e médios produtores rurais associados e/ou cooperados.</p>	<p>- Estabelecimento de parcerias com ONGs, incubadoras universitárias e centros públicos de economias solidárias.</p>					X

<p>(continuação) 7.3. Programa de incentivo ao associativismo e Fomentar a inserção social pelo trabalho no âmbito apoio econômicas dos setores populares.</p>	<p>7.3.4 Estimular o empreendedorismo local para oportunizar novas fontes de renda e geração de trabalho e/ou emprego</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a Secretária do Trabalho (SET) do Ceará</li> <li>- Articulação com o SEBRAE</li> </ul>	Município	<p>Foram identificadas no município algumas necessidades relacionadas com a comercialização da produção agrícola (leite e derivados), bem como industrial de pequeno porte – polpa de frutas – e relacionada com a apicultura. Neste sentido, faz-se necessário buscar alternativas de organização do trabalho no município para a geração de renda a partir das potencialidades econômicas citadas acima, ou seja, buscar empreender “diferentes formas de organização coletiva de trabalhadores voltadas para a geração de trabalho e renda, tendo, entre os seus traços característicos, a gestão autônoma, participativa e democrática, o compromisso com a autossustentabilidade e a busca do desenvolvimento humano integral.” Teixeira (2006) <i>apud</i> SEI, 2004, p. 12).</p>			
	<p>7.3.5 Estimular a prática da economia solidária no município</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a Secretária do Trabalho (SET) do Ceará</li> <li>- Articulação com o SEBRAE</li> <li>- Observância à Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Ceará (PEFES)/Lei 17916/2022.</li> </ul>	Município				
<p>7.4. Programa de fortalecimento do comércio.</p>	<p>7.4.1. Cadastramento de todos os estabelecimentos comerciais do município, descrevendo os segmentos econômicos, com o perfil do pessoal ocupado, das relações e jornada de trabalho, média de remuneração e distribuição dos produtos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização de técnicos da Administração Municipal para criação de Grupo de para o cadastramento proposto.</li> </ul>	Município	<p>O município de Baixio é cortado pela rodovia CE- 151, o que traz como consequência o grande fluxo de veículos circulando no município, e potencializa o comércio, principalmente às margens desta rodovia. Não existe um centro de comercialização e abastecimento da produção agropecuária e da indústria municipal. A falta de locais e meios para comercialização faz com que haja uma desvalorização dos produtos, tendo como uma das principais consequências, notadamente para os agricultores da lavoura permanente, a venda direta para atravessadores.</p> <p>Há realização de feira-livre uma vez por semana em Baixio e não foram verificados locais públicos de comercialização, distribuição e abastecimento da produção agropecuária e de seus derivados, agroindustriais e de serviços para a população municipal, como um Mercado Público Municipal ou similar. Isto induz os produtores rurais, que não têm estabelecimentos comerciais privados, a comercializarem seus produtos para os atravessadores a valores abaixo do esperado e estes, por sua vez, repassam as mercadorias aos consumidores finais praticando preços acima do mercado. Além disso, a população de Baixio migra para outros municípios, principalmente Cajazeiras/ PB, em busca de mercadorias muitas vezes oriundas da zona rural de Baixio.</p> <p>Segundo relatos coletados na Oficina de Capacitação do Núcleo Gestor, já existem ambulantes comercializando produtos no Centro da Sede Municipal. Ao município, cabe determinar um espaço fixo para as feiras livres, para que estas contem com estrutura adequada e periodicidade que atenda a demanda da população local.</p>	x		
	<p>7.4.2. Regularização dos comércios junto à Administração Municipal e a Junta Comercial do Ceará, (escritório de Juazeiro do Norte) e através da obtenção de Alvará Municipal de Funcionamento e Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ.</p>	<p>Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento todos as demandas de regularização.</p>	Município			x	
	<p>7.4.3. Implantação de um centro de comercialização e distribuição da produção agropecuária e de seus derivados, bem como da produção agroindustrial e de serviços.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização ou aquisição de espaço,</li> <li>- Elaboração de projeto arquitetônico;</li> <li>- Execução de obra de construção ou reforma do espaço.</li> </ul>	Município				x
	<p>7.4.4. Ampliação da feira-livre.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização ou aquisição de espaço,</li> <li>- Elaboração de projeto arquitetônico;</li> <li>- Execução de obra de construção ou reforma do espaço.</li> </ul>	Município			x	

7.5. Programa de fortalecimento das atividades industriais e agroindustriais ambientalmente adequadas ao Semiárido.	7.5.1. Diagnóstico das atividades agroindustriais para a busca de linhas de crédito e parcerias.	- Disponibilização de técnicos da Administração Municipal para criação de Grupo de Trabalho (GT) para o cadastramento proposto.	Município	A atividade industrial em Baixio está concentrada em pequenas indústrias e agroindústrias, muitas delas em níveis primários de transformação as indústrias de (Queijeiras e Polpa de Frutas). Além das indústrias, foi registrado, de acordo com as entrevistas, através de relatos, pesquisa de campo e documentos coletados.  Muitas destas agroindústrias funcionam artesanalmente e não conseguem suprir a demanda municipal, necessitando assim, de investimentos para ampliação e melhoria desta atividade, que foi identificada como potencial no processo de desenvolvimento socioeconômico municipal.		X	
	7.5.2. Elaboração de um projeto de qualificação da mão de obra para as atividades agroindustriais de Baixio.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais de atuação em agroindústria; - Observância do Diagnóstico das atividades agroindustriais na busca de linhas de crédito e parcerias.				X	
7.6. Programa de fortalecimento das atividades aquícolas ambientalmente adequadas.	7.6.1. Realização de estudo de viabilidade socioeconômica e ambiental para a prática da piscicultura.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais de atuação na área de pesca e piscicultura.	Zona rural Com destaque para a Barragem do Açude Jenipapeiro 2, açude situado próximo à comunidade Xique-Xique e açude do sítio Timbaúba.	Segundo o Portal da Transparência do Governo Federal, nenhum pescador recebeu o benefício do Seguro-Defeso em Baixio. Os pescadores de Baixio ainda, não possuem uma Colônia de Pescadores.  O objetivo aqui é subsidiar a ampliação das ações governamentais e o desenvolvimento sustentável por meio de medidas de estímulo à competitividade e ao empreendedorismo, visto que é por meio do acesso às diversas linhas de crédito, que os pequenos pescadores e agricultores poderão investir em novas estruturas, equipamentos e barcos, dentre outros itens.			X
	7.6.2. Elaboração de projetos para adesão às linhas de crédito para melhoria da organização e a comercialização do pescado e aquisição de equipamentos adequados para o beneficiamento.					X	
7.7. Programa de fortalecimento das atividades agrícolas ambientalmente adequadas ao Semiárido.	7.7.1. Projeto de estímulo à agricultura orgânica e ampliação das hortas comunitárias na área rural.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Zona Rural	Durante as Leituras Comunitárias dois temas foram amplamente abordados: falta de incentivo à agricultura familiar e ausência de medidas que permitam o plantio de culturas pelos agricultores durante o período da seca. A produção agrícola de Baixio está estruturada, basicamente, na produção familiar, no cultivo, sobretudo, de feijão, milho – a maior produção do município- goiaba, melancia, manga e melão.  Segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) na safra de 2022 em Baixio, 360 agricultores solicitaram o Garantia Safra, dos quais, 354 foram contemplados. Em 2023 foram 390 agricultores solicitaram o seguro safra, e estão aguardando resposta. Neste caso, o município Baixio está integrado ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e o Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  A insuficiência das ações de apoio e assistência técnica para associações e produtores rurais sobre as técnicas de cultivo, as formas de captação de recursos financeiros através das linhas de crédito para investir na produção e a falta de locais para comercializar são empecilhos para o desenvolvimento da agricultura no município.  A agricultura irrigada é realizada em pequena escala em algumas propriedades, com abastecimento ocorrido sobretudo, através de poços. Atualmente, este tipo de sistema de cultivo é feito em poucas localidades da zona rural, sendo que a maior parte desta área está destinada ao cultivo de goiaba, manga.  Na perspectiva de utilização da água para a produção agrícola, os produtores precisam ser capacitados para utilizar tecnologias eficazes e eficientes de captação, armazenamento e utilização da água.		X	
	7.7.2. Incentivo ao beneficiamento e comércio dos produtos provenientes da agricultura familiar e apoio na busca de parcerias e acesso a linhas de crédito para o agricultor familiar.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais de atuação em pesca e piscicultura.				X	

(continuação) 7.7. Programa de fortalecimento das atividades agrícolas ambientalmente adequadas ao Semiárido.	7.7.3. Ampliação das ações e parceiras de assistência técnica para os produtores rurais.	- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.				X	
	7.7.4. Capacitação dos agricultores para a utilização de métodos mais eficazes e eficientes de captação, armazenamento e uso econômico da água para atividades agrícolas.	- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.				X	
7.8. Programa de fortalecimento e estímulo das atividades de pecuária ambientalmente adequadas ao Semiárido.	7.8.1. Projeto de estímulo ao desenvolvimento da apicultura, da criação de caprinos, ovinos e aves.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais como por exemplo , o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) , o Projeto de Desenvolvimento da a bovinocultura de Corte e Caprinocultura de Corte e Leite no Ceará, e o Projeto de Apoio à Criação de Aves Caipiras e também não governamentais como por exemplo o Programa de Apoio à Criação de Caprinos e Ovinos (PACO) e o Programa de Desenvolvimento da Avicultura (PDA) de atuação da criação de caprinos, ovinos e aves. Visando promover o desenvolvimento da atividade, melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos, e garantir a sustentabilidade ambiental.	Zona Rural	Segundo a Pesquisa de Produção da Pecuária Municipal de 2017 (IBGE, 2022) Baixio, o destaque da pecuária em termos de quantitativos é o rebanho bovino, com 9.200 cabeças. As localidades que possuem os rebanhos bovinos são: os Sítios Campos, Ubaieira, Várzea Redonda, Baixio Grande, e o distrito de Jurema. No tocante ao rebanho de ovinos, em Baixio há 4.887 cabeças de acordo com censo agropecuário do IBGE (IBGE, 2022). A apicultura no município enfrenta problemas relacionados à insuficiência de assistência técnica especializada. Mesmo assim, registra uma produção significativa, mas enfrenta dificuldades na comercialização segundo membros da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme informações verificadas durante a pesquisa de campo, essa atividade é representada por uma associação, a Associação dos Apicultores de Baixio.		X	
	7.8.2. Projeto de apoio às entidades de produção e beneficiamento dos produtos provenientes da pecuária e apicultura.						
	7.8.3. Capacitação dos criadores de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos para disseminar tecnologias de aprimoramento e controle da qualidade e da produtividade dos rebanhos.	- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.	Zona Rural	Alguns animais são criados livremente, se alimentando da vegetação disponível na caatinga. Soltos, os animais estão sujeitos à ingestão de rejeitos sólidos como plásticos, papel ou, até embalagens de agrotóxicos.		X	

<p>(continuação) <b>7.8. Programa de fortalecimento e estímulo das atividades de pecuária ambientalmente adequadas ao Semiárido.</b></p>	<p>7.8.4. Elaboração de um plano de qualificação profissional para beneficiamento, embalagem, armazenamento e comércio de subprodutos ou derivados dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos (por exemplo: couro, ossos, leite, queijo, dentre outros).</p>	<p>- Realização de parcerias, via celebração de instrumento de cooperação, com órgãos governamentais e não governamentais.</p>	Zona rural	<p>Na perspectiva do uso da água para a produção agropecuária, os produtores precisam ser capacitados e orientados quanto à utilização de tecnologias eficientes e práticas de captação, armazenamento e uso econômico da água, principalmente em períodos de estiagem. Devido à falta de assistência técnica e linhas de crédito que atendam às necessidades do homem do campo, a produção agrícola encontra-se estagnada, sem maiores expansões.</p>		X	
	<p>7.8.5. Orientação aos criadores de rebanhos bovinos, caprinos e ovinos para acesso às linhas de crédito para incremento da atividade.</p>	<p>- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais.</p>				X	
	<p>7.8.6. Projeto de beneficiamento e armazenagem de forrageiras adaptáveis ao Semiárido, visando disponibilizar alimento permanente e matéria-prima para formação de reserva estratégica.</p>	<p>- Realização de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais</p>				X	
	<p>7.8.7. Identificação e implementação de tecnologias para exploração dos aspectos positivos e minimização dos efeitos negativos do pastejo de caprinos, bovinos e ovinos.</p>	<p>- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais.</p>	Zona Rural			X	
	<p>7.8.8. Capacitação dos pecuaristas para a utilização de métodos mais eficazes e eficientes de captação, armazenamento e uso econômico da água para a pecuária.</p>	<p>- Realização de parcerias com instituições governamentais e não governamentais</p>	Zona Rural			X	

VERSÃO PRELIMINAR

## 3.4 TEMA 04: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

**Diretriz 08:** Promover a mobilidade e a acessibilidade de todos os cidadãos na cidade e no território municipal.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>31</sup>	Médio Prazo <sup>32</sup>	Longo Prazo <sup>33</sup>	
<b>8.1. Programa de mobilidade e acessibilidade urbana.</b>	8.1.1. Elaboração e implementação de Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade (PMMA).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano.</li> <li>- Observar Lei Federal nº 12.587/2012, e consultar os planos: PlanMob (MCidades, 2015) e Manual Planejando a Mobilidade Urbana e Rural no seu Município (CNM,2023).</li> <li>- Articulação com a Secretaria das Cidades do Ceará.</li> <li>- Observar capítulo sobre Mobilidade Urbana do Diagnóstico Municipal do Plano Diretor de Baixio</li> </ul>	Município	O município não possui uma política pública definida para este setor, sendo assim, faz-se necessária a sua criação de forma a integrar ações de desenvolvimento urbano, políticas setoriais de habitação, saneamento básico, planejamento e gestão do uso do solo, conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a qual determina a elaboração de Plano de Mobilidade Urbana aos municípios obrigados, na forma da lei, a elaborarem Plano Diretor, como é o caso de Baixio. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação desta política e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes por ela estabelecidos.		X		
	8.1.2. Promover a articulação política visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de assistência técnica para elaboração de projetos urbanos	Articulação intermunicipal e estadual.	Perímetro Urbano da sede de Baixio e distrito Jurema	<p>É recomendável a atuação de municípios em regime de consorciamento para viabilizar a execução de projetos urbanos, em especial aqueles com baixa capacidade técnica.</p> <p>É necessário que a implementação de um plano de mobilidade contemple a acessibilidade universal, através de desenvolvimento e acompanhamento técnico adequado, para que o investimento tenha o devido retorno em relação à funcionalidade.</p>				X
	8.1.3. Hierarquização e adequação do sistema viário da zona urbana.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Zoneamento urbano.</li> <li>- Regularização dos nomes de vias que se encontram sem denominação no distrito Jurema, convertendo-as em logradouros públicos.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio e distrito Jurema	A definição da funcionalidade das vias urbanas serve para promover o adequado ordenamento e controle da ocupação e uso do solo urbano, melhorar a circulação de pessoas e veículos, bem como manter a disposição das vias em consonância com as premissas de cadastramento técnico de vias e logradouros públicos.		X		
	8.1.4. Municipalização e revitalização do trecho urbano da rodovia CE-151, inserida no perímetro urbano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convênio entre o Poder Público Municipal de Baixio e o Governo do Estado do Ceará para transferir o controle e gestão do trecho da rodovia CE-151, dentro do</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio	Esta municipalização e revitalização objetiva mitigar os impactos que a rodovia, de modo geral, causa na malha urbana, mediante ações que amenizem ruídos (material que reduz atritos no asfalto, barreiras sonoras) e/ou, até mesmo, a construção de canteiro central arborizado, implantação e alargamento de calçadas ajardinadas, sinaleiros, barreiras eletrônicas, entre outras medidas que podem ser adotadas.				X

<sup>31</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>32</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>33</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>31</sup>	Médio Prazo <sup>32</sup>	Longo Prazo <sup>33</sup>
(continuação) 8.1. Programa de mobilidade e acessibilidade urbana.		<p>perímetro urbano, para o município de Baixio.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a Superintendência de Obras Públicas (SOP/CE), vinculada à Secretaria das Cidades e com o Departamento de Estradas e Rodagens (DER/CE), para elaboração de Plano de Adequação de Ocupação, para faixa de domínio da rodovia, como adequação de ocupações consolidadas e estabelecer critérios para novas ocupações.</li> <li>- Zoneamento urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Elaboração de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Paisagísticos para esta área;</li> </ul>					
	8.1.5. Elaboração e implantação de projeto de pavimentação, melhoria ou conservação das vias urbanas e implantação/adequação de meios-fios e sinalização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano.</li> <li>- Municipalização dos serviços relativos ao Trânsito no Município de Baixio.</li> <li>- Considerar Diagnóstico do PDMP de Baixio.</li> <li>- Pavimentação e adequação viária de logradouros situados nos bairros Pôr-do-Sol e São Francisco</li> </ul>	<p>Perímetro Urbano da sede de Baixio, especificamente as vias Av. 15 de Setembro; Rua Profª. Geralda Ferreira dos Santos; Travessa Profª Geralda; Todas as ruas do loteamento Severino Ferreira; Rua Tabelião Amaro Farias; Rua Maria do Socorro Farias; Rua Padre Cícero; Rua Dona Maria Lisboa Ferreira; Rua Dona Biá Ramalho; Rua Vereador Raimundo M de Carvalho; Rua Vereadora Glória Aparecida Ferreira; Rua Vereadora Zeferina Brasileiro Diniz; Rua Vereador Raimundo Brasil de Oliveira; Rua Vereador José Bonifácio Moura; Rua Januário Ferreira de Souza; Rua Manoel Ferreira Gomes; Rua Pref. Luís Bezerra da Silva; Rua Dona Maria Duarte; Rua Francisca Duarte e ruas do distrito Jurema.</p>	<p>As principais vias da cidade possuem pavimentação em asfalto e em pedra (paralelepípedos) e definição de meios-fios, porém, existem vias que não contam com pavimentação, calçadas ou são estreitas e/ou desniveladas e, praticamente, não existem rampas de acesso para cadeirantes, idosos e outros com mobilidade reduzida.</p>			X

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>31</sup>	Médio Prazo <sup>32</sup>	Longo Prazo <sup>33</sup>
(continuação) 8.1. Programa de mobilidade e acessibilidade urbana.	8.1.6. Implantação de faixas de pedestre nas vias com maior fluxo de carros e pedestres.	- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor;	Rodovia CE- 151 nos trechos denominados: Av. Juca Farias, Av. Vicente Juca de Oliveira, Av. Betô Farias, Av. Lucas Ricarte de Alencar e Av. Francisco Ramalho Sobrinho	As vias citadas na área de abrangência possuem Pólos Geradores de Tráfego (PGT's) que não possuem estacionamento adequado e sinalização horizontal e vertical que seja eficiente para o bom funcionamento dos fluxos entre carros e pedestres.	X		
	8.1.7. Elaboração de projeto para regularização de calçadas e implantação de rampas de acesso, segundo leis e normativas específicas (Lei Federal nº 12.587/2012; ABNT NBR 9050:2015).	- Municipalização dos serviços relativos ao Trânsito no Município de Baixio.  - Realização de estudo acurado para avaliar todos os locais da cidade que necessitam de implantação de sinalização.	Perímetro urbano, com prioridade para praças e equipamentos públicos e, sobretudo, as vias com maior circulação de veículos e pessoas, inclusive por se constituírem em acesso às moradias. Essa adequação deve ser priorizada nas vias do centro da cidade e nas principais vias de bairros, como: Av. Juca Farias, Av. Vicente Juca de Oliveira, Av. Betô Farias, Av. Lucas Ricarte de Alencar e Av. Francisco Ramalho Sobrinho	A medida visa garantir a acessibilidade de forma equânime e universal a todos os cidadãos de Baixio, independentemente de suas condições de locomoção.		X	
	8.1.8. Elaboração de estudo técnico para a promoção e adequação da arborização urbana de acordo com as características construtivas e funcionais de cada via.	- Hierarquização do sistema viário; - Cadastro de demandas acerca de infraestrutura viária;  - Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano.	Perímetro Urbano da sede de Baixio	A arborização no ambiente urbano ainda é pouca e o plantio de novas espécies arbóreas adequadas ao bioma regional pode contribuir para o conforto ambiental urbano, diminuindo a sensação de calor que é intenso na região.		X	
	8.1.9. Elaboração de projeto para a implantação de faixas de ciclovia e bicicletários pela cidade, voltadas para a prática de lazer e esportes, bem como para utilização como meio de transporte.	- Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor.		No que tange à fomentação de modos de transporte não motorizados por meio da construção de ciclovias, vale observar que a cidade possui uma topografia suave que é propícia a projetos de apoio e incentivo à utilização da bicicleta como meio de locomoção. Além disso, a utilização da bicicleta seria uma alternativa de transporte já que não existe sistema de transporte coletivo na cidade.		X	
8.2. Programa de melhoria da mobilidade municipal.	8.2.1. Elaboração de cadastro das principais estradas municipais, incluindo equipamentos de drenagem e circulação existentes.	- Cadastro compatibilizado de informações com indicações em mapa de: equipamentos de drenagem, postes de energia, árvores e obstáculos existentes nas calçadas, utilizando o Sistema de Informações Geográficas (SIG)	Município	A combinação de fatores como tipo de solo, incidência de intensas chuvas sazonais e topografia causam processos erosivos em algumas estradas do município. Também foram encontradas passagens molhadas em condições ruins para circulação. Essa situação afeta tanto a qualidade de vida das pessoas que vivem nas comunidades rurais quanto à economia municipal.	X		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>31</sup>	Médio Prazo <sup>32</sup>	Longo Prazo <sup>33</sup>
<b>(continuação)</b> <b>8.2. Programa de melhoria da mobilidade municipal.</b>	8.2.2. Diagnóstico das estradas rurais e estabelecimento de um cronograma de recuperação e manutenção preventiva.	-Execução do cadastro das principais estradas municipais, incluindo equipamentos de drenagem e circulação existentes (Ação 8.2.1)	Zona rural		X		
	8.2.3. Construção de passagens molhadas ou pontes nas principais vias rurais do Município e manutenção das passagens molhadas existentes.	- Considerar as demandas identificadas mediante Diagnóstico do PDMP e viabilidade técnica; - Elaboração de projeto técnico.	Zona Rural	De acordo com informações coletadas nas leituras comunitárias e por representantes do Poder Executivo, os moradores do Município reivindicam a melhoria das travessias sobre os rios, conforme apresentado no diagnóstico.		X	
	8.2.4. Execução da sinalização de trânsito (vertical e horizontal) nas vias urbanas e estradas rurais e elaboração de projeto para solução dos problemas existentes.	- Observância da legislação específica e das normas técnicas existentes; - Elaboração de projeto técnico; - Capacitação de servidores.	Vias urbanas e principais estradas rurais.	Nenhuma das principais vias e cruzamentos do Município conta com semáforos, faixas de pedestres, guardas de trânsito ou guardas municipais para disciplinar o fluxo de veículos, especialmente na área central, onde o fluxo de pessoas e veículos é mais intenso. A sinalização horizontal e a vertical das vias urbanas e também das estradas vicinais é insuficiente ou precária.		X	
	8.2.5. Ação de Cooperação Inter federativa entre Município e a Polícia Militar do Ceará para ações de trânsito, através de convênio para que a PMCE amplie suas ações de fiscalização e educação de trânsito.	- Celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado do Ceará/Batalhão de Trânsito e com o Departamento de Trânsito/DETRAN (CE) visando a qualificação dos servidores da Secretaria de Transporte, bem como a cooperação em ações de educação no Trânsito nas escolas municipais	Município	O Município de Baixio precisa promover o aperfeiçoamento, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, das ações relacionadas com trânsito, transporte, sistema viário e a circulação dos pedestres equacionando, desta forma, possíveis conflitos que porventura surjam entre os participantes do sistema municipal de trânsito.	X		
<b>8.3. Programa de regulação e regularização do transporte alternativo.</b>	8.3.1. Organização do serviço de transporte alternativo, disciplinando e distribuindo os pontos de parada ao longo da cidade.	- Observar o Zoneamento Urbano para definição de local adequado; - Observância da legislação específica e das normas técnicas existentes no tocante a organização e funcionamento de transporte público regular e alternativo;	Município	O município não dispõe de transporte público para ligação da área rural à cidade ou para deslocamentos dentro da cidade. Atualmente (janeiro/2024), as ligações são feitas por táxis e moto-táxis que se constituem a única alternativa de transporte intra e intermunicipal existente em Baixio. A grande maioria dos prestadores desse tipo de serviço não possuem regularidade legal ou jurídica frente às autoridades reguladoras estaduais ou municipais. A única vantagem deste tipo de transporte, para além da questão social/trabalhista, é a relativa comodidade prestada aos passageiros, já que os veículos os apanham na porta de sua casa e os deixam na porta de seu destino e vice-versa. A Administração Municipal precisa organizar e disciplinar o funcionamento do transporte alternativo em Baixio, sob pena da precarização dos serviços prestados por particulares aos cidadãos.	X		
	8.3.2. Promoção de palestras e treinamentos sobre educação para o trânsito via parceria com órgãos estaduais e federais de transporte, circulação e trânsito (por exemplo.: SOP/CE e Detran/CE).	- Aplicação de instrumentos de política territorial; - Realização de parcerias e convênios com o SOP/CE e Detran/CE; - Relocação do ponto de parada existente para as áreas de conexão entre o centro e os bairros;			X		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>31</sup>	Médio Prazo <sup>32</sup>	Longo Prazo <sup>33</sup>
<b>(continuação)</b> <b>8.3. Programa de regulação e regularização do transporte alternativo.</b>		- Construção de novos pontos de parada.					
	8.3.3. Levantamento de rotas e itinerários praticados pelo transporte alternativo, de forma a subsidiar o estabelecimento de possíveis novos itinerários e horários, dando prioridade de atendimento às comunidades definidas como centralidades rurais.	- Formação de uma Comissão composta por servidores municipais lotados nas Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal De Infraestrutura;	Município		X		
	8.3.4. Realização de parcerias e convênios com o SOP/CE e com o Detran/CE para capacitação dos servidores municipais visando a regulamentação e fiscalização do transporte alternativo intra e intermunicipal e gestão do trânsito municipal.	- Definição e expedição de procedimentos e normas operacionais locais para organização e funcionamento transporte público regular e alternativo;			X		
<b>8.4. Programa de melhoria das ligações intermunicipais.</b>	8.4.1. Articulação com a Secretaria das Cidades do Ceará com vistas à construção de um terminal rodoviário.	- Aplicação de instrumentos de política territorial. - Observância do Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor. - Realização de parcerias e convênios com o Secretaria das Cidades			Perímetro Urbano	Cumprido ao Município, na intenção de regular os acessos dos ônibus que compõem o cotidiano da cidade, estabelecer um terminal de passageiros e carga, bem como mantê-lo de modo a evitar conflitos de fluxo viário e processo de degradação do ambiente urbano, prevendo locais para os mobiliários urbanos, bicicletário, ponto de moto-táxi, ponto de táxi e ponto de transporte alternativo. No caso de Baixio, é necessária a construção da rodoviária, seja como ponto de apoio ao transporte alternativo ou mesmo para embarque e desembarque de linhas de ônibus intermunicipais.	

VERSÃO PRELIMINAR

## 3.5 TEMA 05: SANEAMENTO BÁSICO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS

**Diretriz 9:** Ampliar progressivamente o acesso ao saneamento básico e outras infraestruturas (energia elétrica, telefonia e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): *Internet.*)

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
9.1. Programa de acesso à água potável na zona rural e sede do distrito de Jurema.	9.1.1. Adequação e ampliação da abrangência dos serviços de abastecimento de água nas localidades rurais e sede do distrito, conforme propostas dos itens 9.1.2 (Formação e capacitação técnica de uma Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Rural e sede do distrito (CSAZR) e 9.1.3.	Articulações das Associações rurais e comunitárias junto com a FUNASA, SISAR e CAGECE.	Zona rural e sede do distrito	O abastecimento da zona rural de Baixio é um grande desafio de planejamento e gestão, visto que 34,7% da população do município vive na área rural. A maioria das localidades rurais dispõe do sistema de abastecimento precário, há necessidade de ampliar a abrangência deste serviço e melhorar os sistemas existentes. Muitas vezes, o sistema existente atende pequena parcela das residências da localidade rural e as demais garantem o abastecimento através de soluções individuais.	X		
	9.1.2. Formação e capacitação técnica de uma Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Rural e sede do distrito (CSAZR), composta por representantes das localidades rurais, da sede do distrito, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Conselho Municipal de Serviços Públicos de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	- Articulação com as Associações rurais ou de bairros/sítios; - Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Zona rural e sede do distrito de Jurema	Não há efetiva gestão dos sistemas de abastecimento das localidades rurais e sede do distrito e há uma incipiente articulação entre associações que operam os sistemas e a Administração Municipal. Não há qualificação de corpo técnico municipal e tampouco capacitação dos responsáveis pela operação dos sistemas nas localidades ou mesmo na sede do distrito.		X	
	9.1.3. Elaboração de um plano de ações com vistas à realização de readequações operacionais e estruturais do sistema de abastecimento no distrito de Jurema e localidades rurais abastecidas, conforme necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo.	- Formação da CSAZR.	Zona rural, sede do distrito e localidades rurais abastecidas	Os principais problemas identificados na sede do distrito com relação aos sistemas de abastecimento são: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A água do sistema é oferecida em estado bruto à população e apresenta problemas como elevada turbidez ou elevada concentração de sais;</li> <li>• Em muitas localidades não são realizadas análises físico-químicas e microbiológicas periódicas na água;</li> <li>• Há problemas estruturais que demandam reforma ou manutenção;</li> <li>• Não há frequência adequada na limpeza dos reservatórios;</li> <li>• Não há controle efetivo das perdas do sistema (hidrômetros ou macromedidores);</li> <li>• Uso inadequado e falta de preservação da vegetação (mata ciliar) nos mananciais utilizados;</li> <li>• Como não há micromedidas e nem cobrança de taxa em alguns locais, há grande desperdício da água e usos inadequados como lavagens de calçadas, de veículos e etc.</li> <li>• Algumas residências não são abastecidas e recorrem a soluções individuais;</li> <li>• As redes de distribuição, construídas de maneira precária, apresentam vazamentos.</li> </ul>			X

<sup>34</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>35</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>36</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
(continuação) 9.1. Programa de acesso à água potável na zona rural e sede do distrito de Jurema.	9.1.4. Controle sistemático da qualidade das águas subterrâneas utilizadas nos sistemas de abastecimento da zona rural e sede do distrito, além da implantação de sistemas de tratamento adequados.	- Formação de equipe técnica local vinculada à Secretaria Municipal Saúde e ao CSAZR, cobrando, fiscalizando, complementando e ampliando a abrangência do programa do Governo Federal Vigiágua.	Localidades rurais e sede do distrito	O município de Baixio, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem realizado poucas análises físico-químicas e microbiológicas nos sistemas de abastecimento, tanto coletivos quanto individuais, em todo o território municipal. Esta ação faz parte do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental, relacionado à Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiágua), que é coordenado desde 1999, no âmbito federal, pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde, por meio da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM). O objetivo geral do programa é o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental, relacionadas à qualidade da água para consumo humano, com vistas a garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para a promoção da saúde. O Vigiágua consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e normas estabelecidas na legislação vigente e para avaliar os riscos que a água consumida representa para a saúde humana. O referido programa visa analisar a qualidade da água em todos os sistemas de abastecimento do Município, porém, não há periodicidade efetiva das análises, a Secretaria Municipal de Saúde tem atuado apenas orientando a população quanto à desinfecção da água. No entanto, não houve ação para melhorar a qualidade do manancial ou implantar sistemas de tratamento da água.		X	
	9.1.5. Elaboração de Estudo Prévio de Viabilidade Técnica e Econômica (EPVT) para definir a melhor forma de abastecimento para as comunidades rurais não abastecidas.	-Considerar a variabilidade espacial da disponibilidade hídrica (qualitativa e quantitativamente) no território municipal; -Executar as ações de abastecimento de água e controle da qualidade da água previstas no Plano Municipal de Saneamento.	Zona rural	O Município de Baixio apresenta disponibilidade hídrica superficial e baixa qualidade das águas subterrâneas para o consumo primário, conforme apresentado no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo.			X
	9.1.6. Elaboração de inventário dos domicílios rurais que dispõem de cisternas de captação de água da chuva e dos domicílios que ainda demandam esta infraestrutura.	-Articulação do poder municipal com a rede Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA); -Execução do Programa de Um Milhão de Cisternas Rurais (P1MC).	Zona rural	As cisternas representam uma infraestrutura fundamental para convivência com o regime de chuvas mal distribuídas no decorrer do ano, como no semiárido, provendo água potável à população sertaneja, seja através da captação de água da chuva ou mesmo, nos anos de baixos índices pluviométricos, servindo como reservatório abastecido por carros pipa.	X		
	9.1.7. Adesão a programas estaduais e/ou federais para acessar recursos voltados para a ampliação do número de cisternas de captação de água da chuva nos domicílios rurais.	- Ação 9.1.6 (Elaboração de inventário dos domicílios rurais que dispõem de cisternas de captação de água da chuva).	Zona rural	As cisternas são utilizadas de forma complementar nas localidades onde a água é imprópria para o consumo primário (salobra, captada em açudes ou barreiros). O Município não dispõe de informações sobre o número de domicílios dotados de cisternas. Foi identificado que há necessidade de manutenção nas estruturas das cisternas existentes.	X		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
(continuação) 9.1. Programa de acesso à água potável na zona rural e sede do distrito de Jurema.	9.1.8. Adesão a programas federais e/ou estaduais para acessar recursos voltados para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de abastecimento na zona rural e na sede do distrito.	- Capacitação de equipe técnica conforme Ação 14.1.2.	Zona rural e sede do distrito de Jurema	O Ministério das Cidades (através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (através da Funasa) possuem programas que repassam recursos aos municípios para iniciativas de saneamento. Tais programas são os programas de Infraestrutura Hídrica (Proágua) e Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial, sob gestão do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR); Serviços Urbanos de Água e Esgoto, sob gestão do Ministério das Cidades (MCidades); e Integração de Bacias Hidrográficas e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ambos sob gestão do Ministério do Meio Ambiente (MMA).		X	
9.2. Melhoria do sistema de abastecimento de água na sede municipal.	9.2.1. Promover a articulação política visando à efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião, objetivando o fornecimento de assistência técnica para manutenção das estruturas de abastecimento de água.	- Articulação com a comissão da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE) e poderes públicos municipais Ipaumirim/CE, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.	Zona rural e Sede do distrito de Jurema. Abrangência Intermunicipal: Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.	Foi observado, no município, o déficit na assistência técnica às atividades de abastecimento de água. A ação consorciada entre os municípios de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira. Tal medida traria maior sinergia através de consórcios para a manutenção e ampliação de redes de abastecimento, em busca de adesão ao programa da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Ecológico, visando atender as áreas desassistidas no abastecimento de água.			X
	9.2.2. Formação de uma Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Urbana (CSAZU), composta por representantes da CAGECE, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de garantir a segurança qualitativa e quantitativa do abastecimento fornecido pela CAGECE, bem como viabilizar a vigilância e inspeção da qualidade da água pela Secretaria de Saúde do Município.	- Articulação com a CAGECE; - Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Sede municipal	Com a deficiência de abastecimento na zona rural, foi verificado que há uma necessidade de articulação política para interligação do canal do Ramal Apodi, visando abastecer o açude Jenipapeiro II (no período de estiagem), visando atender as áreas desassistidas no abastecimento de água.  Elaborar trabalhos para a qualidade da água de abastecimento, segurança hídrica, eliminação de doenças por veiculação hídrica e controle do consumo desnecessário.	X		
	9.2.3. Elaboração de um plano de ações (manutenção, reformas, sinalização, pinturas, limpeza etc.) para a realização de readequações operacionais e estruturais do sistema de abastecimento da sede municipal, conforme as necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo.	- Formação da CSAZU.  - Revisão e adequação dos processos de operações (manutenção, sinalização e limpeza nas unidades de abastecimento de água).	Sede municipal	Conforme apresentado no Diagnóstico Municipal do Plano Diretor, o abastecimento da sede municipal de Baixio apresenta os seguintes problemas que demandam soluções: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A ETA necessita de reforma e manutenção para atender satisfatoriamente o Município;</li> <li>• A qualidade do tratamento é comprometida também pela precariedade de algumas unidades de operações, que estão com as estruturas comprometidas;</li> <li>• Há necessidade de manobras na rede de distribuição para atender todos os bairros de maneira igualitária;</li> <li>• Não há aproveitamento das águas de lavagem o que aumenta o total das perdas do sistema;</li> <li>• Não há destino adequado dos resíduos sólidos gerados pelas lavagens dos filtros na ETA Jenipapeiro II.</li> </ul>		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>	
(continuação) 9.2. Melhoria do sistema de abastecimento de água na sede municipal.	9.2.4. Adesão a programas federais e/ou estaduais visando ao acesso a recursos para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de abastecimento na sede urbana.	- Capacitação de equipe técnica conforme Ação 14.1.2.	Sede municipal	O Ministério das Cidades (através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (através da FUNASA) possuem programas de responsabilidade de alocar recursos não onerosos para (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares). que repassam recursos à municípios para iniciativas de saneamento.		X		
	9.2.5. Elaboração de programas e projetos federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando a implantação de descontos em contas de água (contas do setor comercial da CAGECE por práticas sustentáveis), relacionadas ao abastecimento de água.	- Capacitação de equipe técnica, Ação 14.1.2.; - Conscientização da população através de trabalhos executados pelo programa Agente Jovem Ambiental (AJA). O programa tem por finalidade desenvolver projetos de educação ambiental e alimentar sustentável, reciclagem e consumo consciente de água.	Município	O Ministério das Cidades (através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (através da FUNASA) possuem programas de responsabilidade de alocar recursos não onerosos para (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares.) que repassam recursos à municípios para iniciativas de saneamento.		X		
9.3. Implantação de sistema de esgotamento sanitário da área urbana.	9.3.1. Articulação com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará (SEPLAG) para viabilizar a implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede urbana do município.	- Aplicação do instrumento do Plano Municipal de Saneamento.	Sede municipal	O Município de Baixio consta na lista de municípios que serão beneficiados com levantamento de fontes poluentes, diagnóstico e elaboração de projetos de sistemas de esgotamento sanitário através de contrato com a Secretaria de Planejamento do Ceará (SEPLAG) em parceria com a Fundação Nacional de Saneamento (FUNASA), CAGECE e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará (ARCE).  Foi observado, no município, o déficit na assistência técnica às atividades de esgotamento sanitário. A ação consorciada entre os municípios de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira. Tal medida traria maior sinergia na promoção de ações através de consórcios para a ampliação e construção do Sistema e Esgotamento Sanitário, visando atender as áreas desassistidas na coleta e tratamento do efluente.		X		
	9.3.2. Solicitação do projeto básico de esgotamento à SEPLAG quando este for elaborado, e avaliação da área de abrangência de cobertura deste, além da localização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).	- O projeto deve englobar todos os bairros e as áreas de expansão urbana propostas pelo Zoneamento Urbano do Plano Diretor Municipal Participativo.	Município				X	
	9.3.3. Eliminação dos lançamentos de esgoto <i>in natura</i> nos cursos d'água contaminados do município.	- Execução do Sistema de Esgotamento sanitário.	Zona rural e Sede do distrito de Jurema. Abrangência Intermunicipal: Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.			X		
	9.3.4. Adesão a programas federais e/ou estaduais visando ao acesso a recursos para a implantação, ampliação e melhorias	- Capacitação de equipe técnica conforme a ação 14.1.2.	Sede municipal		O Ministério das Cidades (através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (através da FUNASA) possuem programas de responsabilidade de alocar recursos não onerosos para (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares.) que repassam recursos à municípios para iniciativas de saneamento.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>	
(continuação) 9.3. Implantação de sistema de esgotamento sanitário da área urbana.	estruturais ou de gestão dos sistemas de esgotamento sanitário na sede urbana.							
	9.3.5. Elaboração de programas e projetos federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando a implantação do IPTU ecológico (descontos no IPTU por práticas sustentáveis) relacionadas ao esgotamento sanitário.	-Capacitação de equipe técnica Ação 14.1.2. - Conscientização da população através de programas de saneamento ambiental pela Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.	Município		O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da FUNASA) possuem programas para alocar recursos não onerosos para infraestruturas de saneamento, tais como: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares. Esses Ministérios repassam recursos para os municípios para iniciativas de saneamento.		X	
9.4. Acesso ao esgotamento sanitário na área rural e sede do distrito de Jurema.	9.4.1. Elaboração de Estudo Prévio de Viabilidade Técnica e Econômica (EPVTE) para proposição de sistemas de tratamento dos esgotos sanitários na zona rural e sede do distrito, considerando a ação 9.4.2.	-Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Zona Rural e sede do distrito de Jurema.	No que tange ao esgotamento sanitário das comunidades rurais, verifica-se que não existe nenhum sistema dinâmico no Município. De acordo com dados do IBGE (2010) na zona rural há cerca de 226 domicílios rurais que destinam seu esgoto inadequadamente (destinam à vala, riacho, outro destino e não tinham destino adequado) e 165 domicílios não possuem banheiros. Na sede do distrito de Jurema não há nenhum sistema dinâmico e sustentável de tratamento do efluente, predominam o uso de fossas sépticas e em maior parte as fossas rudimentares. É necessário adotar o tratamento do efluente sustentável na zona rural, com aplicações de métodos de execução do reuso do efluente tratado para agricultura familiar.			X	
	9.4.2. Incentivo e apoio à implantação de técnicas de baixo custo no tratamento sustentável dos esgotos, como sanitários secos, valas de infiltração, Bacia de Evapotranspiração (BET), <i>wetlands</i> <sup>37</sup> e tratamento com disposição no solo, dentre outros, visando a reutilização do efluente final na agricultura familiar de forma sanitariamente segura e compatível com a realidade natural e cultural local.	-Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico	Zona Rural e sede do distrito de Jurema.				X	
	9.4.3. Adesão a programas federais e/ou estaduais visando ao acesso a recursos para a implantação, ampliação e melhorias estruturais ou de gestão dos sistemas de esgotamento sanitário na área rural e sede do distrito.	- Capacitação de equipe técnica conforme a ação 14.1.2.	Zona Rural e sede do distrito de Jurema.			O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da FUNASA) possuem programas para alocar recursos não onerosos para infraestruturas de saneamento, tais como: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares. Esses Ministérios repassam recursos para os municípios para iniciativas de saneamento.		
9.5. Programa de melhoria da gestão de resíduos sólidos.	9.5.1. Implantação de sistema de coleta seletiva considerando as ações previstas nos itens 9.5.2 e 9.5.14.	- Execução de atividades de educação ambiental com a população com vistas à realização trabalhos voltados à limpeza urbana e coleta seletiva.	Sede municipal, sede do distrito, centralidades e concentrações rurais			X		

<sup>37</sup> São sistemas que recriam ambientes naturais aquáticos, nos quais as plantas tratam os efluentes pela depuração. De acordo os docentes, essa técnica tem sido usada em vários países para tratamento secundário e terciário de esgotos e recuperação de rios degradados (UDESC, 2016).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
<b>(continuação)</b> <b>9.5. Programa de melhoria da gestão de resíduos sólidos.</b>	9.5.2. Implementação e operação do consórcio intermunicipal para gestão dos resíduos sólidos, mediante parcerias com o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL).	- Articulação com a presidência da CONSCENSUL e SEPLAG	Município	O Município de Baixio foi um dos municípios beneficiados com projetos voltados à melhoria do sistema de resíduos sólidos que prevê levantamento de fontes poluentes, diagnóstico e elaboração de projetos mediante consórcio com CONSCENSUL, através de contrato estabelecido pela Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA). Conforme a justificativa anterior, foi observado que o município não iniciou a operação e criação de uma equipe de coletores para realizar o trabalho estabelecido pelo plano do consórcio.			X
	9.5.3. Apoio para criação e fortalecimento de Associação de Coletores de Materiais Recicláveis e busca de parcerias para criação e implantação de cooperativa com os municípios da região.	- Implementação do consórcio intermunicipal com os municípios da região.	Município			X	
	9.5.4. Ampliação e melhoria da coleta na sede urbana, sede do distrito de Jurema, centralidades e concentrações rurais.	- Aplicação de instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico. - Realização de parcerias e convênios com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará.	Sede municipal, sede do distrito, centralidades e concentrações rurais	Há coleta, não seletiva, na sede municipal e sede do distrito de Jurema. Há, ainda, falta de equipe especializada, baixa frequência na coleta na sede do distrito, uso de veículos inapropriados, baixa quantidade de lixeiras, limpeza urbana e ausência de campanhas de conscientização da população, prejudicando a eficiência do sistema limpeza urbana e coleta dos resíduos.		X	
	9.5.5. Adequação dos veículos e equipamentos de segurança utilizados na coleta de resíduos.	- Revisão e adequação dos processos de operações (manutenção, sinalização de equipamentos de segurança).	Município	Na sede urbana e na sede do distrito são utilizados caminhões caçamba. Não há uso de equipamentos de segurança corretamente pela equipe coletora.		X	
	9.5.6. Treinamento e melhoria das condições de trabalho dos coletores de resíduos e melhoria da eficiência do serviço de coleta.	- Ação 9.5.5 (Adequação dos veículos e equipamentos de segurança utilizados na coleta de resíduos.).	Município	A ausência de treinamento, equipamentos de segurança e capacitação dos coletores de resíduos além de colocá-los em risco, que prejudica a eficiência da coleta.	X		
	9.5.7 Realização de campanhas de conscientização da população para colaboração na implantação da coleta seletiva.	- Aplicação de instrumentos do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Município	Segundo dados do IBGE (2010), observou-se uma parcela da população (2% dos domicílios da sede urbana) não contribui com a coleta de resíduos, lançando-os em terrenos baldios ou queimando-os. A participação ativa da população no processo de coleta seletiva é fundamental, pois a separação do material reciclável deve começar na residência. Portanto, as campanhas de orientação e conscientização devem ser constantes.		X	
	9.5.8. Cadastramento de agentes e iniciativas de coleta de materiais recicláveis na zona rural e implantação de unidades de coleta de resíduos recicláveis nas comunidades apontadas como centralidades rurais e concentrações rurais.	- Aplicação dos instrumentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico.	Zona rural	A maioria das áreas na zona rural do município de Baixio não há coleta dos resíduos sólidos. A maioria dos domicílios rurais queima os seus resíduos (79%) ou os lança em terreno baldio (15%). A preocupação da população rural com a coleta de materiais recicláveis pode ser vista nas comunidades.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
<b>(continuação)</b> <b>9.5. Programa de melhoria da gestão de resíduos sólidos.</b>	9.5.9. Implantação de um centro de triagem e armazenamento de material reciclável.	- Aplicação dos instrumentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico.	Município	Constatou-se a separação de material no próprio lixão, em residência e terrenos baldios particulares na cidade, gerando incômodo à vizinhança. Já existe uma estrutura de uma Central Municipal de Resíduos com a implantação de coleta, triagem e armazenamento dos materiais recicláveis (plástico, papel, vidro, metal, etc.).	X		
	9.5.10. Consolidação do Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL).	- Execução do Plano Municipal de Saneamento e o plano Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL).	Município	O destino dos resíduos sólidos do município de Baixio é inadequado. Os resíduos são depositados em terreno a céu aberto (lixão) e frequentemente queimados. Além dos lixões utilizados para depositar resíduos da sede urbana, há lixões menores próximos aos distritos. A Lei Federal nº 12.305/2010 prevê a obrigatoriedade da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos até 2024.			
	9.5.11. Substituição do destino final do lixo (lixão) por aterros sanitários.	- Execução do plano do Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL).	Município		X		
	9.5.12. Elaboração de um plano de recuperação ambiental para as áreas utilizadas como lixões.	- Ação 9.5.11 (Substituição do destino final do lixo (lixão) por aterros sanitários)	Área periurbana, nas imediações do lixão		X		
	9.5.13. Incentivo à adoção de técnicas para o aproveitamento dos resíduos orgânicos domésticos na área rural.	-Consolidação do Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL). -Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico	Zona rural			X	
	9.5.14. Realização de campanhas de conscientização e colaboração no processo de fiscalização da implantação de sistemas de logística reversa, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, para os seguintes produtos: embalagens vazias de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e suas embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes.	-Consolidação do Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul (CONSCENSUL). -Aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico.	Município	Constataram-se dificuldades quanto ao descarte adequado de embalagens vazias de agrotóxicos, pilhas e lâmpadas, ocasionando a destinação incorreta destes materiais. Não há, no Município, qualquer iniciativa para destinação adequada de resíduos de classe 1. A Lei Federal nº 12.305/2010 institui a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e obriga os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. O poder público municipal de Baixio pode contribuir com campanhas de conscientização e cobrar das empresas responsáveis o adequado destino desses materiais. Ressalva-se que a logística reversa deverá ser implantada de maneira progressiva.		X	
	9.5.15. Adesão a programas federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando a implantação, ampliação e melhorias estruturais de gestão relacionadas aos resíduos sólidos.	- Capacitação de equipe técnica conforme a ação 14.1.2.	Município	O Ministério das Cidades (por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (por meio da FUNASA) possuem programas para alocar recursos não onerosos para infraestruturas de saneamento, tais como: sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
(continuação) 9.5. Programa de melhoria da gestão de resíduos sólidos.	9.5.16. Elaboração de programas e projetos federais e/ou estaduais para acesso a recursos visando a implantação do IPTU ecológico (descontos no IPTU por práticas sustentáveis) relacionadas aos resíduos sólidos.	- Capacitação de equipe técnica, e conscientização da população.		sanitárias domiciliares. Esses Ministérios repassam recursos para os municípios para iniciativas de saneamento.		X	
9.6. Manejo sustentável das águas pluviais.	9.6.1. Elaboração de levantamento topográfico da zona urbana, expansão urbana e delimitação precisa dos cursos d'água, linhas de drenagem e áreas sujeitas a inundação.	- Considerar a Delimitação do Perímetro Urbano do distrito de Jurema e a elaboração de Lei de Perímetro Urbano do distrito.	Sede municipal (nos bairros Pôr do Sol e Centro) e na sede do distrito Jurema	O terreno onde se assenta a sede urbana de Baixio apresenta algumas cabeceiras de drenagem e cursos d'água de primeira e segunda ordem com ocupação urbana consolidada. Estes cursos d'água apresentarem, predominantemente, baixo grau de dissecação vertical, com talwegues mal definidos, configurando uma paisagem relativamente plana que favorece a ocupação urbana. Os principais problemas relativos à drenagem identificados referem-se às ocupações nestes setores, que se agravam pela ausência ou má implantação de equipamentos de drenagem. Estes setores são, via de regra, aterrados e a drenagem é administrada de maneira precária, sendo, na maioria das situações, reorientada pelo sistema viário e lançada em lotes vazios. Os principais problemas desses setores referem-se à concentração de enxurrada, desencadeamento de processos erosivos e eventuais inundações. A definição precisa dessas linhas de drenagem e das áreas sujeitas à inundação para efetivo controle da ocupação demanda levantamento topográfico detalhado.	X		
	9.6.2. Restrição de ocupação das áreas sujeitas à alagamento e cabeceiras de cursos d'água.	- Elaboração de Lei de Uso e Ocupação do Solo urbano, considerando os parâmetros urbanísticos e edifícios trazidos por este plano diretor			X		
	9.6.3. Elaboração de estudo técnico para avaliação de ocupações em áreas sujeitas a inundações, linhas de drenagem e cursos d'água canalizados.	- Elaboração de projetos que contemplem a Lei de Uso e Ocupação do Solo a ser elaborada.				X	
	9.6.4. Implantar ou adequar sistemas de microdrenagem nos setores em que há ocupações consolidadas em linha de drenagem, mediante confirmação de ausência de risco.	- Ação 9.6.3 (Elaboração de estudo técnico para avaliação de ocupações em áreas sujeitas a inundações, linhas de drenagem e cursos d'água canalizados).			X		
	9.6.5. Incorporação, nas diretrizes de parcelamento do solo do Município e em processos de licenciamento de novos loteamentos, de princípios de drenagem urbana sustentável, com controle do escoamento na fonte, considerado no Diagnóstico do Plano Diretor Participativo.	- Zoneamento Urbano do PDMP de Baixio. - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano a ser editada e promulgada.			Área Urbana e sede do distrito		X

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>34</sup>	Prazo (médio) <sup>35</sup>	Prazo (longo) <sup>36</sup>
(continuação) 9.6. Manejo sustentável das águas pluviais.				<ul style="list-style-type: none"> <li>Nos lotes onde a lei de parcelamento de solo, ou similar, prevê a possibilidade de aumentar o coeficiente de aproveitamento básico e a taxa de ocupação, mediante uma outorga onerosa do direito de construir ou outro instrumento de política urbana, ou nas zonas que já permitam elevada taxa de ocupação, deve-se exigir, em contrapartida, adoção de dispositivos de retenção, infiltração ou retardamento das águas pluviais que garantam a manutenção das condições de vazão natural.</li> </ul>			
	9.6.6. Adesão a programas federais e/ou estaduais para acessar recursos para elaboração de projetos voltados a implantação, ampliação ou melhorias estruturais ou de gestão de sistemas de drenagem urbana.	- Capacitação de equipe técnica conforme a ação 14.1.2; - Cursos do Portal Capacidades do ministério das Cidades, por exemplo: introdução ao novo marco regulatório de saneamento básico e Introdução ao desenvolvimento urbano sustentável.	Área Urbana e sede do distrito	O Ministério das Cidades (através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental) e o Ministério da Saúde (através da FUNASA) possuem programas de responsabilidade de alocar recursos não onerosos para (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares.) que repassam recursos à municípios para iniciativas de saneamento.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>38</sup>	Prazo (médio) <sup>39</sup>	Prazo (longo) <sup>40</sup>
9.7. Programa de acesso à energia elétrica, iluminação pública, telefonia e internet na zona rural e sede do distrito de Jurema e do município.	9.7.1. Adequação e ampliação da abrangência dos serviços de Iluminação pública.	Plano de Segurança e Iluminação Pública	Sede municipal e sede do distrito de Jurema	A sede municipal necessita de manutenção periódica, incluindo a implantação mais abrangente de lâmpadas de LED e fontes de energia solar. A maior parte das áreas rurais não possui sistema de iluminação pública, sendo imprescindível expandir esse serviço nas vias para melhorar a segurança pública.		X	
	9.7.2. Criação de um Conselho de Segurança para o abastecimento de energia elétrica, iluminação pública, telefonia e internet na Zona Rural e distritos (CAETIZR), composto por representantes das localidades rurais, das sedes dos distritos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O objetivo é fiscalizar e auxiliar na melhoria das infraestruturas mencionadas.	- Articulação com as Associações rurais ou de bairros/sítios; - Criação do Conselho Municipal de Energia, Iluminação, telefonia e internet. - Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Zona Rural e sede do distrito de Jurema.	Não há uma gestão eficaz das operações dos sistemas nas localidades rurais e no distrito, e há uma falha na articulação entre as associações responsáveis pela operação dos sistemas e o Poder Público Municipal. Há uma necessidade de treinamentos e qualificação técnica na equipe municipal, e os responsáveis pela operação dos sistemas, tanto nas localidades quanto no distrito, carecem de capacitação.		X	

<sup>38</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>39</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>40</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Prazo (curto) <sup>38</sup>	Prazo (médio) <sup>39</sup>	Prazo (longo) <sup>40</sup>
(continuação) 9.7. Programa de acesso à energia elétrica, iluminação pública, telefonia e internet na zona rural e sede do distrito de Jurema e do município.	9.7.3. Promover a articulação política e institucional visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de assistência técnica para atendimento das atividades de energia elétrica e iluminação pública.	-Articulação com o governo estadual e empresas públicas e privadas.	Sede municipal, sede do distrito, zona rural e intermunicipal (Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.)	Foi identificado que o município necessita de implantação e ampliação, do sistema de abastecimento de energia elétrica através de fontes renováveis (energia solar, energia eólica e de biogás).  Foi observado, no município, o déficit na assistência técnica às atividades agropecuárias. A ação consorciada entre os municípios de Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira. Tal medida traria maior sinergia na promoção de ações através de consórcios para a ampliação e construção do Sistema de energia elétrica por fonte renovável (energia solar), visando atender as áreas que encontram-se desassistidas.			X
	9.7.4. Promover a articulação política e institucional visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de energia solar.	-Articulação institucional com o governo estadual e empresas públicas e privadas. -Articulação para obter fomento no Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).	Sede municipal, sede do distrito, zona rural e intermunicipal (Ipaumirim, Baixio, Umari e Lavras da Mangabeira.)	Em virtude do município pertencer a uma região do semiárido brasileiro e à grande incidência solar ao longo do ano, isso viabiliza a construção de parques de energia solar, levando também em consideração a meteorologia da região.		X	
	9.7.5. Elaboração de um plano de ações com vistas a readequações operacionais e estruturais dos sistemas nos distritos e localidades rurais abastecidas, conforme necessidades identificadas no Diagnóstico do Plano Diretor Municipal Participativo. Buscar fomento no Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA).	- Formação da CAETIZR; - Execução da fiscalização efetiva da ARCE e ANEEL no que diz respeito à qualidade do abastecimento de energia elétrica.	Zona Rural e sede do distrito e localidades rurais abastecidas	Os principais problemas identificados na sede do distrito com relação aos sistemas de abastecimento são: <ul style="list-style-type: none"> <li>• A energia elétrica tem uma grande oscilação que impacta diretamente nos domicílios;</li> <li>• Não são realizadas manutenções periódicas nos posteamento de iluminação pública;</li> <li>• Há problemas estruturais que demandam reforma ou manutenção;</li> <li>• Necessita de implantação e ampliação de posteamento de iluminação pública nas estradas vicinais para melhoria de segurança pública e trafegabilidade;</li> <li>• Não há uma boa cobertura de internet e telefonia para atendimento na sede do distrito e zona rural do município;</li> <li>• Algumas residências não possuem acesso à telefonia e internet.</li> </ul>		X	

## 3.6 TEMA 06: HABITAÇÃO

**Diretriz 10:** Promover o acesso à moradia digna e à terra urbanizada.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>41</sup>	Médio Prazo <sup>42</sup>	Longo Prazo <sup>43</sup>
<b>10.1. Programa de estruturação institucional para a política habitacional.</b>	10.1.1. Elaboração e implantação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Regularizar a situação do município perante o SNHIS, se encontra com <i>status</i> Pendente.</li> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças, para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano</li> </ul>	Município	<p>O PLHIS facilita o acesso aos recursos disponíveis para a área da habitação de interesse social, sendo que em muitas situações a sua elaboração constitui-se em condição indispensável à liberação de recursos. Estando este elaborado, a sua implementação otimiza as atividades concernentes ao planejamento habitacional.</p> <p>Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, em fevereiro de 2024, o município possui 240 famílias cadastradas e aptas a receberem o benefício do Programa Minha Casa Minha Vida.</p>			X
<b>10.2. Oferta de terra urbanizada para todos os segmentos sociais.</b>	10.2.1. Implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS tipo 1 (ocupações irregulares/assentamentos precários) e tipo 2 (vazios urbanos), associada à elaboração dos Planos de Urbanização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura, para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano.</li> <li>- Zoneamento urbano proposto pelo Plano Diretor;</li> <li>- Aplicação dos instrumentos de Política Territorial.</li> </ul>	Perímetro Urbano da sede de Baixio	A instituição de ZEIS visa combater os vazios urbanos e assegurar a destinação de terras bem localizadas e com infraestrutura urbana às famílias de baixa renda e pode facilitar a aquisição de recursos destinados à habitação de interesse social. É um dos conteúdos mínimos do Plano Diretor, conforme Resolução nº 34 do Concidades. Ao se estabelecer estas ZEIS, deve ser planejada sua adequada ocupação, prevendo a implantação da urbanização do entorno, desde as infraestruturas básicas de água, energia e iluminação pública até a pavimentação do passeio público de forma nivelada, com acessibilidade, arborização e condicionantes urbanísticas.			X
	10.2.2. Adoção da Permissão de Doação de Terrenos Públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar legislação específica para política habitacional;</li> <li>- Regulamentação em lei específica;</li> <li>- Realização de Inventário de Patrimônio Público Municipal conforme prevê o PPA 2022/2025 do município de Baixio: o Programa 0002/Ação 2089 – Programa de Gestão Patrimonial (realização de mapeamento, cadastro e atualização permanente do patrimônio público municipal, com ênfase no patrimônio imobiliário);</li> <li>- Observância dos Instrumentos de Política Territorial constantes neste Plano Diretor.</li> </ul>	Perímetro Urbano	A doação de terrenos permite direcionar o montante de recursos financeiros obtidos em programa habitacionais (como o PMCMV) para a construção das unidades habitacionais, retirando do custo o valor do terreno.			X

<sup>41</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>42</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>43</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>41</sup>	Médio Prazo <sup>42</sup>	Longo Prazo <sup>43</sup>
<b>(continuação)</b> <b>10.2. Oferta de terra urbanizada para todos os segmentos sociais.</b>	10.2.3. Adoção de IPTU progressivo no tempo ou isenção de IPTU, de acordo com peculiaridades do imóvel.	- Zoneamento urbano proposto pelo Plano Diretor; - Regulamentação em lei específica; - Observância dos Instrumentos de Política territorial constantes neste Plano Diretor.	Perímetro Urbano	Adotar o IPTU progressivo no tempo para os imóveis vazios ou subutilizados e isenção de IPTU para os imóveis passíveis de tombamento, como sendo de interesse histórico cultural. A primeira medida objetiva desincentivar os proprietários em manter os imóveis abandonados e/ou vazios de forma a racionalizar e otimizar a ocupação da cidade; já a isenção de IPTU objetiva incentivar a manutenção e preservação dos imóveis de interesse histórico-cultural da cidade pelos seus proprietários, com vistas à proteção do patrimônio histórico-cultural da cidade.			X
	10.2.4. Adoção da Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).			A CDRU serve de alternativa para a implantação de projetos habitacionais sem a necessidade de compra, desapropriação, doação de terrenos, dentre outros. Ela pode ser aplicada para viabilizar a utilização de terrenos públicos vazios para a produção de moradia. O Estatuto da Cidade prevê como instrumento urbanístico, sendo citada primeiramente pelo Decreto-lei nº 271/1967.			X
	10.2.5. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM).	- Observância dos Instrumentos de Política Territorial constantes neste Plano Diretor.	Perímetro Urbano	Aquele que, até 22 de dezembro de 2016, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até duzentos e cinquenta metros quadrados de imóvel público situado em área com características e finalidade urbanas, e que o utilize para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural.  Atualmente o instrumento "Concessão de Uso Especial para fins de moradia está regulado a partir do art. 1º da Medida Provisória nº 2220, de 4 de setembro de 2001, com redação determinada pelo art. 77 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. "  A sua regulamentação foi estabelecida a partir do art. 2º até o 9º da mesma Medida Provisória com alterações propostas pelo mesmo art. 77 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (alteração dos arts. 2º e 9º).			X
<b>10.3. Programa de melhoria das habitações urbanas e rurais.</b>	10.3.1. Proposição de projetos, parcerias ou convênios a outras esferas governamentais (exemplo: Ministério das Cidades, Funasa, Caixa, dentre outros) para a execução de ações voltadas à construção de habitações de interesse social, atreladas a ações de melhorias habitacionais, conforme demanda local.	- Disponibilidade de terrenos aptos à construção de casas; - Regularização do município perante o SNHIS. - Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano	Sede municipal de Baixio e distrito Jurema	A medida visa incrementar a produção de habitação de interesse social ou melhorias habitacionais a partir de políticas públicas federais, como o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e projetos realizados pela Funasa, entre outros.			X
	10.3.2. Execução de melhorias habitacionais nas comunidades rurais que apresentam maiores carências e deficiências habitacionais.	- Estudo de demandas habitacionais.	Localidades rurais	Existem aglomerados rurais com deficiências de infraestruturas básicas que comprometem a qualidade de vida daqueles que lá residem.			X
	10.3.3. Elaboração de estudo técnico para identificar e destinar áreas para assentamentos rurais de interesse social.	- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano e rural.	Distrito Jurema e demais comunidades rurais, com ênfase nas comunidades: Varzea Redonda,		Com a ação pretende-se assegurar terrenos que estejam aptos a receber projetos habitacionais rurais de forma a diminuir o déficit habitacional e/ou as inadequações habitacionais existentes também na zona rural de Baixio/CE, sem impactar o meio ambiente, promovendo a fixação do homem no campo.  Conforme dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, em fevereiro de 2024, o município contava com o cadastro de 39 famílias aptas a receberem os benefícios do Programa Minha Casa Minha Vida Rural (PMCMV Rural), distribuídas nas localidades		

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>41</sup>	Médio Prazo <sup>42</sup>	Longo Prazo <sup>43</sup>
(continuação) 10.3. Programa de Melhoria das Habitações Urbanas e Rurais.		- Manter atualizado o cadastro de famílias que necessitam de melhorias habitacionais, com a finalidade de possibilitar ao agricultor familiar, trabalhador rural e comunidades tradicionais o acesso à moradia digna no campo, seja construindo uma nova casa ou reformando / ampliando / concluindo uma existente.	Cigano, Xique-Xique, Campos, Barroão, Baixio Do Canto, Timbaúba, Jurema, Fazenda Nova, Pintado, Muzelo, São Vicente, Ameixa, Carnaubinha, Baixio Grande, Bezerro Morto, Serrote, Saco Dos Bois.	mencionadas na área de abrangência. No entanto, os motivos subjacentes às demandas habitacionais não foram detalhados, o que deixa sem esclarecimento se as solicitações buscam melhorias nas condições habitacionais ou derivam da prática de coabitação, na qual mais de uma família compartilha a mesma residência. Desta forma, não é possível determinar se a demanda abordada se relaciona ao déficit ou à inadequação habitacional.  Diante dessa incerteza, recomenda-se a realização de um estudo técnico abrangente, com levantamento preciso das demandas e necessidades. Isso contribuirá significativamente para um mapeamento mais preciso da demanda, aprimorando assim a gestão da política habitacional através da alocação adequada das soluções de Habitações de Interesse Social (HIS) no território municipal.			
	10.3.4. Promover a articulação política visando a efetivação de uma atividade consorciada com os municípios da microrregião objetivando o fornecimento de assistência técnica em habitação de interesse social (ATHIS).	-Articulação intermunicipal e estadual	Município de Baixio	Foi observado, no município, o déficit habitacional e a falta de assistência técnica nas políticas públicas voltadas para HIS. A ação consorciada entre os municípios de Baixio, Ipaumirim, Umari e Lavras da Mangabeira pode trazer melhoria na promoção de ações com uma fonte de custeio compartilhada entre os municípios. Com a adoção da medida descrita, os entes políticos consorciados seriam beneficiados com a contratação de equipe técnica, que tem conhecimento e capacidade para gerir um Plano Habitacional de Interesse Social no município.		X	
	10.3.5. Elaboração de projetos de urbanização.	- Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano;  - Zoneamento Urbano proposto pelo Plano Diretor.	ZQUAS instituídas e ZEIS 1	As áreas inseridas na ZQUA e ZEIS 1 constituem-se em ocupações carentes de infraestrutura e equipamentos, sendo que, em todos os casos, foi registrada a presença de irregularidades urbanísticas, de vias, passeio público, quando este existe, entre outras irregularidades urbanísticas.			X
	10.3.6. Elaboração de projeto de melhoria da infraestrutura urbana do distrito Jurema	- Definição precisa de perímetro urbano dos distrito Jurema, considerando proposta apresentada no Plano Diretor.	Distrito Jurema	Por se tratar de área urbana em zona rural, é imprescindível que o Distrito seja contemplado com a seguinte infraestrutura, considerada mínima, no caso de aglomerações urbanas:  1) Abastecimento de água potável; 2) Coleta, tratamento e destinação de esgoto; 3) Drenagem de águas pluviais; 4) Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; 5) Abertura de vias e colocação de guias e sarjetas;  - Reservar as seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"><li>• 18% para áreas públicas;</li><li>• 10% para áreas de lazer;</li><li>• 8% para equipamentos de uso institucional, admitindo-se proporções distintas a estas, conforme necessidade.</li></ul>		X	



Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>41</sup>	Médio Prazo <sup>42</sup>	Longo Prazo <sup>43</sup>
(continuação) <b>10.3. Programa de Melhoria das Habitações Urbanas e Rurais.</b>	10.3.7. Elaboração e execução do Plano de Urbanização de cada ZEIS de tipos 1 e 2.	Capacitação dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Finanças para atuar efetivamente na gestão do uso e ocupação do solo urbano	<u>ZEIS 1</u> Bairros: 1) São Francisco, 2) Bairro Pôr-do-Sol;  <u>ZEIS 2:</u> Bairros: 1) São Francisco, 2) Bairro Pôr-do-Sol.	Ao estabelecer estas Zonas Especiais de Interesse Social, deve ser planejada sua adequada ocupação, prevendo a implantação da urbanização do entorno, desde as infraestruturas básicas de água, energia e iluminação pública, até a pavimentação do passeio público de forma nivelada, com acessibilidade, arborização e condicionantes urbanísticas.	X		

VERSÃO PRELIMINAR



## 3.7 TEMA 07: SAÚDE

**Diretriz 11:** Aperfeiçoar a Política Municipal de Saúde segundo os preceitos constitucionais e as diretrizes da universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquia, racionalidade, eficiência, eficácia e da participação social, estabelecidos pelo Sistema único de Saúde (SUS).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>44</sup>	Médio Prazo <sup>45</sup>	Longo Prazo <sup>46</sup>
<b>11.1. Programa de dimensionamento e adequação dos serviços de saúde no Município.</b>	11.1.1. Celebração de acordo com Gestão Regional do Sul do Cariri para execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços de saúde de Baixio, em função das demandas identificadas no Diagnóstico Municipal .	14.7.1. Formação de Comissão de Secretários, Assessores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública, visando o atendimento todas as demandas existentes no município.	Município	Baixio pertence à Regional de Saúde do Sul do Cariri, que tem Icó/CE como município de referência. O município conta com o Hospital São Francisco - Unidade Mista de Baixio para atendimentos ambulatoriais. Na criação das Regionais do estado do Ceará, os atendimentos, exames e consultas de média e alta complexidade são regulados para os municípios de Icó, Juazeiro do Norte, Barbalha, Várzea Alegre e Fortaleza. Os serviços mais utilizados são aqueles ofertados pelos municípios de Icó, Juazeiro do Norte e Fortaleza. Ainda assim, a Administração Municipal custeia alguns exames e/ou consultas que não são ofertados por estes municípios, e mesmo assim, a demanda existente suplanta as possibilidades de acesso aos serviços de saúde supracitados.			X
	11.1.2. Articulação com a Regional do Sul do Cariri para a realização dos exames complementares compatíveis com os critérios estabelecidos pelo SUS, de acordo com a demanda existente no município.	Celebração de acordo com a Regional do Sul do Cariri para execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços e atendimento de saúde de Baixio.			X		
	11.1.3. Elaboração de um plano municipal de humanização conforme princípios da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão – Humaniza Sistema Único de Saúde (SUS).	- Formação de Grupo de Trabalho-GT para os estudos de viabilidade propostos; -Celebração de convênio contratação/ relocação de funcionários parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e observância da Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS, Humaniza SUS.	Município		X		
	11.2.4. Readequação de um suporte maior na estrutura do hospitalar, regulação eficaz de 24 horas dos serviços de transporte, acompanhamento de pacientes para as Cidades referência, e implantação de uma base de atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) no município de Baixio/CE.				X		

<sup>44</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>45</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>46</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

11.2. Programa de aprimoramento dos equipamentos e serviços ambulatoriais.	11.2.1. Ampliação e melhoria dos meios de transporte para pacientes dos distritos e das localidades rurais com vistas ao deslocamentos para acesso aos serviços de saúde para o Hospital Municipal e para, o Hospital Regional de Icó/CE.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância dos critérios do (SUS);</li> <li>- Aquisição de veículos adequados para o transporte.</li> </ul>	Município	Sobre o transporte de pacientes, o Município dispõe de 03 ambulâncias que ficam no hospital municipal, pra realizar encaminhamento para o Hospital de Referência, da Regional do Sul do Cariri.	X		
	11.2.2. Ampliação do serviço municipal de transporte de pacientes de Baixio, especialmente para transferências de pacientes do Hospital São Francisco - Unidade Mista de Baixio para o Hospital Regional de Icó/CE, cidade referenciada.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Observância dos critérios do (SUS);</li> <li>- Contratação/relocação de funcionários;</li> <li>- Celebração de acordo com Gestão Regional do Sul do Cariri para execução do plano de adequação do dimensionamento dos serviços de saúde de Baixio, em função das demandas identificadas no Diagnóstico Municipal.</li> </ul>	Município	<p>Ampliar o serviço municipal de transporte e acompanhamento de pacientes, com profissionais designados para acompanhar e transportar pessoas com enfermidades de média e alta complexidade até os hospitais de referências pela regional Sul do Cariri é uma alternativa que pode ser utilizada pela população de Baixio. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, uma Unidade Móvel de Urgência (SAMU192) foi pleiteada em consórcio celebrado entre Baixio, Umari e Ipaumirim, visando estabelecer uma base na cidade de Ipaumirim para atender as três cidades. O serviço SAMU 192 é referenciado na Microrregião de Icó/CE.</p> <p>Em Baixio, há plantão médico no Hospital Municipal apenas à noite durante a semana e plantão de 24 horas nos finais de semana e feriados. Durante a semana, o suporte é fornecido pelos médicos das unidades de Estratégia de Saúde. Outro problema na área da saúde é o déficit em relação ao número de profissionais, além da baixa frequência detes nos estabelecimentos de saúde do município.</p> <p>A insuficiência de atendimentos odontológicos disponibilizados foi relatada nas Leituras Comunitárias, sendo mais um problema relacionado ao acesso aos serviços de saúde.</p>	X		
	11.2.3. Reformulação do sistema de marcação e agendamento de consultas de atenção básica da rede municipal de saúde com implantação destes serviços nos bairros urbanos e no distrito de Jurema para melhoria do atendimento da população distrital e das localidades rurais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação/ relocação de funcionários</li> <li>- Ampliação do horário de atendimento do serviço municipal de transporte e acompanhamento de pacientes, principalmente para Hospital Regional de Icó /CE.</li> </ul>	Sede urbana, Distrito de Jurema preferencialment e, e nas Centralidades Rurais	<p>A população possui acesso aos serviços de exames e consultas através das equipes de ESF e da central de marcação de exames e consultas da Secretaria Municipal de Saúde que funciona no próprio prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Os agentes comunitários de saúde trazem os exames e outros exames fazem e pré-agenda mentos para as marcações. A Secretaria disponibiliza um transporte para estes serviços; entretanto, foi relatada, através das Leituras Comunitárias, a insuficiência deste transporte, atendimento especializado, e insuficiência na quantidade de oferta de marcação de exames e consultas.</p>		X	
11.3. Programa de fortalecimento do serviço de controle epidemiológico.	11.3.1. Mapeamento das principais doenças ocorridas no Município, especialmente as de veiculação hídrica e transmissíveis por vetores.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na ação 11.3.1.	Município	Foram relatadas nas leituras comunitárias as diversas dificuldades que a população da zona rural vem enfrentando para acessar os serviços de saúde. Dentre a população impactada por essa situação, estão os públicos de hipertensos, diabéticos e as doenças mentais, como diversos tipos transtornos e ansiedade. A população enfrenta dificuldades para agendar procedimentos médicos simples, como, por exemplo, uma consulta nas unidades básica de saúde.	X		
	11.3.2. Realização de campanhas de prevenção e combate à hipertensão arterial e ao diabetes.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na ação 11.3.1.			X		
11.4. Programa de aprimoramento das ações preventivas e	11.4.1. Investimento na promoção da saúde através da ampliação das atividades educativas e dos grupos coletivos.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na ação 11.3.1.	Município	Foi identificada a insuficiência de programas de prevenção e promoção da saúde coletiva, fato relacionado à ocorrência de problemas no âmbito da saúde pública, tais como: gravidez precoce, doenças comuns em idosos e doenças antirrábicas, sanitária, alcoólica e hipertensiva.		X	

de promoção da saúde coletiva.	11.4.2. Implantação e ampliação de programas para o público infantil, adolescentes, jovens e idosos, como: educação sexual, prevenção de gravidez precoce e planejamento familiar voltado aos adolescentes.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) para o mapeamento proposto na ação 11.3.1.		A assistência em saúde para o público infantil e adolescente carece de programas/políticas públicas. Isso também ocorre em relação ao público idoso e feminino.		X	
11.5. Aprimoramento das estratégias de saúde da família.	11.5.1. Ampliação da equipe da Estratégia e saúde da Família (ESF) .	- Observância dos critérios do Sistema Único de Saúde (SUS);  - Reorganização do quadro de profissionais e unidades de saúde, conforme estabelece a Política Nacional de Atenção Básica.	Município	A Estratégia de Saúde da Família (ESF) possui três equipes, sendo cada uma delas formada por 01 médico, 01 enfermeiro, 01 odontólogo, 01 assistente de odontólogo, 01 técnico de enfermagem e 01 assistente de farmácia e 19 agentes comunitários de saúde e 09 agentes comunitários de endemias. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 2.488 de outubro de 2011, define o número máximo recomendado de atendimento por equipe que é de 3.000 pessoas, salvo casos em que o Município tem altos indicadores de vulnerabilidade social. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e agentes comunitários de endemias (ACE) foram muito elogiados nas Leituras Comunitárias quanto ao atendimento, mas as pessoas demonstraram insatisfação quanto à frequência de atendimento e a abrangência, ou seja, não são realizadas visitas a todas as residências. Foram identificadas como empecilhos para a melhoria do atendimento e aumento da frequência, a ausência de transporte para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e a precariedade dos equipamentos básicos utilizados por estes.		X	
	11.5.2. Melhoria das condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes comunitários de Endemias (ACE) de maneira a proporcionar melhores condições de atendimento às famílias e localidades inseridas na Estratégia de Saúde da Família.	- Aquisição de veículos e equipamentos adequados para a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE).  - Observância do Decreto Federal nº 3.189/99 e 11.350/06.				X	

VERSÃO PRELIMINAR

## 3.8 TEMA 08: EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTOS

**Diretriz 12:** Aperfeiçoar a Política Municipal de Educação visando ao fortalecimento da cidadania e ao desenvolvimento social e cultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>47</sup>	Médio Prazo <sup>48</sup>	Longo Prazo <sup>49</sup>	
<b>12.1. Programa de melhorias das ações realizadas pelo sistema de ensino municipal.</b>	12.1.1. Elaboração de diagnóstico detalhado sobre a situação das escolas municipais no que se refere às modalidades e sistemas de ensino oferecidos, número de alunos, quadro de funcionários, merenda e transporte escolar, entre outros.	- Formação de (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico Municipal no item que versa o tema Educação.	Município	Para uma avaliação mais precisa sobre as demandas referentes ao Sistema de Ensino Municipal, será necessário, por parte da Administração Pública Municipal, realizar um estudo mais detalhado. Esse estudo fornecerá suporte para uma possível reavaliação do Sistema, com direcionamento e resoluções de alguns problemas elencados no Diagnóstico e nas Leituras Comunitárias, como: a necessidade de salas e espaços mais lúdicos nas escolas da zona rural, e melhoria do transporte escolar, bem como incluir um profissional de apoio para acompanhar os alunos no percurso dentro do transporte escolar, entre outros. Foi verificado através das entrevistas, bem como de análise de campo e das Leituras Comunitárias, a precariedade e insegurança de alguns veículos de transporte escolar. O programa Escolar em Tempo Integral visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Com isso, este programa prevê assistência técnica e financeira para a implementação com carga horária igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais. Ou seja, ampliação da jornada escolar na perspectiva da educação integral para estudantes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica. Outro ponto relatado nas leituras comunitárias é a falta de reforço escolar para minimizar as dificuldades no ensino, ocorridos principalmente, no período da pandemia de Covid-19. Nas leituras comunitárias foi mencionada a falta de manutenção nas quadras e campos esportivos, bem como a falta de incentivo ao esporte por parte da Secretaria de Esportes e Juventude. O município tem uma escola com três turmas do 9º ano, com tempo integral localizada na sede do município, a Escola Municipal Umberto Bezerra.		X		
	12.1.2. Melhoria e adequação dos veículos de transporte escolar de Baixo.	- Observância do Diagnóstico Municipal, no item que versa o tema Educação.				X		
	12.1.3. Ampliação do Programa Escola em Tempo Integral, do Ministério da Educação.	Observância do Diagnóstico Municipal, no item que versa o tema Educação..	Município				X	
	12.1.4. Diagnóstico dos equipamentos existentes e necessários para o bom funcionamento dos estabelecimentos escolares.	- Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico mencionado nesta ação 12.1.4.					X	
	12.1.5. Realização das melhorias prediais e da infraestrutura dos estabelecimentos escolares e creche municipais.	Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico mencionado nesta ação 12.1.4.		Distrito de Jurema e Centralidades Rurais.	Os participantes das Leituras Comunitárias identificaram deficiências em prédios escolares, tais como: salas de aula com pouco espaço, ausência de áreas de recreio e lazer, ausência de bibliotecas e de salas de leitura, bem como de acesso à <i>internet</i> e salas de informática, principalmente em escolas situadas na rural. Para ter uma noção mais precisa destas lacunas, se faz necessário um estudo detalhado dos equipamentos existentes nos estabelecimentos escolares.			X

<sup>47</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>48</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>49</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

<p>(continuação) <b>12.1. Programa de melhorias das ações realizadas pelo sistema de ensino municipal.</b></p>	<p>12.1.6. Instalação de laboratórios de robótica e informática, salas de leitura, biblioteca e áreas de lazer e recreação nas escolas, prioritariamente naquelas comunidades identificadas como centralidades rurais ( Jurema).</p>	<p>Formação de Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Diagnóstico mencionado nesta ação 12.1.4.</p>					<p>X</p>
<p><b>12.2. Programa de reutilização dos prédios escolares desativados.</b></p>	<p>12.2.1. Realização de estudo técnico para definição de novos usos dos prédios escolares desativados, segundo as principais demandas locais.</p>	<p>- Avaliação das unidades escolares fechadas.</p>	<p>Município</p>	<p>Foram identificados sete prédios abandonados durante entrevista realizada na Secretaria de Educação, dois prédios no sítio Campos, um prédio no sítio Barroco, um prédio no sítio Timbaúba, um situado no sítio Xique-Xique, um prédio no sítio Baixa Grande outro prédio no sítio Ubaieira. Isso ocorre devido ao fato de os alunos serem nucleados para outras unidades escolares do município com maior estrutura. O prédio que abrigava a escola no sítio Baixo Grande está sendo utilizado atualmente para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Com o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no período noturno, na modalidade Educação à Distância (EAD), bem como para as reuniões das associações locais.</p>		<p>X</p>	
<p><b>12.3 Programa de estímulo a alfabetização de jovens e adultos e adequação do EJA.</b></p>	<p>12.3.1. Adequação de conteúdo e metodologia do EJA de forma a superar debilidades identificadas e contemplar as características locais.</p>	<p>- Articulação com a Diretoria Regional de Ensino para informar sobre a situação de evasão escolar da Educação de Jovens e adultos (EJA) nas escolas estaduais de Baixo/CE; - Implantação do EJA na modalidade presencial.</p>	<p>Município</p>	<p>A evasão de alunos causa inúmeras consequências ao Município, como a distorção da idade-série que se percebe em Baixo. Neste contexto, o Programa de Ensino para Jovens e Adultos (EJA) é uma tentativa para diminuir esta defasagem, mas os números sobre a evasão desse Programa também não são positivos.</p>	<p>X</p>		
<p><b>12.4. Programa de readequação do modelo pedagógico de educação regular para educação do campo.</b></p>	<p>12.4.1. Implantação de Educação do Campo nas escolas rurais da Rede Municipal de Ensino Público.</p>	<p>- Articulação com a Diretoria Regional de Ensino para informar sobre a situação de evasão escolar do EJA nas escolas estaduais de Baixo/CE.</p>	<p>Zona Rural, preferencialmente nas centralidades rurais</p>	<p>Foi identificado, por meio das leituras comunitárias, a precariedade no reforço escolar na área rural, serviço que ficou bastante requisitado após a pandemia da COVID-19. A precariedade da tecnologia existente no município prejudicou muitos estudantes. Outros pontos identificados através da realização das leituras comunitárias foram: a falta de espaços adequados, bem como de um Atendimento Educacional Especializado (AEE) e reforma dos prédios escolares. Outra possibilidade é utilizar os prédios públicos de escolas desativadas, os quais poderiam servir como espaço para a realização de cursos específicos nas modalidades econômicas para as comunidades rurais. Esses cursos, além de oferecerem conhecimentos que aprimoram o processo produtivo e a produtividade,</p>		<p>X</p>	
	<p>12.4.2. Grade curricular voltada para professores habilitados para ministrar aulas de Educação do Campo.</p>					<p>X</p>	

<p>(continuação) <b>12.4. Programa de readequação do modelo pedagógico de educação regular para educação do campo.</b></p>	<p>12.4.3. Articulação com o Governo Estadual e/ou Federal para instalação de Escolas Família Agrícola (EFAs) nos prédios públicos de escolas desativadas, e instalação do curso "Educação e Semiárido: Novos Olhares, Novos Caminhos" nos prédios das escolas em funcionamento.</p>	<p>- Busca de parcerias para implantação do novo modelo de educação adaptado ao Semiárido brasileiro.</p>		<p>são recomendados para restabelecer as relações com a terra e consolidar vínculos comunitários.</p> <p>Nas escolas, as atividades relacionadas ao cultivo podem estimular um maior vínculo das crianças com as atividades rurais e permitir abordar conteúdos sobre a constituição dos alimentos, nutrição e aspectos culturais e ambientais que permeiam o Semiárido. De forma transversal, essas atividades podem integrar os conteúdos das demais disciplinas. Além disso, o Ministério da Educação dispõe de programas de apoio à educação no campo, como o Prona Campo do Governo Federal, e a inclusão dos Centros de Educação Familiar e Agroecológica (CEFFA) no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A Medida Provisória nº 562/2012 também é um exemplo de fonte de recursos para a educação no campo.</p>		X	
	<p>12.4.4. Promoção de Articulação interinstitucional via instrumento de cooperação com órgãos governamentais, como a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, para a promoção de cursos sobre técnicas de cultivo e beneficiamento de produtos aquícolas, agropecuários e apícolas.</p>	<p>- Busca de parcerias para implantação e adaptação do novo modelo de educação adaptado ao semiárido brasileiro.</p>		X	X		
<p><b>12.5. Programa de desenvolvimento sociocultural tendo base o envolvimento da comunidade e o ambiente local.</b></p>	<p>12.5.1. Elaboração e execução de Projeto de Educação Ambiental e Plano de Ação visando a o uso sustentável e a preservação dos recursos naturais.</p>	<p>- Formação de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de projeto para a prática interdisciplinar e transdisciplinar da educação ambiental.</p>	Município	<p>Foi identificado no município o descarte inadequado de resíduos no meio ambiente e o desmatamento avançado do bioma Caatinga. Além disso, foi observado a falta de ações e programas de educação ambiental nas escolas e comunidades rurais.</p> <p>O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará, assim como diversas entidades do terceiro setor, possuem programas, projetos e atividades relacionadas ao tema de educação ambiental.</p>		X	
	<p>12.5.2. Elaboração de Projeto de Educação Ambiental e Plano de Ação visando à recuperação, preservação e convivência com o bioma Caatinga.</p>					X	
	<p>12.5.3. Elaboração de Projeto de Educação Ambiental e Plano de Ação visando à gestão de resíduos sólidos.</p>					X	
<p><b>12.6. Programa de apoio ao ensino superior, profissionalizante, tecnológico, à inclusão digital e incentivo a participação</b></p>	<p>12.6.1. Elaboração de estudo para identificar com acurácia as demandas na área de ensino técnico e profissionalizante.</p>	<p>- Formação de Grupo de Trabalho responsável pelo estudo de demanda do ensino técnico e profissionalizante.</p>	Município	<p>Foi identificada no município a carência de oferta de cursos profissionalizantes e capacitação. Além disso, nas leituras comunitárias, foi relatada a precariedade no reforço escolar na área rural, um serviço que se tornou bastante requisitado após a pandemia da COVID-19, isso ocorreu devido à falta de tecnologia adequada, o que prejudicou muitos alunos e denota necessidade de investimento neste tipo de tecnologia de forma a prover acesso, por parte da população rural, aos cursos oferecidos em formato virtual.</p>		X	
	<p>12.6.2. Articulação institucional e celebração de convênios que viabilizem a implantação dos Programas "Escola Aberta" e "Conexão Saberes" nas escolas de Baixio.</p>	<p>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal</p>				X	

<p>comunitária nas escolas.</p> <p>(continuação) 12.6. Programa de apoio ao ensino superior, profissionalizante, tecnológico, à inclusão digital e incentivo a participação comunitária nas escolas.</p>	<p>12.6.3. Desenvolvimento de atividades comunitárias de lazer, esporte, cultura, arte, informação, formação inicial para o trabalho e geração de renda para as comunidades do entorno da escola nos finais de semana.</p>	<p>- Adequação das escolas e espaços de lazer de forma a torná-las mais lúdicas e atrativas.</p>	Município		X			
	<p>12.6.4. Articulação institucional com o Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Ministério da Educação, que oferece qualificação profissional por meio de cursos via Pronatec.</p>	<p>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação por parte do poder público municipal</p>					X	
	<p>12.6.5. Realização de parcerias e convênios com estabelecimentos e instituições de formação técnica e/ou profissional, contemplando a demanda regional</p>						X	
	<p>12.6.6. Articulação com a Secretaria de Telecomunicações (SETEL) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), para ampliação do Programa de Inclusão Digital na sede do município e nos sítios e distritos.</p>	<p>- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação por parte do poder público municipal</p>	Sede Municipal, Sítios e Distritos.	<p>Foi identificado na análise de campo, entrevistas e Leituras Comunitárias, a Insuficiência de políticas, ações e instrumentos municipais de proteção/preservação do patrimônio histórico-cultural. Contudo, há falta de cadastramento dos bens e manifestações culturais existentes no município foram pontuadas como principais fragilidades relacionados à cultura de Baixo.</p>	X			
<p>12.7. Programa de valorização e conservação da cultura e da história de Baixo.</p>	<p>12.7.1. Elaboração e implementação do Plano Municipal de Cultura.</p>	<p>- Formação de Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura.</p>	Município				X	
	<p>12.7.2. Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórico-cultural para o Município. Seguindo a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).</p>	<p>- Formação de Grupo de Trabalho responsável pela realização de inventário dos bens culturais.</p>					X	
	<p>12.7.3. Instituição de política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.</p>	<p>- Elaboração de inventário dos locais e das manifestações culturais de relevância histórico-cultural para o Município</p>	Município	<p>Foi identificada na Secretaria de Cultura e Turismo a falta de registros e documentos de manifestações culturais, espaços e patrimônios históricos relacionados às políticas públicas culturais. Vale ressaltar que não existe um Plano Municipal de Cultura elaborado para o município.</p>			X	
	<p>12.7.4. Catalogação das festas e eventos tradicionais existentes no Município.</p>	<p>- Formação de Grupo de Trabalho (GT)</p>					X	

<b>(continuação)</b> <b>12.7. Programa de valorização e conservação da cultura e da história de Baixio.</b>	12.7.5. Contratação de profissional de difusão de atividades culturais locais nas escolas.	- Catalogação das atividades culturais e festas tradicionais (Ação 12.7.4).				X	
	12.7.6. Inserção de elementos e grupos culturais na arte-educação das escolas, nos programas sociais como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e para o jovem, como a banda musical.	- Articulação com as Secretarias Municipais, principalmente a Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.			X		
	12.7.7. Projeto de estímulo e apoio às entidades ligadas a cultura e as produções culturais locais.	- Catalogação das manifestações culturais e festas tradicionais do município - Inventário de Identificação dos locais de relevância histórica e cultura.	Município	Em entrevista à Secretaria de Cultura e Turismo, foi exposto que não há projetos de fomento à cultura e valorização das potencialidades do município e distritos. Foi identificado a necessidade de capacitação dos artistas para a elaboração de projetos de inserção governamentais, que fomentem as atividades culturais através do governo do estado do Ceará que despõe de três formas: (1) recursos do Tesouro Estadual; (2) incentivos originários do Fundo Estadual de Cultura e do Mecenato (FEC); e (3) incentivos originários da Lei Rouanet, através da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE). O Ministério da Cultura dispõe de programas como o Programa Cultura Viva, o Programa Cultura do Trabalhador, o Programa Mais Cultura, o Programa Cultura Digital e o Programa Nacional de Apoio à Cultura.		X	
	12.7.8. Elaboração de um projeto de fortalecimento da identidade local através da valorização das áreas de relevância histórica, cultural e paisagística.				X		
12.7.9. Capacitação da comunidade artística para elaboração de projetos de inserção em programas governamentais e não governamentais de estímulo às atividades culturais, como Ponto de Cultura.	- Catalogação das festas e eventos tradicionais existentes no Município, e disponibilização de um espaço cultural.		X				
<b>12.8. Programa de implantação, acesso, ampliação e melhorias dos espaços de esporte do município.</b>	12.8.1. Mapeamento dos equipamentos de esporte existentes no município.	- Formação de Grupo de Trabalho para acompanhar a elaboração do plano de atividades esportivas.	Município	Em Baixio, foi verificado a ausência de investimentos específicos relacionados ao esporte e lazer municipal. Foram identificados alguns campos de futebol na zona rural que necessitam de melhorias, em favorecimento da prática esportiva. O Ministério do Esporte oferece diversos programas, como o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), o Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, o Programa de Inclusão Social pelo Esporte, Pintando a Cidadania e o Programa Vivência e Iniciação Esportiva Educacional, dispositivos que podem se configurar como fontes de fomento à prática esportiva no município.		X	
	12.8.2. Elaboração de um plano de atividades esportivas para a população de Baixio.				X		
	12.8.3. Estudo de viabilidade para a implantação de equipamentos e disponibilização de espaços para atividades esportivas no município.	- Mapeamento dos equipamentos de esporte existentes no Município.					X
	12.8.4. Recuperação e ampliação dos campos de futebol nas comunidades rurais.	- Levantamento dos campos de futebol existente nas comunidades rurais.	Zona Rural				X

## 3.9 TEMA 09: ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Diretriz 13:** Aperfeiçoar a Política de Assistência Social no município, segundo as Diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das condicionalidades dos programas de transferência direta de renda do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>50</sup>	Médio Prazo <sup>51</sup>	Longo Prazo <sup>52</sup>
<b>13.1. Programa para melhorias do Sistema Integrado de Assistência Social em Baixo.</b>	13.1.1. Elaboração de um diagnóstico integrado de todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a facilitar a avaliação, controle e monitoramento das ações.	- Formação de um Grupo de Trabalho com o objetivo de avaliar e monitorar como as ações estão sendo oferecidas em cada localidade.	Município	As ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixo ainda estão voltadas para atingir demandas espontâneas, enquanto isso os problemas locais exigem ações mais estruturadas. Uma das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é aprimorar a qualificação dos profissionais do sistema. A maioria dos profissionais foram selecionados recentemente por meio de processo seletivo, e muitos dos escolhidos não possuem experiência nem conhecimento das políticas socioassistencial. A Secretaria Municipal de Assistência Social e atende às demandas estimuladas pelo público-alvo, o que se configura como uma condicionante para alcançar os objetivos de proteção, inserção e promoção social.		X	
	13.1.2. Aperfeiçoamento e manutenção de um sistema de informações sobre os usuários da política de Assistência Social.	- Disponibilização dos cadastros referentes aos programas, projetos e ações sociais no município.				X	
	13.1.3. Elaboração de um Plano de Capacitação permanente do quadro de profissionais do Sistema Municipal de Assistência Social de Baixo.	Contratação ou relocação de funcionários; - Formação de Grupo de Trabalho				X	
	13.1.4 Reestruturação dos equipamentos e ampliação das ações no distrito de Jurema e nas localidades rurais.	- Elaboração de um diagnóstico integrado de todas as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo que facilite a avaliação, controle e monitoramento das ações.  - Elaboração de um plano de capacitação permanente do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	Área rural, sobretudo nas localidades identificadas como centralidades rurais	Os serviços desenvolvidos no município atendem às demandas na zona urbana, mas na zona rural há um déficit significativo. A área rural é extensa, e a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui equipamentos nem profissionais para atender toda a demanda das localidades rurais. Segundo representantes da referida Secretaria, seria necessária a instalação de mais equipamentos na zona rural, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para minimizar essa deficiência. Os equipamentos existentes fora da sede municipal estão limitados às ações do atendimento presencial no CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).		X	
	13.1.5. Fortalecimento da parceria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Baixo com o Ministério Público e corporações policiais para possibilitar a denúncia, averiguação, controle e punição dos atos de violações dos direitos individuais e coletivos da população.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Município	Foi detectado a partir das leituras comunitárias que os públicos de idosos, crianças e adolescentes são desprovidos das políticas públicas de assistência, principalmente na zona rural do município. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Baixo é uma unidade pública estatal de abrangência municipal que trabalha com proteção social básica, atendendo a população com direitos violados. Já os casos de média e alta complexidade são encaminhados para a Proteção Social Especial (PSE) e Ministério Público (MP) para sejam realizados os devidos encaminhamentos. Apesar da participação no Programa Nacional de		X	

<sup>50</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>51</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>52</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>50</sup>	Médio Prazo <sup>51</sup>	Longo Prazo <sup>52</sup>
<b>(continuação)</b> <b>13.1. Programa para melhorias do sistema integrado de Assistência Social em Baixo.</b>	13.1.6. Melhoria na divulgação do papel do CRAS, Conselho Tutelar e Estatuto do Idoso como catalisadores de denúncias e encaminhamentos referentes à violação dos direitos humanos.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Governo Federal, com denúncia anônima através do serviço de denúncias relacionadas com a violação de direitos humanos, o Disque 100, é perceptível que o medo e a vergonha de denunciante trazem empecilhos ao trabalho do CRAS. Além disso, a falta de estrutura e a existe poucos profissionais impossibilitam uma atuação mais eficaz do (CRAS) na sede e, principalmente, na zona rural.	X		
	13.1.7. Promoção de campanhas de esclarecimento sobre as responsabilidades, inclusive, penais de todo aquele que contribuir direta ou indiretamente para a violência contra os direitos humanos, independentemente de ser por negligência, omissão, dolo ou culpa.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)			X		
<b>13.2. Programa de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e ao uso de Drogas.</b>	13.2.1. Criação de um grupo ligado ao CRAS, formado por pessoas dependentes de álcool e outras drogas, com acompanhamento social e psicológico.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Município	Foi identificado, nas leituras comunitárias, como uma das principais vulnerabilidades do município, o problema da dependência de álcool e outras drogas, principalmente pelo público de adolescentes e jovens adultos. Não existem programas e ações específicas de enfrentamento para essas questões, nem na sede nem na zona rural do município. A Secretaria de Proteção Social (SPS) do estado do Ceará tem o Centro de Referência de Políticas sobre Drogas (CRD), com serviços de atendimento, acolhimento e orientações à população em situação de rua e com problemas referentes ao uso de álcool e outras drogas. Já a Secretaria da Saúde do Ceará disponibiliza os programas como Tamojunto 2.0, Elos 2.0 e Famílias Fortes. A Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas tem como marco legal a Lei Estadual 9.716/1992 e a Lei Federal 10.216/2001, que instituem uma reorientação do modelo de atenção em saúde mental. Esses mecanismos servem de referência na abordagem aos problemas ocasionados pelo uso de álcool e outras drogas, no município de Baixo.	X		
	13.2.2. Realização de campanhas educativas, envolvendo as escolas e associações das comunidades rurais e urbanas, como mecanismo de envolver a população nas ações de combate ao alcoolismo, consumo e venda de bebidas alcoólicas a menores, e de prevenção às drogas.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento dos públicos prioritários do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)				x	
<b>13.3. Programa de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>	13.3.1. Criação de mecanismos de fortalecimento do Conselho Tutelar de forma a estimular denúncias e intervenções contra a venda e consumo de bebida alcoólica e outras drogas a menores de idade, exploração sexual infantil e pedofilia.	- Observância da Resolução do Conanda nº 75 de 22 de outubro de 2001, sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e as alterações.	Município	Foi relatado durante a entrevista no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) um índice elevado de consumo de bebidas alcoólicas em diversas localidades, tanto rurais como urbanas. Há falta de oferta de ações e programas direcionados para esse público por parte das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>50</sup>	Médio Prazo <sup>51</sup>	Longo Prazo <sup>52</sup>
<b>(continuação)</b> <b>13.3. Programa de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.</b>	13.3.2. Articulação com as entidades governamentais e não governamentais e com a Vara da Infância e Juventude do município Icó/CE na elaboração de projeto para coibir crimes de maus tratos, violência familiar e pedofilia no Município.	- Formação de Comissão de Secretários, Assessores e Diretores Municipais para articular parcerias em áreas específicas de difícil atuação pública municipal, visando o atendimento das ações da Infância, Juventude e família.		É necessário o envolvimento dos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar, para combater o consumo de bebidas alcoólicas e drogas por menores de idade, bem como garantir os direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).  O programa voltado para as crianças existente no município é o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), um programa do Governo Federal que atende 213 crianças e adolescentes em Baixio, com faixas etárias específicas: de 3 a 6 anos, de 7 a 15 anos e de 15 a 17 anos. O município possui um grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, atualmente com 98 idosos cadastrados. As atividades de ambos os grupos acontecem somente no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na área urbana, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixio.	X		
	13.3.3. Projeto de readequação e ampliação dos Programas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para contemplar maior número de adolescentes no âmbito municipal.	- Observância das diretrizes dos programas do MDS.	Município				X
	13.3.4. Elaboração de projetos municipais para complementar os Programas do Governo Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).					X	
<b>13.4. Programa de inserção e promoção social da juventude.</b>	13.4.1. Realização de cursos de capacitação, formação e inserção profissional da juventude. Obs.	- Tratativas com órgãos governamentais e não governamentais para oferta de cursos.  - realização de parcerias com o Sebrae, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) e Secretaria de Esporte do Estado do Ceará (Sesporte), para realização de ações e qualificação do trabalhado.	Município	O Diagnóstico do Plano Diretor identificou que uma parcela significativa da população de Baixio é constituída por jovens. Este público carece de alternativas de lazer, esporte, ocupação e convivência na perspectiva de promover a prevenção de exposição aos riscos sociais e contribuir para a promoção social. Alguns cursos são oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mas não são direcionados para os jovens nem pra zona rural.		X	
	13.4.2. Ampliação do Projeto de Formação de Grupos de Convivência para a área rural, contemplando crianças, jovens e idosos.					X	
	13.4.2. Estímulo à criação de grupos que realizem ações culturais, esportivas e de formação profissional no Município para ampliar a participação da juventude local nestas atividades.	-					X
<b>13.5. Programa de Defesa dos Direitos das Mulheres.</b>	13.5.1. Aumento efetivo e capacitação de funcionários para a Coordenadoria da Mulher do Município de Baixio (CMMB) visando construir a igualdade e equidade de gênero, considerando todas as diversidades – raça e etnia, gerações, orientação sexual e deficiências.	- Relocação de funcionários;  - Elaboração de projetos de capacitação técnica e profissional permanentes ou pontuais para servidores públicos municipais para atendimento de deficiências técnicas específicas apontadas.	Município	O município de Baixio criou, em 22/06/2023, através da Resolução nº 002, a Coordenadoria da Mulher com objetivando a implementação de políticas públicas voltadas para as mulheres. Foram registrados 85 atendimentos à mulher no ano de 2023, destacando-se os casos de violência doméstica, falta de pagamento de pensão alimentícia, brigas de vizinhança e a violência contra a pessoa idosa, sendo estes os mais recorrentes, conforme informado pela referida Coordenadoria.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>50</sup>	Médio Prazo <sup>51</sup>	Longo Prazo <sup>52</sup>
(continuação) 13.5. Programa de Defesa dos Direitos das Mulheres.	13.5.2. Articulação com o CRAS e implantação de Centro de Referência para atendimento dos casos de violência contra a mulher como casa de passagem.	-Criar Grupo de Trabalho composto por servidores municipais, com representação de todos os segmentos de políticas públicas municipais afins.					X
	13.5.3. Realização de campanhas, em parceria com o CRAS sobre os direitos da mulher principalmente em todos os sítios da zona rural.	-Criar Grupo de Trabalho composto por servidores municipais para elaboração do tema proposto.			X		
	13.5.4. Ampliação das ações destinadas à formação profissional e as ações de convivência e cooperação entre mulheres.	-Busca de parcerias, convênios e programas.  - Articulação Institucional para adesão a programas do tipo, como por exemplo o Ceará Credi Mulher, através do qual lideranças femininas recebem capacitação para alavancar negócios				X	
13.6. Programa de Defesa dos Direitos dos Idosos.	13.6.1. Projeto de ampliação dos programas e ações voltados para a população idosa do Município.	- Observância do Estatuto do Idoso.	Município	Para a promoção social dos idosos, é necessário valorizar a experiência acumulada durante os anos vívidos, incentivando o envolvimento dos idosos em atividades formativas e informativas, por meio da interação com gerações mais novas. Isso contribui não apenas para o enriquecimento pessoal dos idosos, mas também para o resgate de culturas locais.		X	
	13.6.2. Disponibilização de espaço adequado ao funcionamento de encontros de grupos de idosos, principalmente na zona rural.	- Disponibilização de espaço adequado.				X	
	13.6.3. Elaboração e execução de um plano de atividades continuadas de convivência de idosos entre si e com as demais faixas etárias para aprimorar a utilização do Centro de Convivência para o Idoso.	Disponibilização de um espaço para o Centro de Convivência para os Idosos (Ação 13.6.2).					X

## 3.10 TEMA 10: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

**Diretriz 14.** Aperfeiçoar e Fortalecer a Gestão Pública Municipal.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>53</sup>	Médio Prazo <sup>54</sup>	Longo Prazo <sup>55</sup>		
<b>14.1. Programa de capacitação e treinamento do servidor público municipal.</b>	14.1.1. Elaboração, por intermédio de Grupo de Trabalho, instituído por Decreto municipal, de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos pelos órgãos competentes dos Poderes Executivo e Legislativo.	-	Município	<p>A Administração Pública precisa qualificar seus servidores das áreas administrativa e técnica visando o desenvolvimento de políticas públicas finalísticas mais eficientes beneficiando, desta forma, os munícipes.</p> <p>Quanto a concessão de subsídio pelo Poder Executivo municipal, previsto no subitem 14.1.3, registre-se que este apoio compreende o pagamento parcial, com recursos do tesouro municipal, na forma de reembolso parcial das mensalidades cobradas dos servidores/alunos pelas instituições de ensino privadas.</p> <p>Em algumas situações específicas pode-se alocar, nos termos do Estatuto do Servidor e, de forma temporária, servidores administrativos entre Secretarias visando o atendimento de demandas urgentes e temporárias identificadas no diagnóstico elaborado nos termos do subitem 14.1.1.</p> <p>Já em relação a capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais previstos no subitem 14.1.2 registre-se, ainda, que existem diversas Escolas de Governo no Brasil/Órgãos Federais que promovem a qualificação de servidores públicos nas modalidades de cursos à distância ou presenciais para os 3 Poderes das 3 esferas de Governo. Pode-se citar, como exemplo, de órgãos/ entidades promotoras de cursos para qualificação de servidores públicos a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal), Tribunal de Contas da União (Instituto Serzedello Corrêa) e a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).</p> <p>Já no Estado do Ceará temos a Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE), a Escola Superior do Parlamento Cearense (Unipace), a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará e o Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo (IPC).</p> <p>O Município de Baixio pode buscar, junto estas Escolas de Governo, a concessão de materiais gravados no ambiente físico ou virtual para reprodução de áudio/visual para servidores públicos municipais das Secretarias e demais unidades administrativas (ex.: Gabinete do Prefeito, Controladoria, Ouvidoria etc).</p>		X			
	14.1.2. Capacitação e treinamento dos servidores públicos municipais das áreas administrativas (Ex.: operacionalização de equipamentos de informática – desktops, notebooks, impressoras etc.) e técnicas visando a melhoria do atendimento, direto e indireto, ao público em geral; Melhoria na atuação dos servidores públicos municipais, inclusive de elaboração de propostas e projetos técnicos, visando a ampliação na obtenção de recursos federais nos sistemas Transferegov e do Estado do Ceará; Aplicação das disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal, em especial as relativas aos deveres e condutas proibidas dos servidores; Treinamento e capacitação dos ocupantes de cargos de Chefia, Direção e Assessoramento.	- Elaboração de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências qualitativas na área de recursos humanos do Poder Público Municipal (Poderes Executivo e Legislativo).						X	
	14.1.3. Apoio financeiro, por meio da concessão de subsídio pela Administração Pública, via lei municipal autorizativa, a servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo que estejam fazendo ou desejem fazer cursos técnicos ou de nível superior, com prioridade para os cursos correlatos aos cargos ocupados na gestão municipal.	- Lei municipal autorizativa que estabeleça critérios tais como percentual do subsídio, o processo de escolha dos servidores públicos municipais a serem contemplados com a concessão do benefício, bem como os demais requisitos para a sua concessão.							X

<sup>53</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>54</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>55</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>56</sup>	Médio Prazo <sup>57</sup>	Longo Prazo <sup>58</sup>
14.2. Programa de reestruturação e organização da Administração Pública municipal.	14.2.1. Fortalecimento das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura com o treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos.		Município	A intenção desta ação é propiciar que estas Secretarias, em suas atividades finalísticas, desempenhem serviços públicos satisfatórios nas áreas compreendidas no conceito de saneamento ambiental o que, por consequência, repercutirá na melhora do quadro de saúde dos munícipes evitando, ainda, a proliferação de microrganismos patogênicos de veiculação hídricas, animais vetores de doenças e animais peçonhentos (cobras, escorpiões).		X	
	14.2.2. Fortalecimento das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Finanças, Cultura, Agricultura, Transporte e Infraestrutura com o treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos.	- Implementação de um processo permanente de treinamento e (re)qualificação dos servidores técnicos e administrativos das Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura, Transporte e Infraestrutura.		A intenção desta ação é propiciar que estas Secretarias, em suas atividades finalísticas, desempenhem serviços públicos satisfatórios nas áreas compreendidas pelo Meio Ambiente e Urbanismo (mobilidade, regularização fundiária, arborização urbana, preservação e proteção do patrimônio cultural, acessibilidade, política habitacional, projeto de urbanização, elaboração do plano de urbanização das ZEIS 1 e 2 e projetos urbanísticos para áreas específicas que carecem de qualificação urbana) o que, por consequência, repercutirá na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.		X	
	14.2.3. Fortalecimento das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Transporte e Infraestrutura com o treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos.			A intenção desta ação é propiciar que estas Secretarias, em suas atividades finalísticas, desempenhem serviços públicos satisfatórios nas áreas compreendidas pela melhoria de infraestrutura nas estradas rurais do município resultando, desta forma, em melhores condições de circulação de pessoas e escoamento da produção agropecuária. Além disto, uma Secretaria Municipal de Meio Ambiente com servidores públicos qualificados pode realizar um trabalho multiplicador e, preventivo, no sentido de se difundir, junto aos produtores rurais do município, boas práticas na agropecuária em substituição a técnicas antigas e, ultrapassadas, ainda existentes no campo.		X	
	14.2.4. Fortalecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social com a ampliação, temporária e urgente, do quadro de servidores da pasta por meio da cessão de agentes administrativos de outras Secretarias.	- Elaboração de um diagnóstico institucional detalhado que determine as deficiências quantitativas na área de recursos humanos das Secretarias do Poder Executivo municipal que poderiam ser remanejados visando uma melhor prestação de serviço público ao cidadão baixiense.		A medida adequada (e ideal) para o município de Baixio seria a realização de concurso público visando o preenchimento de cargos públicos, criados por lei(s) municipal(is), para o suprimento de possíveis deficiências na Secretaria Municipal de Assistência Social e, demais Secretarias, responsáveis pela execução de políticas públicas finalísticas. No entanto, quando se analisa os documentos fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, é possível visualizar que Baixio ultrapassou os limites de alerta (Inc. II, Parágrafo 1º, art. 59), prudencial (Parágrafo Único, art. 22) e o máximo (Alínea "b", inc. III do art. 20). Não há margem, para a realização de um concurso público, para o saneamento de prováveis deficiências quantitativas de servidores públicos nas Secretarias e demais unidades administrativas do Poder Executivo municipal. A medida possível seria a cessão, temporária e urgente, de servidores públicos municipais entre Secretarias, objetivando que a "máquina administrativa" funcione, minimamente e, conseqüentemente, execute um serviço público de qualidade.		X	
	14.2.5. Fortalecimento da Secretaria Municipal de Saúde com o treinamento e capacitação visando a qualificação dos servidores públicos lotados nestes órgãos públicos.	- Implementação de um processo permanente de (re)qualificação dos servidores técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.		A intenção desta ação é propiciar que a Secretaria Municipal de Saúde, em suas atividades finalísticas, execute serviços públicos satisfatórios resultando, desta forma, em melhores condições com um atendimento respeitoso e humanitário ao cidadão baixiense. Efetivamente um cidadão que procura um estabelecimento de saúde pertencente ao SUS encontra-se, por qualquer razão, fragilizado no seu estado de saúde físico e/ou mental. Este indivíduo merece ser tratado, de forma digna e respeitosa, por todos os servidores lotados nos estabelecimentos de saúde do SUS.		X	

<sup>56</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>57</sup> Médio prazo: até o final de 2028

<sup>58</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>56</sup>	Médio Prazo <sup>57</sup>	Longo Prazo <sup>58</sup>
(continuação) <b>14.2. Programa de reestruturação e organização da Administração Pública municipal.</b>	14.2.6. Fortalecimento da Secretaria de Transporte visando o adequado gerenciamento do trânsito, transporte e sistema viário, incluindo o planejamento, a organização, coordenação, operação e o controle do tráfego no Município de Baixio.	- Celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado do Ceará/Batalhão de Trânsito e com o Departamento de Trânsito/DETRAN (CE) visando a qualificação dos servidores da Secretaria de Transporte, bem como a cooperação em ações de educação no Trânsito nas escolas municipais (ação preventiva), bem como na execução de ações de fiscalização de trânsito (ação repressiva).		O Município de Baixio precisa promover o aperfeiçoamento, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, das ações relacionadas com trânsito, transporte, sistema viário e a circulação dos pedestres equacionando, desta forma, possíveis conflitos que, porventura, possam surgir entre os componentes do sistema municipal de trânsito.		X	
<b>14.3. Programa de reestruturação física e de equipamentos da Administração Pública Municipal.</b>	14.3.1. Estabelecimento de medidas administrativas e compra prioritária de equipamentos que visem eficiência/eficácia dos servidores burocráticos e de atendimento ao público em geral e a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, como instalação de controle de ponto eletrônico; Melhoria das ferramentas de trabalho (computadores, impressoras etc.); Implantação do Sistema de Informações Municipais (Intranet).	- Elaboração de uma ação de reestruturação física (mobiliário) e demais equipamentos da Administração Municipal (Órgãos do Poder Executivo municipal).		Os órgãos públicos do Poder Executivo municipal estão informatizados. No entanto, mas não estão interligados por meio de uma rede interna e, conseqüentemente, não formam um sistema integrado de informações institucionais e do Município. É necessário que haja um esforço para a aquisição de equipamentos e implantação de novas tecnologias na área de informática para que Baixio promova uma melhor organização do seu acervo documental institucional e do município. É cediço que os recursos financeiros constantes no tesouro municipal são escassos o que limita a realização de investimentos destinados a melhoria de estrutura física. No entanto, é necessário a realização de parcerias e convênios com outras instituições objetivando a obtenção de recursos para a modernização da estrutura física do Poder Executivo municipal. A Caixa Econômica Federal (agente financeiro) possui um produto denominado "Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM)" (Ministério da Fazenda) que possibilita, entre várias ações, a aquisição de equipamentos de informática pela Administração Pública Municipal visando a execução de atividades específicas. Neste momento, o referido programa encontra-se suspenso uma vez que os recursos destinados a sua implementação foram totalmente utilizados. Segundo o Ministério da Fazenda os municípios devem aguardar a abertura da próxima fase do programa para realizar sua manifestação de interesse em participar do PNAFM (Fonte: <a href="https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnafm/pnafm-iii">https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/pnafm/pnafm-iii</a> ).			X

VERSÃO PRELIMINAR

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>59</sup>	Médio Prazo <sup>60</sup>	Longo Prazo <sup>61</sup>
<b>14.4. Programa de adequação de normas municipais em conformidade com o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).</b>	14.4.1. Revisão das seguintes leis municipais: i) Plano Plurianual Participativo (PPA); ii) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); iii) Lei Orçamentária Anual (LOA); iv) Código Tributário Municipal e v) Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal.	-	Município	Diante da aprovação da lei do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP) será necessária avaliação quanto à necessidade dos Poderes Executivo e Legislativo procederem a uma revisão/atualização de algumas normas municipais tais como o Código Tributário Municipal e das leis orçamentárias visando o início, no futuro, a implementação de ações previstas no PDMP.	X		
	14.4.2. Aprovação da Lei de criação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e do Código de Posturas municipal.	- Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social (Ação 10.1.1) contendo diagnóstico situacional visando o dimensionamento quantitativo da população elegível a condição de beneficiária na política de habitação de interesse social, bem como o estabelecimento de padrões construtivos, por meio da elaboração de projetos técnicos, para atendimento a política habitacional promovida pelo Governos Federal e Estadual. - Elaboração e aprovação de Lei de Uso e Ocupação Urbano.		É imprescindível que o Município de Baixo aprove o seu plano municipal de habitação de interesse social que, em conjunto com o Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP), possam promover a melhor organização territorial, em especial, como a promoção de uma política habitacional destinada a uma parcela da população que não possui moradia própria.		X	
	14.4.3. Implementação do Plano Municipal de Saneamento Ambiental elaborado.	- Previsão de recursos públicos nas leis orçamentárias municipais visando a implantação de medidas na área de saneamento ambiental a médio e longo prazo.		O Município de Baixo precisa promover medidas concretas visando a implementação de ações de Saneamento Ambiental (abastecimento de água potável, tratamento do esgoto doméstico, gestão adequada dos resíduos sólidos e o manejo adequado das águas pluviais).			X
<b>14.5. Programa de organização e publicidade da documentação institucional e do banco de dados do município.</b>	14.5.1. Reestruturação e organização do acervo de documentação institucional e do Município de Baixo por meio de técnicas de biblioteconomia objetivando a melhoria da organização documental seja em relação ao acervo físico seja em relação ao acervo digital.	- Elaboração e execução de ações administrativas/operacionais visando a reorganização do acervo de documentos públicos e do Município de Baixo.		Faz-se necessária a realização de uma melhor organização do acervo de documentos (físicos e digitais) com informações sobre o Poder Executivo Municipal/Administração Pública Municipal e sobre o Município. Prova desta necessidade de uma melhor organização (e publicação) é, por exemplo, a existência de leis municipais de exercícios mais antigos que não constam na página do Poder Executivo		X	

(continuação) 14.5. Programa de organização e publicidade da documentação institucional e do banco de dados do município.	14.5.2. Criação de um sistema informatizado com informações, dados e documentos do Poder Executivo Municipal com acesso interno, pelos servidores públicos municipais as informações, dados e documentos elaborados no âmbito do Poder Executivo Municipal ( <i>Intranet</i> ).	- Reorganização com a consequente a digitalização dos acervos de documentos institucionais e do Município de Baixio.	municipal na rede mundial de computadores (ex.: Exercícios de 1991 a 1995, 1998 a 2008 e 2012).			
			Ausência de uma rede interna de computadores de acesso restrito ( <i>intranet</i> ) com dados/informações institucionais e do Município para utilização pelos servidores públicos das secretarias municipais e demais unidades administrativas (ex.: Gabinete do Prefeito, Controladoria e Ouvidoria). A existência de uma <i>intranet</i> facilitará o acesso da documentação institucional e do Município de Baixio aos servidores públicos de todas as Secretarias.		X	
14.6. Programa de Publicidade e Informatização do Poder Público Municipal.	14.6.1. Aprimoramento, compreendendo a atualização e ampliação do conteúdo do portal oficial do Poder Executivo Municipal/Administração Municipal na <i>internet</i> com informações sobre a organização institucional, execução de políticas públicas setoriais, bem como a publicização de atos administrativos infralegais (portarias, instruções de serviços etc) e de dados oficiais, processos licitatórios (em formato pdf), calendário de festas, eventos e informações de interesse público.	- Reorganização e digitalização dos acervos de documentos institucionais e do Município de Baixio.	O Poder Executivo Municipal/Administração Municipal possui uma página eletrônica disponível na <i>internet</i> (rede mundial de computadores) com informações institucionais cumprindo, em regra, o dever de se publicizar atos administrativos do Poder Executivo municipal nos termos do <i>caput</i> do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil. No entanto, esta publicização pode ser ampliada com a disponibilização, junto a população de Baixio, de outros atos administrativos de interesse relevante do Poder Executivo municipal na rede mundial de computadores.		X	

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
14.7. Programa de Articulação institucional.	14.7.1. Promoção de articulação e ações junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca/Criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação/Lei nº 13.153/2015), a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Ceará (Semace) e o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas, Biodiversidade e Combate à Desertificação (Inc. XIV do art. 6º da Lei nº 16.146, de 14 de dezembro de 2016/Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC) visando a implementação, em um futuro próximo, de políticas públicas de mitigação ou reversão de processos incipientes de desertificação no Município de Baixio.	- Celebração de instrumento de cooperação institucional.	Município	Existem diversos órgãos públicos e programas que contemplam, de alguma forma, a região Semiárida, especialmente nas áreas suscetíveis à desertificação. No entanto, é necessário a promoção de ações de desenvolvimento e implementação de políticas públicas de forma articulada destinadas, especificamente, para a convivência com o Semiárido. Também é preciso promover a articulação com as instituições públicas e privadas e, demais segmentos sociais que trabalham com as temáticas que compõem a questão da convivência com o Semiárido.		X	
	14.7.2. Cooperação institucional entre o Município de Baixio e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça em	- Celebração de instrumento de cooperação institucional.	Município	De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo 2010, havia um número significativo de crianças e adolescentes na condição de trabalhadores no Município <sup>62</sup> . Ainda não foi possível visualizar o número de crianças e adolescentes que trabalham no censo realizado recentemente.			x

<sup>59</sup> Curto prazo: Até o final de 2025

<sup>60</sup> Médio prazo: até o final de 2028

<sup>61</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.

<sup>62</sup> (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/baixio/pesquisa/23/23226?detalhes=true>).

<p>(continuação) <b>14.7. Programa de Articulação institucional.</b></p>	<p>Ipaumirim) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania objetivando o recebimento de denúncias, controle e punição sobre os atos de violação contra as crianças e os adolescentes.</p>					
	<p>14.7.3. Cooperação institucional entre o Município de Baixio e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, o Ministério Público Estadual e a Ministério Público Estadual (Promotoria de Justiça em Ipaumirim) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania objetivando o recebimento de denúncias, controle e punição sobre os atos e transgressões contra os direitos humanos.</p>			<p>Devido a fatores culturais, parcela de famílias não compreende os prejuízos do trabalho prematuro para a saúde física, mental, social e no processo de aprendizado das crianças e adolescentes. Assim, o combate ao trabalho infantil ultrapassa as medidas de transferência direta de renda. Ele requer o engajamento da população para esta causa, sem negligenciar o cumprimento das diretrizes e ações voltadas para a proteção, controle e punição dos exploradores do trabalho infantil. O <i>Programa Nacional do Trabalho Decente</i>, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), coloca, como prioridade, o combate ao trabalho infanto-juvenil e ao trabalho análogo escravidão. O programa está em processo de atualização recebendo, uma nova formatação por meio da celebração do novo marco de Cooperação Brasil-Organização das Unidas/Organização Internacional do Trabalho (ONU/OIT), para o período 2023/2027<sup>63</sup>. Além disto, faz-se necessário a implementação de medidas envolvendo a execução de ações pelos órgãos e entidades públicas competentes visando a prevenção/repressão de ações em desfavor de autor(es) de crimes e demais ações ilícitas contra crianças/adolescentes e os Direitos Humanos.</p>		

VERSÃO PRELIMINAR

<sup>63</sup> Fonte: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2023/outubro/mte-e-oit-discutem-agenda-do-trabalho-decente> .



**Diretriz 15.** Garantir a Gestão Democrática do Município na elaboração, implantação e monitoramento de políticas públicas.

Programas	Ações	Condicionantes	Abrangência	Justificativa	Curto Prazo <sup>64</sup>	Médio Prazo <sup>65</sup>	Longo Prazo <sup>66</sup>
15.1. Implantação de instâncias de Participação Popular/ Sistema de acompanhamento e controle.	15.1.1. Criação e Implantação do Conselho Municipal de Desenvolvimento com representação do Poder Público Municipal e da sociedade civil dos diversos segmentos e regiões do Município.	- Aprovação da lei do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).	Município	A medida proposta visa apoiar e estimular o processo de gestão democrática e participativa garantindo, desta forma, uma gestão integrada, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo do Município e a entidades e indivíduos da sociedade civil. Entre outras funções, o Conselho Municipal de Desenvolvimento deve ser uma instância de planejamento e gestão democrática visando ao acompanhamento da implementação e futura revisão do Plano Diretor.		X	
	15.1.2. Capacitação, por meio da celebração de instrumentos de cooperação com órgãos/entidades dos Governos Federal e/ou Estadual, dos conselheiros municipais e dos servidores administrativos designados como membros da equipe de apoio dos Conselhos municipais.	- Celebração de instrumento de cooperação institucional.		O treinamento e capacitação dos servidores públicos administrativos dos Conselhos e dos conselheiros municipais resultará, no melhor funcionamento dos conselhos municipais atingindo, minimamente (mas com qualidade), os objetivos previstos nas leis de criação.		X	
	15.1.3. Elaboração e aprovação de Lei Municipal institucionalizando a ampliação da participação social na elaboração das leis orçamentárias (Lei do Plano Plurianual/PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e a Lei Orçamentária Anual/LOA).	- Elaboração de projeto de lei regulamentando a realização de audiências públicas com a participação obrigatória e efetiva da sociedade civil na confecção das leis orçamentárias do Município de Baixo.		É necessário que o Município de Baixo institua, por meio de aprovação de lei municipal, a gestão participativa no que se refere a elaboração das Leis Orçamentárias (Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual). É necessário a ampliação da participação social em um formato em que se tenha processo efetivo e amplo, inclusive, com a utilização e publicização das ações governamentais na rede mundial de computadores. Com o objetivo de se promover um processo inclusivo de participação o município poderá elaborar, a LDO e a LOA Participativa para o exercício de 2024, em um formato híbrido, em que se deve buscar a participação da sociedade civil tanto pela rede mundial de computadores, quanto no formato físico (por meio da realização de várias audiências públicas em diversas localidades do Município de Baixo). Além disto, é necessário a realização de campanhas junto a população e demais segmentos do Município de Baixo visando o conhecimento e a ampliação de todas as minucias que envolvem o processo de elaboração da LDO e da LOA. É necessário que a gestão participativa (em relação à elaboração das leis orçamentárias) seja consolidada independentemente da possibilidade de alternância de Poder entre os grupos políticos existentes no município. Esta diretriz, vai ao encontro do disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece a participação da sociedade como requisito para a aprovação das mencionadas leis orçamentárias pela Câmara Municipal, e do disposto no Inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina, como modalidade de transparência fiscal, o incentivo à participação social e a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.		X	

<sup>64</sup> Curto prazo: Até o final de 2025;

<sup>65</sup> Médio prazo: até o final de 2028;

<sup>66</sup> Longo prazo: prazo de dez anos a partir da data de aprovação do Plano Diretor.





### 3.11 ZONEAMENTO

#### 3.11.1 Zoneamento

As macrozonas são subdivididas em zonas, delimitadas conforme condicionantes legais, demandas de preservação e proteção ambiental, histórica e cultural, demandas socioeconômicas e capacidade da infraestrutura existente, sendo fixadas diretrizes específicas para cada zona.

Ficam definidas no município de Baixio as seguintes zonas, indicadas nos Anexos II e III:

- Zona de Proteção Ambiental 1 (ZPAM 1);
- Zona de Proteção Ambiental 2 (ZPAM 2);
- Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS);
- Zona de Atividades Agropecuárias (ZAAG);
- Zona de Restrição e Proteção do PISF (ZRPP);
- Zona de Interesse Especial 1 (ZIE 1);
- Zona de Interesse Especial 2 (ZIE 2);
- Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1);
- Zona de Expansão Urbana 2 (ZEU 2);
- Zona de Interesse Histórico e Cultural (ZIHC);
- Zona de Qualificação Urbana (ZQUA);
- Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS 1);
- Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2);
- Zona Urbana Consolidada (ZUC);
- Zona de Agricultura Urbana (ZAU).

A **Zona de Proteção Ambiental (ZPAM)** compreende as Áreas de Preservação Permanente (APP), definidas conforme legislação federal, e maciços de vegetação nativa existentes no município. A ZPAM se subdivide nas seguintes categorias:

- ✓ ZPAM-1 – Composta pelas APP ao longo de cursos d'água, açudes e reservatórios, que compreende aproximadamente 4,47% do território municipal.





- ✓ ZPAM-2 – Composta pelas demais áreas do município que apresentam maciços significativos de vegetação nativa, que compreende aproximadamente 8,80% do território municipal.

**Diretrizes da ZPAM-1:**

- A vegetação deve ser mantida e, tendo ocorrido sua supressão, é obrigatória a recomposição da mesma conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12;
- Realizar o cadastramento das edificações consolidadas existentes na Zona e tomar providências para a relocação ou regularização das mesmas;
- A ocupação, supressão de vegetação nativa ou intervenção nesta Zona, em áreas rurais ou urbanas, somente será admitida para fins de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme as Leis Federais nºs 12.651/12 e 13.465/17;
- Promover a recuperação do solo e da cobertura vegetal nas áreas degradadas mediante o plantio de espécies nativas da região;
- Áreas de ZPAM-1 inseridas na Macrozona Urbana devem ser sinalizadas e/ou cercadas;
- Áreas de ZPAM-1 inseridas na Macrozona Urbana devem receber tratamento para funcionarem como áreas verdes urbanas, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Assentamentos urbanos existentes em áreas de ZPAM-1 devem ter sua situação regularizada conforme normas contidas em legislação pertinente, em especial as Leis Federais nºs 12.651/12 e 13.465/17;
- Promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da Zona referentes às restrições impostas pela legislação ambiental e quanto à recomposição das áreas que se encontram degradadas.

**Diretrizes da ZPAM-2:**

- Permitir na Zona apenas o manejo sustentável, com a combinação da preservação da mata existente com atividades da agricultura familiar e de pastoreio ou atividades de lazer e recreação da população como parques ecológicos para incentivar o contato harmônico com a natureza;
- Priorizar as áreas abarcadas pela Zona na instituição de reservas legais;





- Promover, em parceria com instituições técnico-científicas e órgãos estaduais e federais, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da Zona referentes ao manejo sustentável.

A **Zona de Atividades Agrícolas de Interesse Social (ZAAIS)** compreende as Áreas de Preservação Permanente (APP) no entorno dos riachos Pendência, Bananeira, Caio Prado, Jenipapeiro, e seus principais contribuintes, onde são tradicionalmente praticadas atividades agrícolas de base familiar. Cabe destacar que os riachos Pendência e Jenipapeiro fazem divisa com os municípios de Ipaumirim/CE e Umari/CE, respectivamente, e nesses trechos, a ZAAIS corresponderá aos 30 metros referentes ao lado da APP desses riachos que se localizam no território de Baixio.

#### **Diretrizes da ZAAIS:**

- Permitir o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante, em conformidade com as normas impostas pela Lei Federal nº 12.651/12;
- Orientar e incentivar a substituição das áreas com culturas permanentes por culturas temporárias e sazonais e orientar o uso de forma a não implicar supressão/descharacterização de novas áreas de vegetação nativa, conservar a qualidade da água e do solo e proteger a fauna silvestre, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12;
- Incentivar a preservação e recomposição da vegetação ciliar;
- Promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da Zona referentes ao manejo sustentável e restrições impostas pela legislação ambiental.

A **Zona de Atividades Agropecuária (ZAAG)** compreende as áreas rurais com maior vocação para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, sendo composta por áreas destinadas a atividades agropecuárias diversificadas.

#### **Diretriz da ZAAG:**

- Implementar o Programa de Desenvolvimento das Atividades de Agricultura Irrigada, de Sequeiro e Pecuária.





A **Zona de Restrição e Proteção do PISF (ZRPP)** compreende as áreas rurais que foram, ou serão desapropriadas em função das atividades construtivas relativas à implantação do Ramal do Apodi, ramal associado ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF). A gestão desta zona é responsabilidade primária do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), e secundária, da empresa construtora, que ficará responsável pelas medidas de cercamento e recuperação das áreas degradadas em função da implantação do empreendimento. A *posteriori*, via processo licitatório, o MIDR irá delegar a responsabilidade do acompanhamento da área à uma nova empresa, conforme relação já celebrada em outros ramais do PISF.

#### **Diretriz da ZRPP:**

- Fica proibida qualquer intervenção que possa comprometer a integridade do cercamento e das medidas de recuperação das áreas degradadas dentro dos limites da zona;
- Fica proibido o uso recreativo do canal e demais estruturas pertencentes à obra;
- Fica proibida a disposição de resíduos sólidos dentro dos limites da zona;
- Quando necessária a circulação pela zona, deve-se observar as regras de circulação sinalizadas no local.

A **Zona de Interesse Especial (ZIE)** compreende as áreas urbanas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental. A ZIE se subdivide nas seguintes categorias:

- ✓ ZIE-1 – Composta por áreas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental e que não oferecem riscos à ocupação.
- ✓ ZIE-2 – Composta por áreas alagáveis e sujeitas a inundações, cujas restrições ao uso e ocupação se justificam pelos riscos a prejuízos sociais, econômicos e ambientais.

#### **Diretrizes da ZIE-1:**

- Proibir o parcelamento para fins residenciais;
- Permitir apenas a implantação de equipamentos de interesse público e uso coletivo, como áreas verdes urbanas, praças de eventos, pistas de caminhada e ciclovias, quadras esportivas,





respeitados os parâmetros de ocupação de baixo adensamento e alta taxa de permeabilidade a serem definidos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, a ser editada posteriormente;

- Facilitar a implantação dos equipamentos de interesse público e uso coletivo pelo Poder Público, através da aplicação dos instrumentos de política territorial ou, em alguns casos, estimular a implantação dos equipamentos pela iniciativa privada, através do instrumento Operação Urbana Consorciada;
- Quando necessário, implantar sistema viário para servir de ligação com os setores ocupados da cidade, promovendo adequada mobilidade e acessibilidade urbana com o mínimo de impacto ambiental possível e com sistema de drenagem adequado, integrando as vias ao sistema de hierarquia de logradouros definido em lei(s) municipal(ais).

#### Diretrizes da ZIE-2:

- Priorizar a manutenção da função ecológica, paisagística e ambiental através da preservação da vegetação natural e manutenção de espaços descobertos e em terreno natural;
- Proibir o parcelamento do solo.

A **Zona de Expansão Urbana (ZEU)** compreende as áreas inseridas no perímetro urbano proposto <sup>67</sup> em início de processo de ocupação ou ainda desocupadas, estando desprovidas de infraestrutura urbana, as quais constituem reservas de terrenos para a expansão urbana. A ZEU se subdivide nas seguintes categorias:

- ✓ ZEU-1- Composta por áreas contíguas à malha urbana ocupada, onde deve-se dar preferência à expansão urbana em função da facilidade de implantação e/ou expansão da infraestrutura;
- ✓ ZEU-2 – Composta por áreas adequadas à expansão urbana, porém sem previsão de implantação de infraestrutura urbana a curto prazo.

---

<sup>67</sup> A sede municipal de Baixio/CE não possui perímetro urbano instituído, neste sentido este Plano Diretor traz uma proposta de delimitação de perímetro urbano para a Cidade de Baixio.





### Diretrizes da ZEU-1:

- Obedecer às diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano presentes no Plano Diretor Municipal Participativo e na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, a ser editada pelo Poder Público Municipal, quando da ocupação dos lotes;
- Implantar e/ou executar melhorias na infraestrutura urbana, conforme demanda, como pré-requisito básico para liberação de novas ocupações na Zona;
- Implantar equipamentos comunitários ou meios de acesso a eles, conforme demanda, como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona.

### Diretrizes da ZEU-2:

- Permitir o parcelamento apenas quando 70% dos lotes da ZEU-1 estiverem ocupados;
- Obedecer às diretrizes e parâmetros básicos relativos ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano presentes no Plano Diretor Municipal Participativo e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, a ser editada pelo Poder Público Municipal, quando da ocupação dos lotes;
- Implantar e/ou executar melhorias da infraestrutura urbana, conforme demanda, como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona;
- Implantar equipamentos comunitários ou meio de acesso a eles, conforme demanda, como pré-requisito básico para permissão de novas ocupações na Zona.

A **Zona de Interesse Histórico-Cultural (ZIHC)** compreende a área do Núcleo Histórico da Cidade de Baixio.

### Diretrizes da ZIHC:

- Inventariar, tomba, reabilitar e sinalizar os locais e edificações de interesse histórico-cultural;
- Implementar melhorias e projetos urbanísticos para valorização e preservação do patrimônio histórico-cultural, em conformidade com legislações estadual e federal pertinentes;
- Nos imóveis identificados como sendo de valor histórico-cultural, não permitir alterações que desconfigure características estilísticas primárias, principalmente nas fachadas no que se refere à sua altura, ao número e tamanhos dos vãos de janelas e portas e aos elementos decorativos existentes;





- Incentivar a preservação dos imóveis de valor histórico-cultural por meio de instrumentos fiscais e urbanísticos, bem como dar uso social com finalidades culturais às edificações históricas, como centro cultural, museu, teatro, dentre outros.
- Não permitir alterações no traçado urbano, nem na volumetria geral das edificações, à exceção das alterações necessárias para resgatar o traçado antigo reconhecido como de valor histórico-cultural.
- Elaborar e executar Plano de Massas da Urbanização para subsidiar intervenções urbanas nesta ZIHC, as quais podem incluir a execução de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) nos termos da legislação vigente;

A **Zona de Qualificação Urbana (ZQUA)** compreende área da cidade inserida no bairro Pôr-do-Sol com ocupação consolidada que, no entanto, apresentam deficiências de infraestrutura urbana e/ou carência de equipamentos comunitários.

#### **Diretrizes da ZQUA:**

- Elaborar e executar, conforme demandas, projetos de urbanização contemplando a implantação/melhoria de infraestrutura de saneamento básico, de pavimentação das ruas, de calçadas, de iluminação pública e domiciliar e definição de logradouros e numeração das casas;
- Identificar e reservar áreas para implantação de equipamentos comunitários e espaços públicos como praças e largos.

A **Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)** compreende as áreas urbanas nas quais há interesse público em ordenar a ocupação por meio de urbanização e regularização fundiária ou em implantar programas habitacionais de interesse social, e que se sujeitam a critérios e parâmetros especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo. A ZEIS se subdivide nas seguintes categorias:

- ZEIS-1 – Composta por áreas ocupadas de forma desordenada, predominantemente por população de baixa renda e com infraestrutura urbana precária. Essas áreas encontram-se nos bairros São Francisco e Pôr-do-Sol.
- ZEIS-2 – Composta por áreas vazias destinadas a constituir reserva fundiária para construção de habitações de interesse social. Esses locais estão situados nos bairros São Francisco e Pôr-do-Sol.





### Diretrizes da ZEIS-1:

- As Zonas Especiais de Interesse Social - Tipo 1 (ZEIS-1) serão implementadas nas regiões identificadas como precárias no diagnóstico urbanístico realizado para a elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo.
- Avaliar o custo-benefício socioambiental em manter ou relocar as famílias ocupantes da Zona, observando o custo de implantação da infraestrutura urbana e de adequação das ocupações que se encontram em situação de risco.
- Promover ações de regularização fundiária do assentamento (jurídico-legal, urbanístico-ambiental e social) e melhorias ou expansão da infraestrutura urbana, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.465/2017.
- Elaborar e executar plano de urbanização para cada ZEIS instituída.
- Instituir regulamentação sobre uso e ocupação do solo, bem como regulamentação edilícia específica para este tipo de ZEIS, observando as especificidades físico-territoriais existentes, bem como questões socioculturais.

### Diretrizes da ZEIS-2:

- As Zonas Especiais de Interesse Social - Tipo 2 (ZEIS-2) serão estabelecidas em áreas desocupadas e integradas ao contexto urbano, identificadas como propícias à ocupação pelo diagnóstico urbanístico elaborado para o Plano Diretor Municipal Participativo.
- Implantar habitações de interesse social prevendo áreas para equipamentos públicos e comércio local.
- Elaborar e executar plano de urbanização para cada ZEIS instituída antes da ocupação da Zona.

A **Zona Urbana Consolidada (ZUC)** compreende as áreas urbanas com ocupação consolidada e melhor(es) servida(s) de infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários.

### Diretrizes da ZUC:

- Estimular a ocupação de lotes/terrenos vazios para melhor aproveitamento da infraestrutura urbana existente e redução dos preços dos lotes urbanos;





- Promover melhorias no mobiliário urbano;
- Prevenir situações de conflitos de usos do solo, permitindo apenas a implantação de equipamentos e atividades de uso compatível com o uso habitacional;
- Promover distribuição espacial de equipamentos comunitários de modo a beneficiar todos os setores/bairros da área urbana;
- Promover melhorias e complementações no sistema viário, contemplando os diversos modos de deslocamento.

A **Zona de Agricultura Urbana (ZAU)** compreende as áreas urbanas onde existem atividades agrícolas e agricultura familiar.

- Permitir o plantio de culturas temporárias e sazonais de vazante de ciclo curto na faixa de terra que fica exposta no período de vazante, em conformidade com as normas impostas pela Lei Federal nº 12.651/12;
- Orientar e incentivar a substituição das áreas com culturas permanentes por culturas temporárias e sazonais e orientar o uso de forma a não implicar supressão/descharacterização de novas áreas de vegetação nativa, conservar a qualidade da água e do solo e proteger a fauna silvestre, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.651/12;
- Incentivar a preservação e recomposição da vegetação ciliar;
- O parcelamento e ocupação do solo só deve ocorrer para usos compatíveis com o previsto para a zona, como habitações para os produtores agrícolas agropecuários e/ou estabelecimentos comerciais voltados à comercialização dos produtos produzidos no local;
- Promover, em parceria com instituições técnico-científicas, capacitação e orientação permanente dos moradores e usuários da Zona referentes ao manejo sustentável e restrições impostas pela legislação ambiental.

### 3.11.2 Áreas de Diretrizes Especiais (ADE)

As Áreas de Diretrizes Especiais - ADE são as que, por suas características, exigem a implementação de políticas específicas, permanentes ou não, podendo demandar parâmetros urbanísticos, fiscais e





de funcionamento de atividades diferenciados, que complementam ou se sobrepõem aos do zoneamento e sobre eles preponderam.

Os parâmetros de uso e ocupação relativos às ADE deverão ser instituídos em leis específicas e serão iguais ou mais restritivos que os da zona em que se localizam.

Ficam definidas no município de Baixio as seguintes ADE, indicadas nos Anexos II e III:

- Área de Diretrizes Especiais para consolidação de centralidades rurais – (ADE) Centralidades Rurais;
- Área de Diretrizes Especiais para consolidação de concentrações rurais – (ADE) Concentrações Rurais;
- Área de Diretrizes Especiais de Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural – (ADE) Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na zona rural;
- Área de Diretrizes Especiais para extração mineral – (ADE) Extração Mineral;
- Área de Diretrizes Especiais para adequação de ocupação – (ADE) Adequação de ocupação;
- Área de Diretrizes Especiais para implantação do Terminal Rodoviário – (ADE) Terminal Rodoviário.

### **ADE Centralidades Rurais**

Abrange os assentamentos humanos (vilas ou comunidades rurais) estrategicamente localizados no território municipal e que dispõem de condições ambientais e de acesso favoráveis para funcionarem como polos locais de serviços e de equipamentos para atendimento das necessidades básicas da população do entorno. São estes:

- ADE Centralidade 1 – Distrito de Jurema;
- ADE Centralidade 2 – Baixio Grande;
- ADE Centralidades 3 – Sítio Timbaúba;
- ADE Centralidade 4 – Campo dos Félix.

É diretriz desta ADE:





- Deve ser estimulada e priorizada a implantação/ampliação de: escolas; unidades de saúde/transporte de saúde; hortos municipais/bancos comunitários de sementes; acessos e transporte coletivo; infraestrutura de saneamento, de telefonia e iluminação pública; centros de abastecimento; e sedes de associações.

### **ADE Concentrações Rurais**

Abrange os povoados rurais que se caracterizam por uma maior concentração de edificações, as quais demandam infraestrutura urbana básica. São elas:

- ADE Concentração 1 – Sítio Saco dos Bois;
- ADE Concentração 2 – Sítio Ameixa;
- ADE Concentração 3 – Xique-Xique;
- ADE Concentração 4 – Sítio Cigano;
- ADE Concentração 5 – Campos Parnaíba;
- ADE Concentração 6 – Baixio do Canto;
- ADE Concentração 7 – Agrovila;
- ADE Concentração 8 – Várzea Redonda;
- ADE Concentração 9 – Carnaubinha;
- ADE Concentração 10 – Sítio Croatá;
- ADE Concentração 11 – Picada;
- ADE Concentração 12 – Barroão.

É diretriz desta ADE:

- Deve-se promover, gradualmente, a implantação e/ou melhorias de infraestrutura de saneamento (abastecimento de água, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos); infraestrutura de comunicação, como telefonia e *internet*; arruamento; e realização de manutenção das vias que ligam os povoados à sede municipal ou às centralidades rurais, entre outras melhorias e serviços.





### **ADE Interesse Paisagístico, Histórico e Cultural na Zona Rural**

Abrange áreas de valor ambiental e histórico-cultural localizados na Macrozona Rural, em função de seus benefícios à qualidade do meio ambiente e à preservação da história e cultura local e regional.

São estes:

- Serra das Pombas;
- Pedra de São Francisco.

As diretrizes para esta ADE são:

- Sinalizar o acesso às áreas e os bens de valor histórico-cultural;
- Promover ações que visem à preservação e recuperação das áreas;
- Promover ações de conscientização e educação sobre a importância histórico-cultural das áreas, de modo a fomentar sua valorização e fortalecer a identidade local.

### **ADE Extração Mineral**

Abrange as áreas delimitadas pelo Sistema Geográfico de Mineração (SIGMINE), da Agência Nacional de Mineração (ANM), que apresentam processos minerários em andamento assim como áreas quaisquer onde já esteja ocorrendo exploração mineral.

As diretrizes para esta ADE são:

- Monitorar o andamento dos processos minerários e as áreas delimitadas para exploração;
- Identificar áreas onde já esteja ocorrendo exploração mineral e verificar a situação da licença ambiental, tomando as providências cabíveis;
- Desenvolver ações para identificar e preservar prováveis sítios arqueológicos e/ou paleontológicos em parceria com o empreendedor;
- Fiscalizar a recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento, conforme determina a legislação federal.





## **ADE Adequação de Ocupação**

Abrange setores da área urbana cujas ocupações estão sujeitas a riscos socioambientais por estarem inseridas em áreas classificadas como não edificáveis pela legislação urbanística e ambiental em vigor.

Diretrizes da ADE – Adequação de Ocupação.

- Realizar cadastro de todas as ocupações existentes na ADE e proibir novas ocupações;
- Observar faixa de domínio da rodovia CE-151, conforme legislação específica, respeitando o mínimo de 20 metros para cada lado a partir do eixo da via, estabelecido pela Lei Estadual nº 16.847/2019.
- Vale observar que no quadro de propostas desse documento, foi sugerida a municipalização do trecho da rodovia CE-151 inserido no perímetro urbano de Baixio, para se obter o domínio administrativo, legislativo e executivo da via e assim, possibilitar a adequação da ocupação de seu entorno. Caso a medida não seja levada adiante, deve-se considerar a legislação vigente atual e seguir as diretrizes aqui apresentadas.
- Observar faixa de domínio da ferrovia que pertencia à antiga e extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) sociedade de economia mista até então vinculada ao Ministério dos Transportes, conforme legislação específica, respeitando o mínimo de 15 metros de cada lado a partir do eixo da ferrovia, como estabelecido pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que promove alterações na Lei nº 6.766/1979.
- Avaliar o custo-benefício socioambiental e urbanístico em manter ou relocar famílias ocupantes da ADE, observando a viabilidade técnico-financeira de implantação/adequação da infraestrutura urbana e de adequação das ocupações que se encontram em situação de risco;
- Nos casos de se optar por manter as famílias ocupantes, elaborar e executar plano de adequação urbanístico-ambiental e implantação de infraestruturas, de modo a minimizar os riscos existentes na área, contemplando suas especificidades;
- Nos casos de se optar por relocar as famílias, observar a legislação sobre o assunto, de modo a garantir os direitos das partes envolvidas e, após a desocupação, demolir todas as edificações existentes e elaborar e executar plano de recuperação da área;





- Nos casos de ocupação da faixa de domínio da rodovia CE-151 e da linha férrea por estabelecimentos comerciais, elaborar plano de adequação urbanística de modo a adequar a localização dos estabelecimentos ocupantes da ADE, bem como a infraestrutura necessária.

### **ADE Terminal Rodoviário**

Localizada as margens da rodovia CE-151, no bairro Pôr-do-Sol, inserido no perímetro urbano da sede municipal, se sugere a implantação do terminal rodoviário de Baixio, em função da facilidade de acesso e saída do município, e das dimensões suficientes para um equipamento deste porte.

A diretriz para esta ADE é:

- Requerer o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) como parte do processo de licenciamento para o empreendimento, dada a previsão de aumento no fluxo de veículos e pessoas na região do terminal rodoviário. Essa análise é crucial para avaliar e mitigar possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e urbanísticos.

### **3.11.3 Parâmetros para uso, ocupação e parcelamento do solo urbano**

Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso, ocupação e parcelamento para a Macrozona Urbana, válidos para os loteamentos e edificações iniciados após a aprovação do Plano Diretor e até a aprovação de legislação municipal específica de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano, com o objetivo de promover ordenamento territorial através da diversidade de usos e assim, contribuir para a geração de emprego e renda no Município.

#### **Parâmetros de parcelamento**

- Nos novos loteamentos devem ser destinados, no mínimo, 15% (quinze por cento) da sua área total para implantação de equipamentos comunitários e espaços de lazer públicos, respeitando a proporcionalidade em relação à densidade de ocupação prevista;
- Os quarteirões não devem exceder 200 metros de comprimento, de forma a minimizar dificuldades de circulação;
- As ruas do sistema viário principal devem ter, no mínimo, 7 metros de largura e as calçadas devem ter, no mínimo, 2 metros de largura.





- Os lotes devem ter, no mínimo, 125 m<sup>2</sup> com frente mínima de 5 metros, salvo quando o loteamento se situar em ZEIS, ou se destinar a urbanização específica ou a conjuntos habitacionais de interesse social (HIS).

### Parâmetros de ocupação e de obras

- O coeficiente de aproveitamento (C.A), ou seja, a relação entre a área construída e coberta e a área do terreno, deve ser, no máximo, igual a área do lote, ou seja, C.A. = 1,0. Com exceção das edificações situadas na ZEU-1 e ZEU-2, em que o coeficiente de aproveitamento máximo permitido é 2,0, podendo ser usado inclusive pelos instrumentos da Transferência do Direito de Construir e da Outorga Onerosa;
- As paredes providas de vãos de iluminação e ventilação deverão estar a um mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundo dos lotes em terrenos com fachada mínima de 8m (oito metros);
- Em terrenos com fachada entre 5m e 8m o afastamento lateral é facultativo em um dos lados, mas é necessário o afastamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) frontal e de fundo de lote.
- Acima da altura máxima de 6 metros, os afastamentos da edificação em relação às divisas laterais e de fundo dos lotes deverão atender à seguinte relação:  
 $A = 1,50 + h / 10$ , onde "A" é o afastamento em metros e "h" é a altura da edificação, medida da cota da soleira de entrada até a parte mais alta do telhado do último pavimento;
- Na ZEU, o recuo frontal das edificações deve ser de, no mínimo, 3 metros;
- As áreas descobertas e em terreno natural devem totalizar, no mínimo, 1/5 (um quinto) da área total do lote – Taxa de Permeabilidade (TP) = 20%. A Taxa de Permeabilidade poderá ser reduzida ou suprimida em função da implantação de dispositivos de retenção, infiltração ou retardamento de águas pluviais suficientes para captar volume de água proporcional à área impermeabilizada.

Tabela 01: Parâmetros de uso e ocupação do solo urbano de Baixio.

Zona	Coeficiente de Aproveitamento (C.A.)		Taxa de Permeabilidade (TP)
	Básico	Máximo	
ZEIS -1	1,00	1,00	20,00%





ZEIS- 2	1,00	1,00	20,00%
ZEU- 1	1,00	2,00	20,00%
ZEU -2	1,00	2,00	20,00%
ZIHC	1,00	1,00	20,00%
ZPAM -1 <sup>68</sup>	-	-	-
ZPAM -2 <sup>69</sup>	-	-	-
ZQUA	1,00	1,00	20,00%
ZIE- 1 <sup>70</sup>	-	-	-
ZIE -2 <sup>71</sup>	-	-	-
ZAU	1,00	1,00	20,00%
ZUC	1,00	2,00	20,00%
ADE Terminal Rodoviário	1,00	2,00	20,00%
ADE Adequação de Ocupação <sup>72</sup>	-	-	-

Fonte: Elaborado pela CMT Engenharia, 2024.

### **Parâmetros de uso e ocupação do solo**

- Deve-se promover e garantir usos múltiplos em todas as zonas, desde que sejam compatíveis com as diretrizes definidas para a zona e que a localização da atividade não cause incômodos aos moradores da vizinhança e nem danos ao meio ambiente.

O Poder Público Municipal, junto com a população, deve fiscalizar o cumprimento das diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo expressas no Plano Diretor, na legislação municipal específica e na legislação federal e estadual pertinentes.

<sup>68</sup> Zona não edificável

<sup>69</sup> Zona não edificável

<sup>70</sup> Fica permitida apenas a implantação de equipamentos de interesse público e uso coletivo com parâmetros de ocupação de baixo adensamento, bem como fica proibido o parcelamento nesta zona. Devem ser previstas altas taxas de permeabilidade, desde que definidas em Lei de Uso e Ocupação do Solo do município, a ser editada.

<sup>71</sup> Zona não edificável

<sup>72</sup> Permitido apenas intervenções de baixo impacto para adequação urbanística de modo a adequar a localização dos estabelecimentos ocupantes da ADE, bem como a infraestrutura necessária.





O Poder Executivo Municipal deve oferecer serviço de assistência técnica e jurídica gratuita à população, garantindo a orientação quanto ao cumprimento dos parâmetros e diretrizes de uso, ocupação e parcelamento do solo definidos no Plano Diretor e na legislação municipal específica.

#### **3.11.4 Instrumentos de Política Territorial**

Para a implementação das diretrizes do Plano Diretor Participativo de Baixio aplicam-se os seguintes instrumentos de política territorial, entre outros:

- Regularização Fundiária;
- Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC);
- Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo;
- Desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;
- Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- Dação em Pagamento;
- Limitações Administrativas;
- Servidão Administrativa;
- Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
- Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
- Concessão de Direito Real de Uso (CDRU);
- Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM);
- Doação de bens imóveis públicos;
- Usucapião especial de imóvel urbano;
- Direito de superfície;
- Direito de Preempção;
- Outorga Onerosa do Direito de Construir e alteração do uso;
- Transferência do Direito de Construir;
- Operações Urbanas Consorciadas;





- Consórcio Imobiliário;
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- IPTU com cobrança diferenciada de acordo com finalidades pré-estabelecidas;

### **Regularização Fundiária**

Com atenção especial às áreas ocupadas por população de baixa renda, o Estatuto da Cidade estabelece a necessidade da regularização fundiária como instrumento de política urbana. Em termos de normatização atual da regularização fundiária urbana (Reurb) no Brasil, quem exerce este papel é a Lei nº 13.465/2017.

Essa lei consiste em um conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais destinadas a integrar áreas urbanas informais ao contexto do ordenamento territorial urbano e, ao mesmo tempo, conferir títulos de propriedade aos seus ocupantes.

A regularização fundiária desempenha um papel crucial nos projetos de urbanização, garantindo a integração efetiva da ocupação urbana ao contexto da cidade. Esse processo envolve a inclusão da área a ser regularizada nos cadastros e plantas urbanas, proporcionando uma base sólida para a gestão municipal. Além disso, ao constar oficialmente nos registros, o assentamento torna-se passível de manutenção regular por parte do Poder Público Municipal. Isso assegura a preservação das obras de urbanização, contribuindo para a melhoria da infraestrutura local.

Um benefício crucial da regularização é a segurança jurídica conferida aos moradores, impedindo ou dificultando a expulsão por parte de empreendedores imobiliários. Essa segurança é concretizada por meio da emissão de títulos de propriedade ou concessões de uso, devidamente registrados em cartório, conferindo respaldo legal às ocupações urbanas.

No município de Baixio, principalmente na área urbana, a política de regularização fundiária é imprescindível, considerando que o município dispõe de poucos registros legalmente cadastrados e que para a população usufruir de determinados instrumentos urbanísticos indicados nessa proposta, é necessária a regularização da propriedade no contexto urbano.





## **Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC)**

O PEUC, vinculado ao IPTU progressivo no tempo e à Desapropriação com pagamento em títulos, coíbe a ociosidade de terrenos e edificações bem localizados na cidade e/ou dotados de infraestrutura pública, visando promover o adequado aproveitamento dos imóveis urbanos.

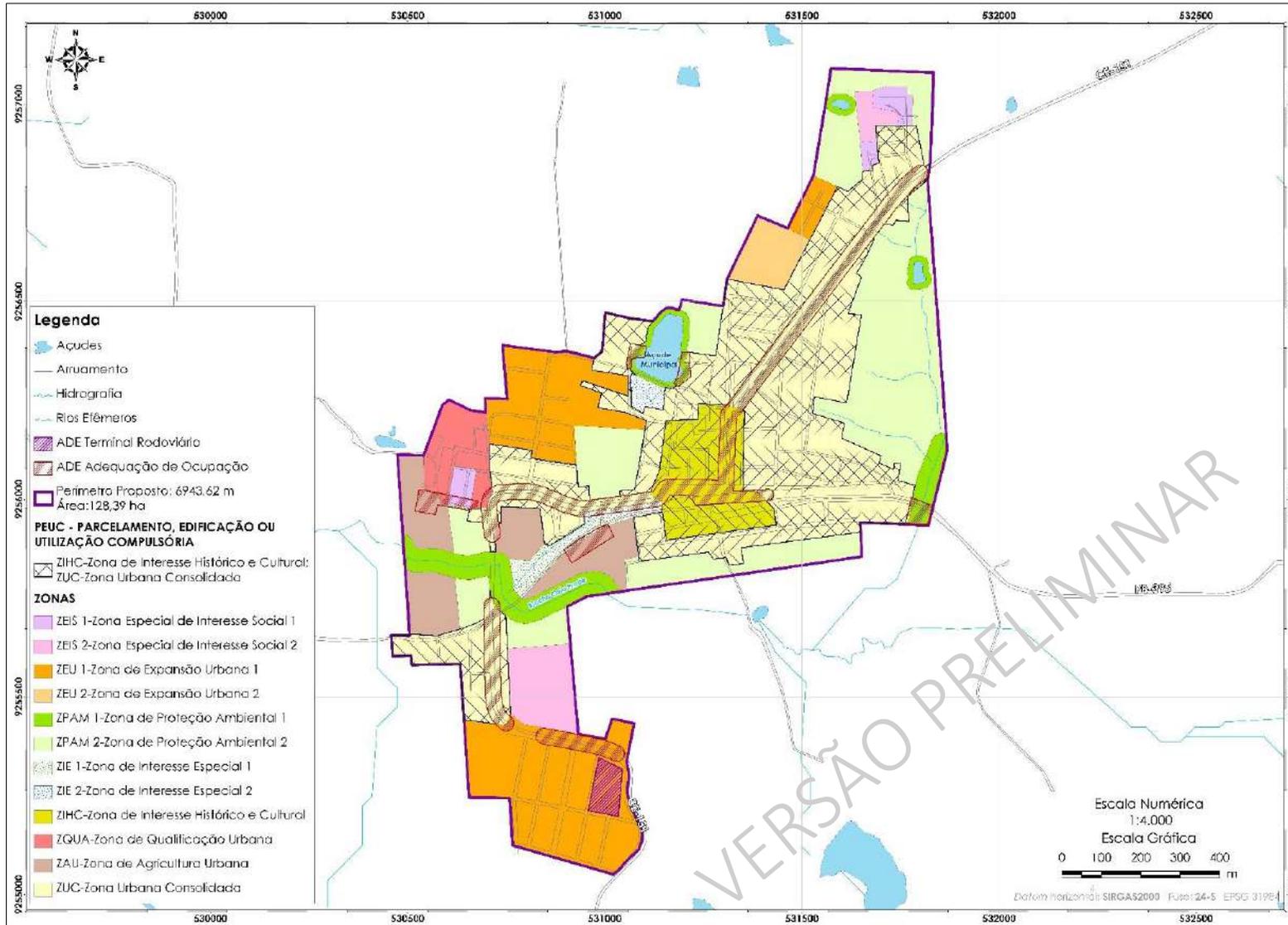
Esses instrumentos estão previstos na Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que também os define como conteúdo mínimo do Plano Diretor. Assim, o Plano Diretor Municipal deverá, obrigatoriamente, estabelecer as áreas sujeitas à aplicação desses instrumentos, bem como o aproveitamento mínimo para definição de imóvel subutilizado.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Ficam sujeitos à aplicação do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsório os imóveis não edificados, subutilizados ou ociosos situados na Zona Urbana Consolidada (ZUC) e na Zona de Interesse Histórico-Cultural (ZIHC), com exceção das áreas inseridas na ADE Adequação de Ocupação. Para esta ADE, devem ser consideradas as diretrizes de ordenamento para ela estabelecidos;
- Consideram-se imóveis não edificados aqueles que apresentam coeficiente de aproveitamento (CA) igual a zero;
- Consideram-se imóveis subutilizados aqueles que apresentam coeficiente de aproveitamento (CA) inferior a 0,25 (1/4), à exceção daqueles destinados a lazer ou socialização ou que sejam de interesse público;
- Consideram-se imóveis ociosos os terrenos ou edificações sem qualquer tipo de uso ou em situação de abandono;
- Lei municipal específica fixará as condições e os prazos para implementação da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, devendo levar em conta as diretrizes do Estatuto da Cidade;
- O proprietário de imóvel objeto da aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios será notificado pelo Poder Executivo Municipal para cumprimento da obrigação no prazo determinado;
- Fica facultado ao proprietário do imóvel propor ao Poder Executivo o estabelecimento de Consórcio Imobiliário.



Imagem 01 – Zona de aplicação – Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsório (PEUC).



Fonte: Elaborado pela CMT Engenharia Ambiental, 2024.



## **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo**

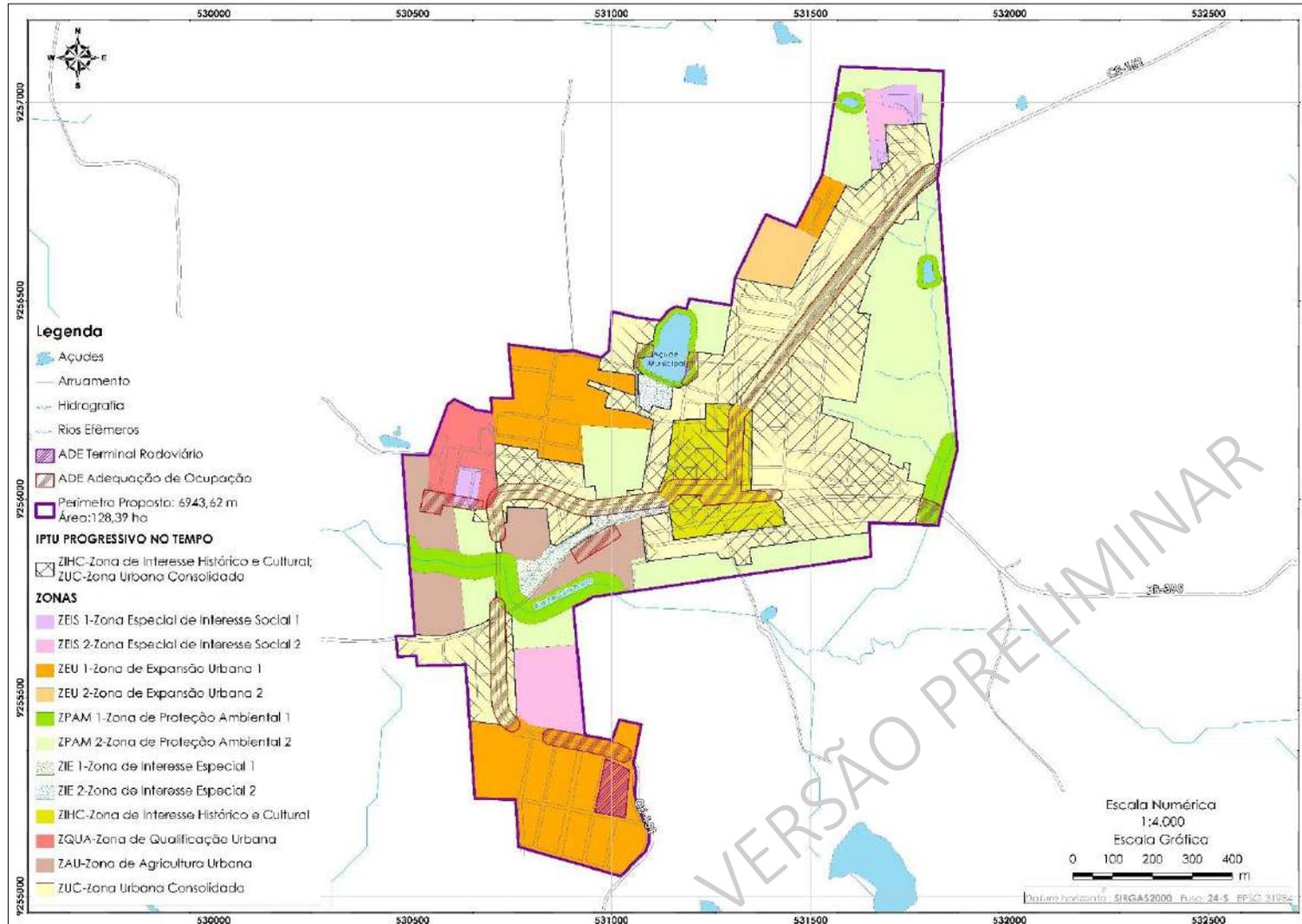
Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na lei específica que fixa as condições e prazos para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios dos imóveis situados na ZUC e na ZIHC, com exceção das áreas inseridas na ADE Adequação de Ocupação, o Município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) Progressivo no Tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Conforme define a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), o valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento). Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação. Caso permaneça a inadimplência em cumprir a função social do imóvel após esse período, ou descumprimento dos pagamentos do imposto determinado, caberá ao poder público a desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social
- É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva.



Imagem 02 – Zona de aplicação - IPTU Progressivo no Tempo.



Fonte: Elaborado pela CMT Engenharia Ambiental, 2024.



### **Desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social**

A desapropriação é a tomada compulsória de uma propriedade particular pelo Poder Público, mediante a indenização ao proprietário. O instrumento viabiliza a obtenção de áreas de interesse público, independentemente da vontade do proprietário em vendê-las.

O Instrumento é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 3.365/41, que trata das situações de utilidade pública, e pela Lei Federal nº 4.132/62, para as desapropriações de interesse social (voltadas principalmente para situações relacionadas à reforma agrária e à provisão habitacional), sendo aplicável a qualquer área do Município obedecendo aos procedimentos administrativos e judiciais tratados pelo Decreto Lei nº 3.365/1941.

### **Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública**

Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em Títulos da Dívida Pública. Em uma desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ao invés de pagar ao proprietário do bem desapropriado em dinheiro, o governo emite e entrega títulos da dívida pública como forma de compensação. Esses títulos são promissórias que indicam a dívida do governo para com o proprietário, e geralmente, eles têm um valor nominal, uma taxa de juros associada e um prazo de vencimento.

#### **Diretrizes de aplicação:**

- Em conformidade à Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de 6% (seis por cento) ao ano (o Estatuto da Cidade apresenta diretrizes para definição do valor real da indenização). Os títulos não terão poder liberatório para pagamento de tributos;
- O Município deverá proceder ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público;





- O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório;
- Ficam mantidas, para o adquirente de imóvel, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas;

### **Dação em Pagamento**

A Dação em Pagamento é uma forma de proprietários com dívidas tributárias poderem quitá-las através de repasse de terrenos ou prédios em vez de realizar o pagamento em dinheiro. Para o devedor (contribuinte) é a possibilidade de resolver suas dívidas com o município, mesmo que não tenha o dinheiro para a quitação, e, para o Poder Público, serve para a obtenção de imóveis de interesse público, independentemente da vontade do proprietário em vendê-los.

O Instrumento é previsto na Lei Complementar nº 104/01, que exige que o município, em sua legislação, preveja e regule esta opção.

#### **Diretrizes de aplicação:**

- Fica definido que em todo imóvel do Município é aplicável a Dação em Pagamento;
- Lei específica ou revisão do Código Tributário Municipal deverá regulamentar o instrumento, definindo, no mínimo: I - os débitos com natureza tributária que podem ser quitados com o imóvel ofertado; II – a possibilidade do imóvel ser dado por terceiro em benefício de devedor; III - o momento da aplicação do instrumento no processo de cobrança tributária e os procedimentos para consolidação da dívida e avaliação do imóvel.

### **Limitações Administrativas**

As limitações administrativas são restrições impostas pelo poder público sobre o uso e a ocupação de propriedades, visando atender a interesses coletivos, como ordenamento urbano, preservação ambiental, segurança pública, entre outros. Essas restrições são estabelecidas por meio de normas e regulamentos, geralmente de natureza administrativa.

O Instrumento é regulamentado pelo Art. 5º, inciso XXIII e art. 170, inciso III, da Constituição da República.





### **Servidão Administrativa**

A servidão administrativa é o instituto jurídico que concede ao poder público o direito de utilizar parte do terreno privado para a realização de obras públicas, instalação de equipamentos públicos, passagem de redes de utilidade pública, entre outros fins de interesse coletivo. O Instrumento é regulamentado pelo Art. 40 do Decreto Lei nº 3.365/1941.

A servidão administrativa pode ser estabelecida por meio de acordo entre o proprietário do terreno e o poder público, mas em muitos casos, especialmente quando relacionada a projetos de infraestrutura essenciais, pode ser imposta por meio de lei ou decreto, desde que seja garantida a justa indenização ao proprietário pelo uso da área.

Exemplos de situações em que a servidão administrativa pode ser estabelecida incluem a passagem de linhas de transmissão de energia, construção de estradas, instalação de tubulações de água e esgoto, entre outras obras públicas que requerem o uso de propriedade privada.

### **Tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano**

O tombamento é o reconhecimento legalmente instituído do valor cultural de um bem, que passa a ter um regime especial de proteção, considerando-se a sua função social.

O Instrumento é regulamentado nacionalmente pelo Decreto-Lei nº 25/1937 e, estatalmente, pela Lei nº 13.465, de 2004, e pode ser utilizado nas instâncias municipal, estadual ou federal. É aplicável a qualquer bem municipal, material e imaterial.

No Município de Baixio a aplicação da legislação sobre tombamento é especialmente relevante para a preservação e conservação de edifícios existentes no núcleo histórico da cidade, entre outros itens do patrimônio municipal.

### **Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)**

As ZEIS delimitam áreas que se sujeitam a critérios especiais de parcelamento, ocupação e uso do solo visando à regularização urbanística e fundiária ou à implantação de conjuntos habitacionais de interesse social.





### **Diretrizes de aplicação:**

- Leis municipais específicas poderão instituir Zonas Especiais de Interesse Social além das definidas no Plano Diretor;
- As Zonas Especiais de Interesse Social para implantação de conjuntos habitacionais apenas poderão ser instituídas em áreas providas de infraestrutura urbana, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e serviço de coleta de lixo, ou em áreas onde haja previsão de implantação de infraestrutura urbana.

### **Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)**

A CDRU é o repasse, de forma gratuita ou onerosa, do direito de uso de propriedade imobiliária, pública ou privada, para fins de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse social. Este direito poderá ser constituído através de instrumento público ou particular, a ser celebrado entre concedente (proprietário) e concessionário (posseiro), ou ainda através de simples termo administrativo.

O Instrumento foi criado e regulamentado pelo Decreto Lei nº 271/1967 e a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) também o prevê como instrumento urbanístico.

### **Diretrizes de aplicação:**

- O Município poderá conceder, de forma gratuita ou onerosa, o direito real de uso de imóvel público, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas;
- A concessão de uso poderá ser contratada, por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial;
- Em observância ao artigo 48 do Estatuto da Cidade, nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos: I - terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não





se aplicando o disposto no Artigo 108 do Código Civil; II - constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais;

- A concessão de direito real de uso é revogada caso o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

### **Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM)**

Na medida em que é vedada a aquisição da propriedade de terras públicas através de usucapião, a concessão de direito especial de uso pra fins de moradia é o instrumento hábil para a regularização fundiária das terras públicas informalmente ocupadas pela população de baixa renda.

Aquele que, até 22 de dezembro de 2016, possuiu como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até duzentos e cinquenta metros quadrados de imóvel público situado em área com características e finalidade urbanas, e que o utilize para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural, conforme disposto na Lei nº 13.465, de 2017 (Reurb).

### **Doação de bens imóveis públicos**

A doação de bens imóveis públicos é uma forma de potencializar recursos disponíveis em programas habitacionais (como o Programa Minha Casa Minha Vida), permitindo direcionar o montante de recursos financeiros obtidos somente para construção das unidades habitacionais ou outra destinação de interesse social.

#### **Diretrizes de aplicação:**

- Toda doação de bem imóvel pertencente ao Município deverá ser autorizada por lei municipal;
- O Município deve realizar ações de regularização fundiária urbana para formar uma reserva fundiária a ser destinada a empreendimentos voltados à habitação de interesse social ou outros de interesse social.





### **Usucapião especial de imóvel urbano**

O Usucapião Especial de Imóvel Urbano destina-se à regularização fundiária de imóveis ocupados há pelo menos 5 anos ininterruptos para fins de moradia, desde que o ocupante não possua outro imóvel urbano ou rural.

O Instrumento é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), sendo aplicável a qualquer área urbana do município a partir das diretrizes e parâmetros definidos por tal Lei.

### **Direito de superfície**

O direito de superfície é um conceito jurídico relacionado ao uso de uma área específica de terra sem a transferência completa da propriedade do terreno. A criação desse direito geralmente é estabelecida por meio de um contrato entre o proprietário do solo e o superficiário. Esse contrato define os termos e condições, incluindo a finalidade do uso, a duração do direito, e eventuais compensações financeiras. Nesse arranjo, o superficiário obtém o direito de utilizar, construir ou explorar a superfície de um terreno de propriedade de outra pessoa. O direito de superfície pode ser benéfico para ambas as partes envolvidas, pois o proprietário do solo mantém a propriedade do terreno, enquanto o superficiário obtém o direito de usar e desenvolver a superfície de acordo com seus interesses, garantindo assim o uso social do imóvel que é a finalidade desse instrumento.

### **Diretrizes de aplicação:**

- É crucial definir claramente o conceito nos termos da legislação local, bem como as condições e requisitos para aplicação do Direito de Superfície, como: limites de tempo, finalidades permitidas, processos de transferência e regras para resoluções de conflitos;
- O Direito de superfície se aplica na ZUC;
- Incentivar o uso do instrumento para promover o desenvolvimento sustentável, com práticas construtivas ambientalmente saudáveis, o uso eficiente do solo e a criação de espaços urbanos que atendam às necessidades da comunidade.





- Estabelecer mecanismos financeiros que sejam justos para ambas as partes envolvidas no Direito de Superfície. Isso pode incluir fórmulas claras para o pagamento de taxas, compensações ou aluguéis pelo uso da superfície do terreno.
- Implementar sistemas eficazes de monitoramento e fiscalização para garantir que os termos do Direito de Superfície sejam cumpridos ao longo do tempo.

### **Direito de Preempção**

O Direito de Preempção, confere a proprietários de terrenos a obrigação de, no momento que desejar vender seu terreno, ofertá-lo ao Município antes que a qualquer outro interessado nas mesmas condições de mercado. É útil para a obtenção de áreas pelos municípios para os mais diversos fins, a serem adquiridas nas condições reais de mercado, sem qualquer tipo de sobrevalorização ou morosidade decorrentes de processos de desapropriação.

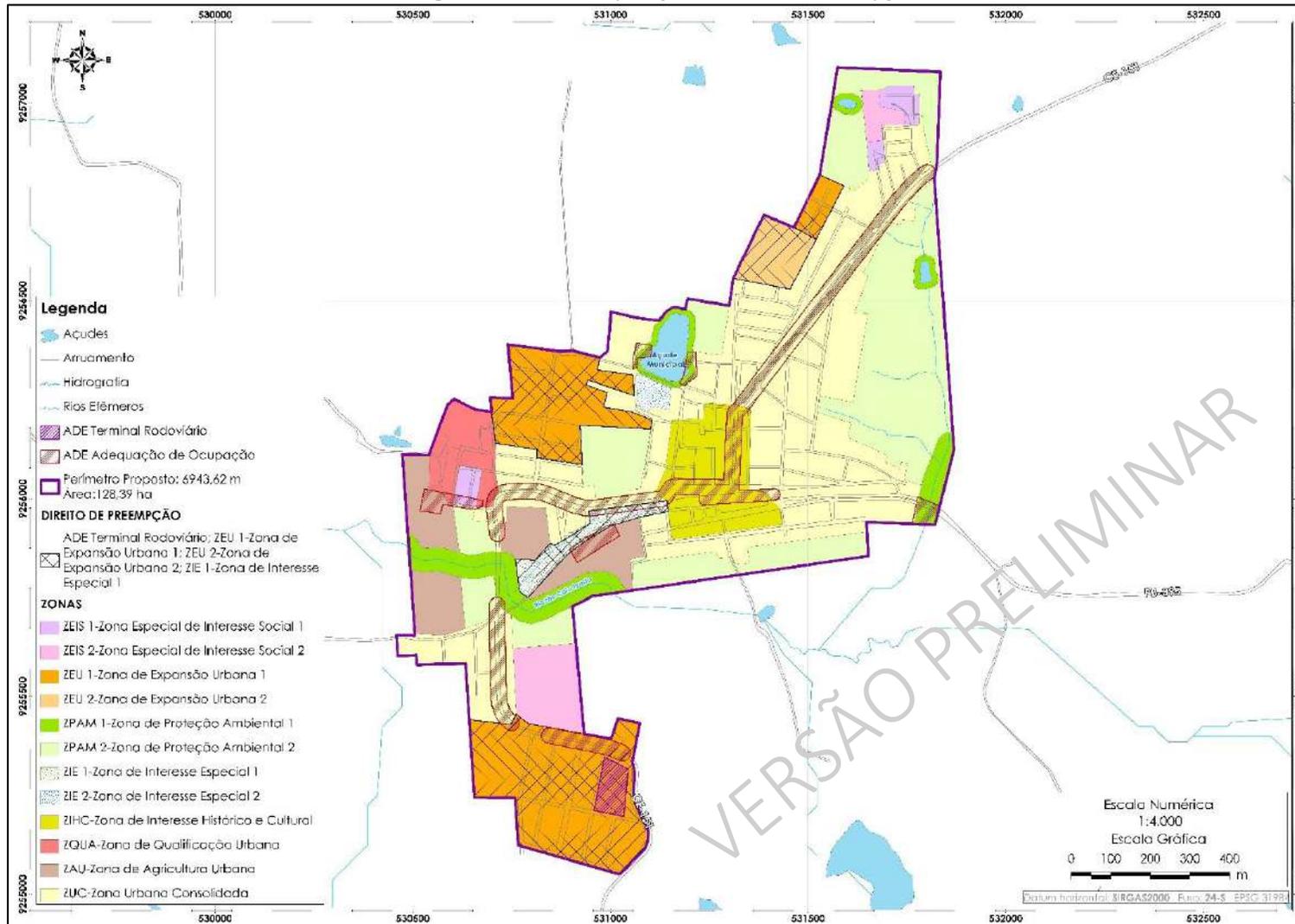
O Instrumento é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que, entre outras medidas, estabelece as situações nas quais poderá ser exercido o direito pelo Poder Público. O Estatuto da Cidade também define o Direito de Preempção como conteúdo mínimo do Plano Diretor. Assim, o Plano Diretor Municipal deverá fixar diretrizes e parâmetros em que se fundamentará lei municipal que delimitará as áreas ou imóveis em que incidirá o Direito de Preempção.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Ficam sujeitos à aplicação do Direito de Preempção todos os imóveis urbanos inseridos na ZEU 1, ZEU 2 e ZIE 1 além da ADE Terminal Rodoviário;
- Pode ser utilizado para aquisição de remanescentes florestais relevantes em áreas urbanas ou de expansão urbana (ZIE 1 e ZEU 1 e 2), conforme a Lei Federal 12.651/12;
- Lei municipal específica delimitará as áreas ou imóveis onde incidirá, especificamente, o Direito de Preempção e fixará prazo de vigência do instrumento, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência. O Direito de Preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na Lei, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.



Imagem 03 – Zona de aplicação – Direito de Preempção.



Fonte: Elaborado por CMT Engenharia Ambiental, 2024.



## **Outorga Onerosa do Direito de Construir**

A Outorga Onerosa do Direito de Construir confere a proprietários de imóveis a chance de construir mais que a área construtiva máxima prevista no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, desde que paguem ao Poder Público pela construção da área excedente, permitindo ao município recursos para financiamento de equipamentos e infraestrutura proporcionais ao adensamento de ocupação.

O Instrumento é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que também o define como conteúdo mínimo do Plano Diretor. Assim, o Plano Diretor Municipal deverá, obrigatoriamente, fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, definindo os limites máximos do coeficiente de aproveitamento.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Fica definido que o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado (1,0), na ADE Terminal Rodoviário, ZEU-1 e ZEU-2 com exceção da área delimitada como ADE Adequação de Ocupação, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário e respeito às diretrizes estabelecidas para as zonas;
- O coeficiente de aproveitamento máximo a ser atingido através da Outorga Onerosa do Direito de Construir será igual a 2,0;
- É vedada acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial;
- Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir, determinando: I – a fórmula de cálculo para a cobrança; II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga; III – a contrapartida do beneficiário;
- Conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão aplicados com as seguintes finalidades: I – regularização fundiária; II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; III – constituição de reserva fundiária; IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana; V – implantação de equipamentos urbanos e



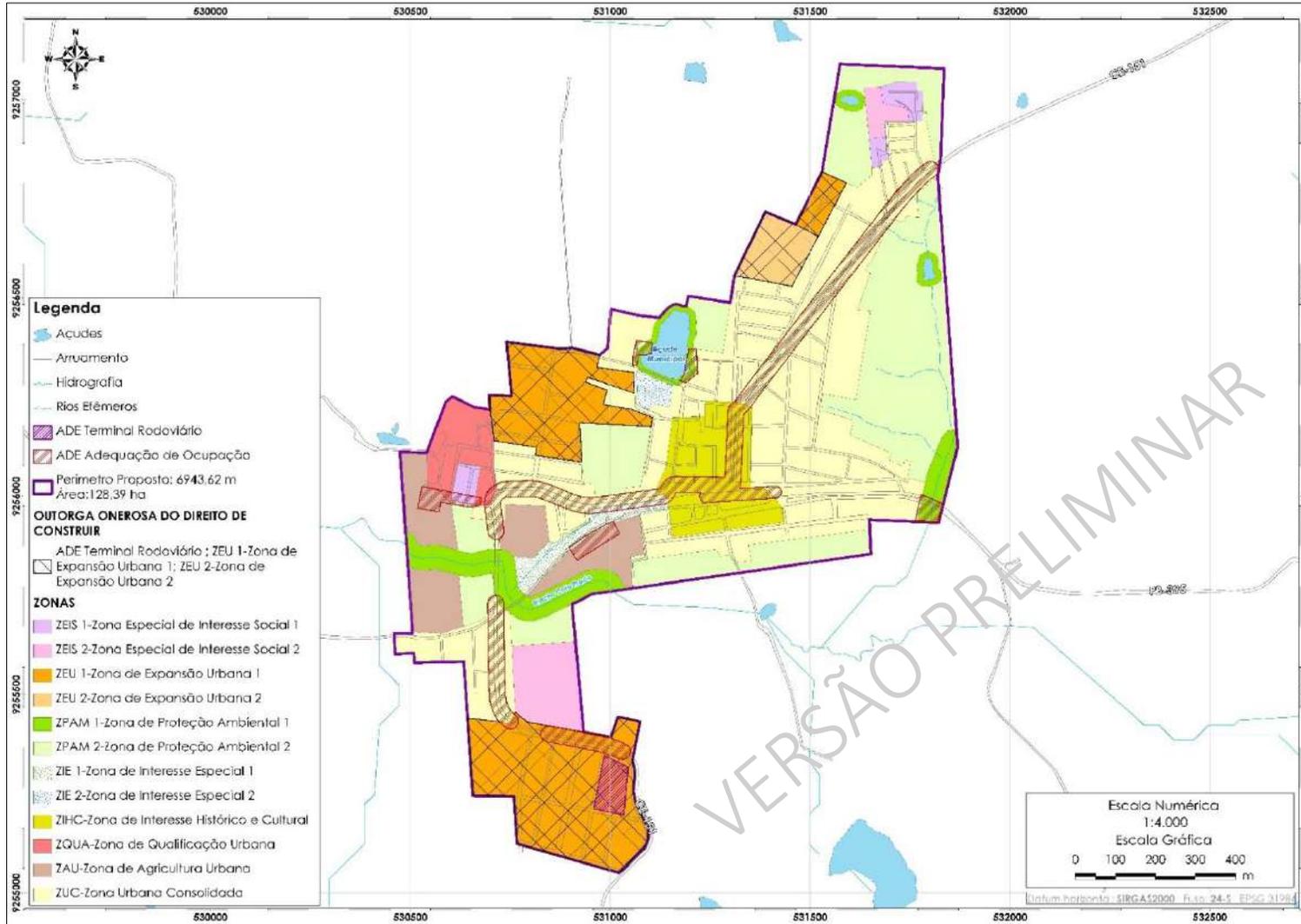


comunitários; VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

VERSÃO PRELIMINAR



Imagem 04 – Zona de aplicação – Outorga Onerosa do Direito de Construir.



Fonte: Elaborado por CMT Engenharia Ambiental, 2024.



## **Transferência do Direito de Construir**

A Transferência do Direito de Construir confere o direito de alienar ou de exercer em outro local o potencial construtivo previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente que não possa ser exercido no imóvel de origem, visando a: I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários; II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural; III – servir programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

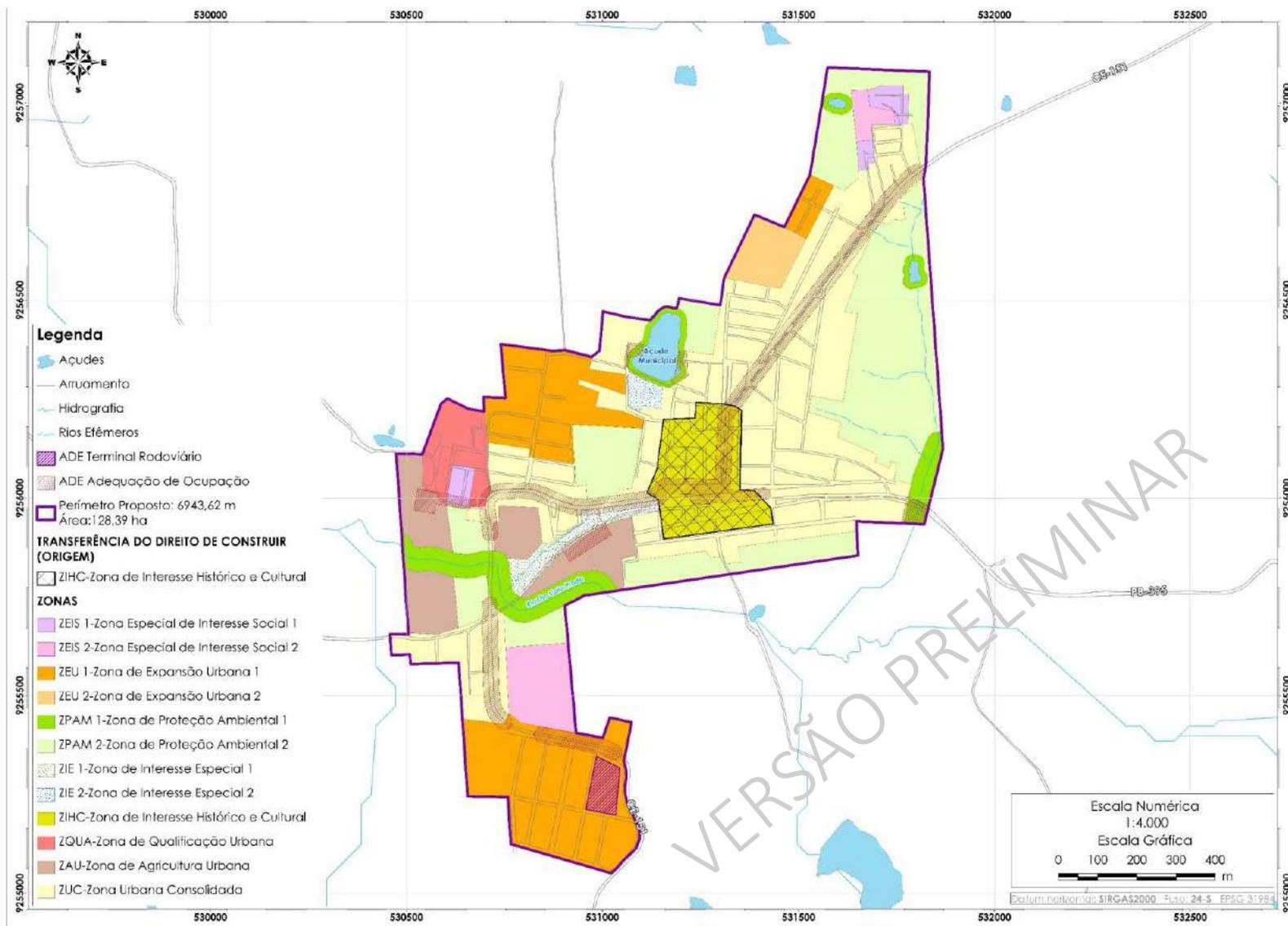
O Instrumento é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que também o define como conteúdo mínimo do Plano Diretor. Assim, o Plano Diretor Municipal Participativo deverá, obrigatoriamente, prever o Instrumento e fixar diretrizes e parâmetros para fundamentar a lei municipal que irá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Ficam definidos como imóveis que originam a transferência do direito de construir os situados na ZIHC;
- Ficam definidos como imóveis receptores da transferência do direito de construir os situados na ZEU-1, ZEU-2 e em áreas específicas da ZUC;
- A recepção da transferência do direito de construir na ZUC ou ZEU-1 e ZEU-2 limita-se ao coeficiente de aproveitamento máximo igual a 2,0;
- É vedada acumulação de potencial construtivo adquirido por meio de diferentes instrumentos de política territorial;
- Lei municipal específica autorizará a transferência do direito de construir e estabelecerá as condições relativas à sua aplicação, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Cidade.

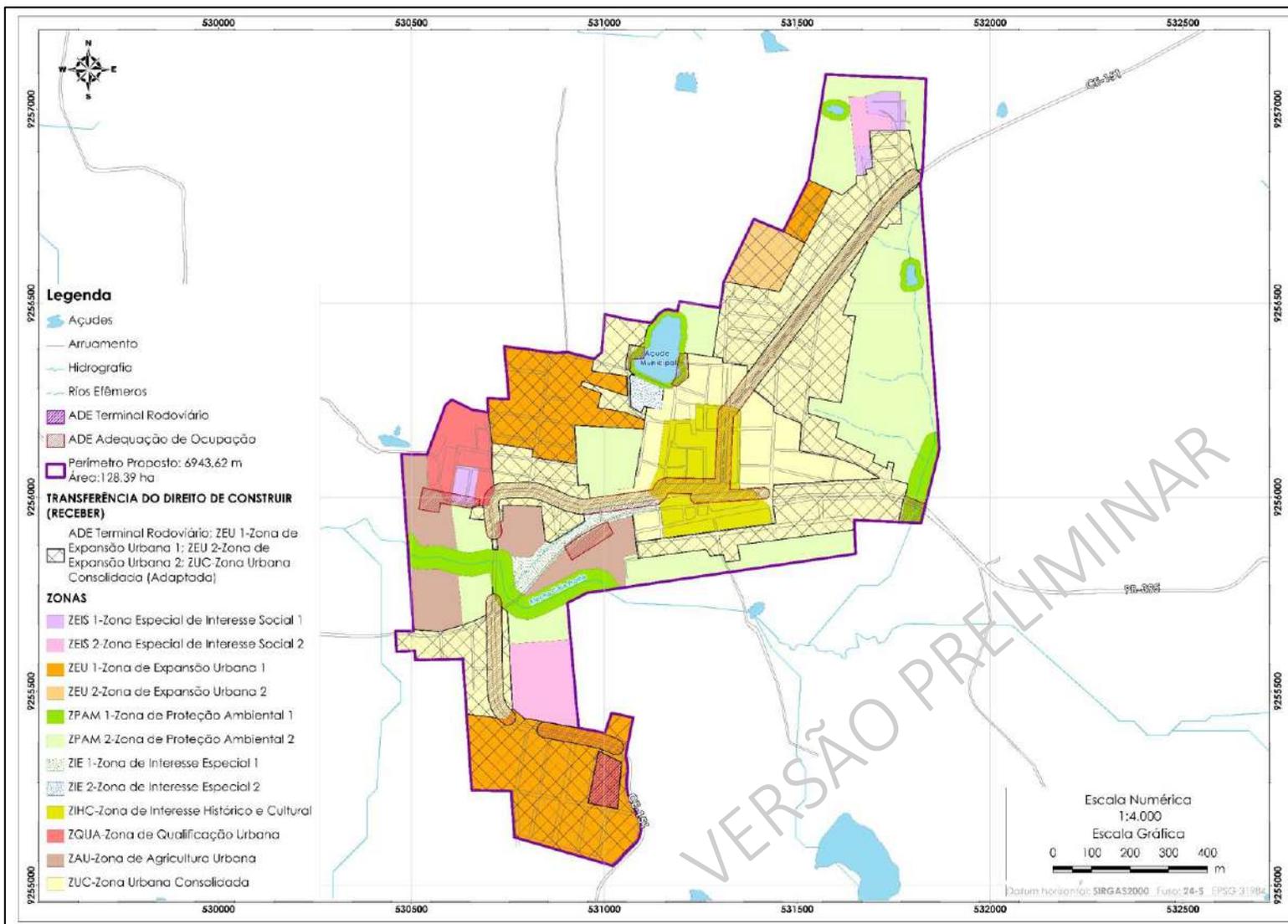


Imagem 05 – Zona de aplicação – Transferência do Direito de Construir (Origem).



Fonte: Elaborado por CMT Engenharia Ambiental, 2024.

Imagem 06 – Zonas de aplicação – Transferência do Direito de Construir (aptas a receber/zonas receptoras).



Fonte: Elaborado por CMT Engenharia Ambiental, 2024.



## **Operações Urbanas Consorciadas (OUC)**

Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental. Constituiu uma parceria público-privada, em que o Poder Público Municipal pode aceitar a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias definidas para o Município, em troca de alguma contrapartida de interesse coletivo, sendo útil para a municipalidade conseguir realizar transformações e melhorias importantes na cidade de forma menos onerosa e mais rápida.

O Instrumento é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que também o define como conteúdo mínimo do Plano Diretor. Assim, o Plano Diretor Municipal deverá, obrigatoriamente, prever o Instrumento e fixar diretrizes e parâmetros em que se fundamentará lei municipal que delimitará as áreas ou imóveis de aplicação de operações consorciadas.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Ficam sujeitos à aplicação de Operação Urbana Consorciada áreas situadas na ZIE 1 e ADE Terminal Rodoviário;
- Lei municipal específica deverá regulamentar a Operação Urbana Consorciada e o Plano de Operação Urbana Consorciada, contendo, no mínimo: I – definição da área a ser atingida; II – programa básico de ocupação da área; III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação; IV – finalidades da operação; V – estudo prévio de impacto de vizinhança; VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos; VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
- Conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), a partir da aprovação da lei específica, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público Municipal expedidas em desacordo com o Plano de Operação Urbana Consorciada;



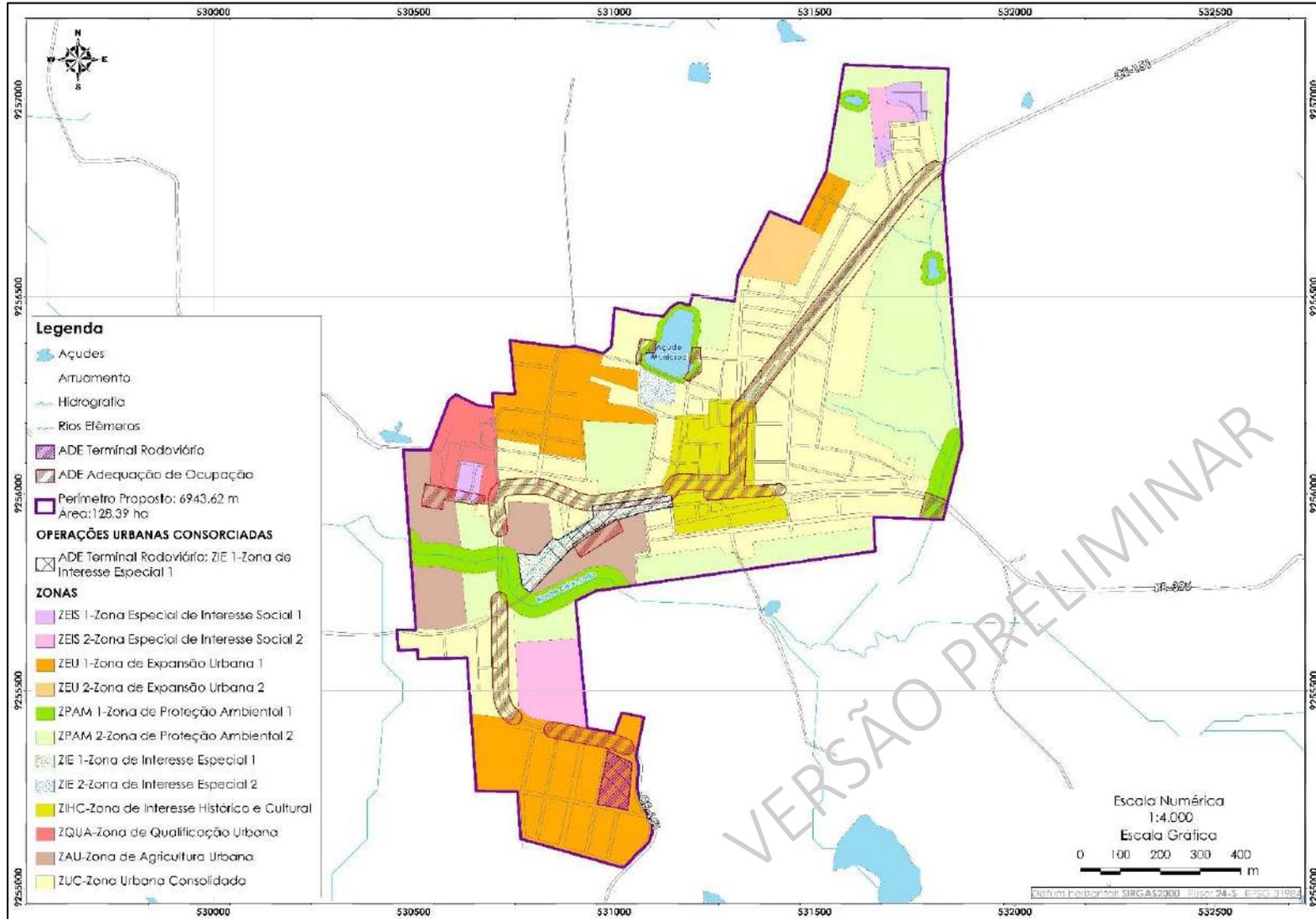


- Os recursos obtidos pelo Poder Público Municipal pela Operação Urbana Consorciada deverão ser aplicados exclusivamente na própria área de aplicação do Instrumento.

VERSÃO PRELIMINAR



Imagem 07 – Zona de aplicação – Operações Urbanas Consorciadas.



Fonte: Elaborado por CMT Engenharia Ambiental, 2024.



## **Consórcio Imobiliário**

O Consórcio Imobiliário constitui uma parceria entre proprietários de imóveis e municípios para viabilizar a urbanização de áreas que tenham carência de infraestrutura e serviços urbanos e/ou contenham imóveis subutilizados ou não utilizados. Pela parceria, o proprietário transfere um imóvel para o Poder Público Municipal e este se responsabiliza por executar as obras de infraestrutura e urbanização (abertura de vias públicas, pavimentação, rede de água, iluminação pública), parcelamento ou até a construção das habitações e, em troca, o proprietário do terreno ganha alguns lotes ou unidades habitacionais no mesmo valor que tinha o terreno antes das obras. Os demais lotes ou unidades habitacionais ficam para o Poder Público, que poderá comercializá-los, cedê-los ou utilizar qualquer modalidade para atender a população que necessita de habitação.

O Instrumento também pode ser utilizado em conjunto com o IPTU progressivo no tempo: o proprietário pode transferir as obras de urbanização ou edificação para o Poder Público quando estiver sujeito ao IPTU Progressivo no Tempo.

O Instrumento é previsto na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), devendo ser também previsto no Plano Diretor e regulamentado em lei municipal específica para que o Poder Público possa utilizá-lo.

### **Diretrizes de aplicação:**

- Fica definido que em toda a Macrozona Urbana é aplicável o Consórcio imobiliário;
- Leis municipais específicas definirão as condições de cada parceria.

## **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)**

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento para a análise, junto à sociedade civil, de empreendimentos instalados ou previstos na área urbana, ou próxima a ela, que sejam geradores de algum tipo de impacto negativo, objetivando democratizar o sistema de tomada de decisões sobre os mesmos.

O Instrumento é regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). O Plano Diretor Municipal, ou outra lei municipal, poderá definir os empreendimentos e atividades





privados ou públicos que dependerão de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações a cargo do Poder Público Municipal.

#### **Diretrizes de aplicação:**

- Ficam estabelecidos como dependentes de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações a cargo do Poder Público Municipal os empreendimentos e atividades a serem realizados por meio do instrumento Operação Urbana Consorciada, os de médio e grande porte e outros a serem definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD);
- Conforme estabelece o Estatuto da Cidade, o EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões: I – adensamento populacional; II – equipamentos urbanos e comunitários; III – uso e ocupação do solo; IV – valorização imobiliária; V – geração de tráfego e demanda por transporte público; VI – ventilação e iluminação; VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- Regimento interno do CMD deverá definir as regras específicas para definição dos empreendimentos e atividades que dependerão do EIV para obter as licenças ou autorizações a cargo do Poder Público Municipal;
- Fica estabelecido que o EIV deverá ser elaborado por profissionais habilitados de áreas afins ao empreendimento e avaliado pelos membros do CMD;
- O CMD poderá convocar audiências públicas para avaliar o EIV antes da decisão sobre o projeto;
- Correrão por conta do proponente do projeto/empreendimento todas as despesas e custos referentes à elaboração do EIV;
- Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, por qualquer interessado, no órgão competente do Poder Público Municipal;
- A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), exigível nos termos da legislação ambiental vigente.

#### **Estudo de Impacto Ambiental (EIA)**





O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) é um instrumento técnico utilizado para avaliar os possíveis impactos ambientais significativos que podem ser causados por empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras. Esse instrumento é parte integrante do processo de licenciamento ambiental, um procedimento necessário para obter a autorização para a instalação, ampliação, modificação ou operação de empreendimentos que possam causar impactos ao meio ambiente. Essa análise abrange desde a fase de planejamento até a fase de operação do empreendimento.

O EIA é de responsabilidade do empreendedor ou do proponente do projeto e deve ser conduzido por equipes técnicas multidisciplinares. A elaboração inclui a participação pública, proporcionando oportunidades para que a comunidade e partes interessadas expressem suas preocupações e sugestões.

Além do EIA, é comum estabelecer programas de monitoramento ambiental durante e após a implementação do empreendimento para verificar se as medidas propostas estão sendo eficazes e se os impactos estão sendo adequadamente controlados.

No Brasil, a exigência e os procedimentos relacionados ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) estão previstos na Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Mais especificamente, a obrigatoriedade do EIA está regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274/1990.

#### **Diretrizes de aplicação:**

- O EIA deve ser realizado ainda no estágio inicial do planejamento do projeto, para permitir que os resultados do estudo influenciem efetivamente as decisões de projeto e minimizem impactos ambientais adversos e deve cobrir todos os aspectos relevantes, como impactos bióticos (fauna e flora), abióticos (clima, solo, água), sociais, culturais e econômicos, considerando as fases de construção, operação e desativação do projeto.
- O estudo deve envolver a comunidade local e partes interessadas, com realização de consultas públicas e fornecimento de informações sobre o EIA para garantir transparência e considerar as perspectivas locais.
- É interessante que o EIA avalie diferentes alternativas para o projeto e inclua medidas de mitigação para reduzir ou eliminar impactos negativos.





- Deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, com profissionais aptos para a função de Analista Ambiental e Analista de Responsabilidade Social, para assegurar uma avaliação completa de todas as facetas do impacto ambiental.
- O material elaborado deve ter documentação clara e acessível, incluindo o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), para garantir que as informações sejam compreendidas por diferentes públicos, incluindo leigos.
- O EIA deve estar em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais e nacionais, e deve ser revisado e atualizado conforme necessário, como: Mudanças nas condições ambientais, legislação ou mesmo no escopo do projeto

### **IPTU com cobrança diferenciada de acordo com finalidades pré-estabelecidas**

Em casos de relevante interesse público ou para viabilizar o cumprimento da função social da propriedade, incentivando sua ocupação ou preservação, os imóveis urbanos podem ter alíquota diferenciada para a cobrança do IPTU em relação ao seu valor venal.

#### **Diretrizes de aplicação:**

- A cobrança diferenciada de IPTU é passível de aplicação em toda a Macrozona Urbana;
- Lei municipal específica e revisão no Código Tributário Municipal devem regulamentar o instrumento definindo, no mínimo: I – os critérios e justificativa de aplicação da alíquota diferenciada de incentivo; II - os critérios de identificação dos imóveis beneficiados; III – os coeficientes reducionais da alíquota.



### 3.11.4 Propostas específicas de intervenção

- **Proposta de Largos ou Praças – Pôr do Sol:**

Desenvolvimento de projetos urbanísticos para duas áreas situadas no bairro Pôr-do-Sol em Baixio, uma situada em logradouro localizado em zona indicada como ZQUA, e outra situada em zona urbana consolidada (ZUC), representada nas imagens dispostas a seguir:



Foto 1 - Contexto do terreno objeto de proposta para construção de praça, situado na esquina entre a Rua Dona Biá Ramalho e Rua Vereador Raimundo M. de Carvalho, no bairro Pôr-do-Sol em Baixio/CE. 12/12/23.

Foto 2 - Contexto do terreno objeto de proposta para construção de praça, situado na esquina entre a Rua Dona Biá Ramalho e Rua Vereador Raimundo M. de Carvalho, no bairro Pôr-do-Sol em Baixio/CE. 12/12/23.



Foto 3 - Contexto do terreno objeto de proposta para construção de praça ou largo, localizado na rua José Quaresma da Costa, às margens da Avenida Vicente Juca de Oliveira (CE-151), situado no bairro Pôr do Sol em Baixio/CE. 12/12/23.

Foto 4 - Contexto do terreno objeto de proposta para construção de praça ou largo, localizado na rua José Quaresma da Costa, às margens da Avenida Vicente Juca de Oliveira (CE-151), situado no bairro Pôr do Sol em Baixio/CE. 12/12/23.

A área está bem situada no ambiente urbano, em região que carece de equipamentos comunitários qualitativos, voltados para o lazer e sociabilidade. O terreno pertence ao município e dispõe de dimensões adequadas para o tipo e uso do espaço público sugerido.

- **Proposta Praça Pública – Bairro São Francisco:**

Desenvolvimento de projeto urbano para área situada no Bairro São Francisco, em terreno público, localizado em zona indicada como ZEIS, representado nas imagens a seguir:



Foto 5 - Contexto do terreno objeto de proposta para construção de praça ou largo, localizado na rua Francisca Duarte, no bairro São Francisco. Baixo/CE. 12/12/23



Foto 6 - Contexto do terreno objeto de proposta para construção de praça ou largo, localizado na rua Francisca Duarte, no bairro São Francisco. Baixo/CE. 12/12/23

A área está bem situada no ambiente urbano, em zona indicada como ZEIS, que carece de espaços públicos e equipamentos comunitários qualitativos, voltados para o lazer e sociabilidade, como também acesso a serviços. O terreno dispõe de dimensões adequadas para o tipo e uso do espaço público sugerido.

- **Proposta de Parque Linear:**

Desenvolvimento de projeto urbanístico e paisagístico de um parque linear em áreas urbanas que desempenham função ecológica, paisagística e/ou ambiental, identificada e indicada como ZIE-1, com equipamentos de lazer que permitam a manutenção da permeabilidade do solo, como trilhas, pistas de caminhada e equipamentos esportivos.

Imagem 08 – Proposta de Parque Linear na Zona ZIE-1.



Fonte: Elaborado por CMT Engenharia Ambiental, a partir de imagens do *Google Earth* e visitas *in loco*, 2024.



Foto 7 - Trecho da área objeto de proposta para criação de parque linear entre o bairro Pôr-do-Sol e centro. Baixio/CE. 12/12/23.



Foto 8 - Trecho da área objeto de proposta para criação de parque linear entre o bairro Pôr-do-Sol e centro. Baixio/CE. 12/12/23.



#### **4 ACESSO AOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS**

Diante da aprovação do Plano Diretor Municipal Participativo se faz necessário que o Município institua com os Governos Federal e Estadual parcerias para a realização de muitas das ações previstas nos quadros temáticos de propostas com a finalidade de se concretizar políticas públicas setoriais de diversas áreas.

As informações abaixo são relativas a ações previstas no Orçamento Geral da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 promovidas pelo Poder Executivo federal por meio dos Ministérios Cidades, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, Trabalho e Emprego, Direitos Humanos e da Cidadania e a própria Presidência da República referentes a políticas públicas finalísticas sobre temas como, por exemplo, saneamento básico e ambiental, prevenção a desastres e mobilidade urbana. Estas ações foram extraídas do Anexo/Tomo anexo ao referido diploma legal.

No Estado do Ceará foi aprovada pela Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, com os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos para o exercício financeiro de 2024. O referido diploma legal é composto pelo texto de Lei, Anexos e os volumes I e II com seus Tomos I e II.

O Volume I (páginas 57/60) da referida Lei, mais especificamente no tópico denominado “Regiões de Planejamento”, estabelece que o Estado será dividido, para fins de planejamento do orçamento público, em 14 regiões. Além disto, a referida Lei prescreveu a 15ª Região denominada “Estado do Ceará” para ações que não precisam ser regionalizadas como, por exemplo, a aquisição de viaturas reposição da frota da Polícia Militar Estadual.

Nesta questão da regionalização o município de Baixio está, juntamente com outros 12 municípios na região denominada “Centro Sul” (Região 2).

As ações elencadas abaixo foram escolhidas obedecendo critérios de importância da política pública estadual que possui vínculo com as políticas públicas de competência do município de Baixio.

Segue, abaixo, rol com algumas ações estratégicas acessíveis, via transferência voluntária de recursos, pelo município de Baixio junto ao Estado do Ceará.





## **Ação Estratégica 1**

Órgão: 43000000 - Secretaria das Cidades

Programa: 311 - Desenvolvimento do espaço urbano.

Objetivo:

311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.

311.2 - Melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas, com ênfase em grandes projetos estruturantes do Rio Maranguapinho, do Rio Cocó e da Comunidade do Dendê.

Unidade Orçamentária: 43100001 - Secretaria das Cidades.

Projeto: 11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Região 2/Modalidade: 40/Valor: 1.311.689,00

## **Ação Estratégica 2**

Órgão: 43000000 - Secretaria das Cidades

Programa: 311 - Desenvolvimento do espaço urbano.

Objetivo:

311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.





311.2 - Melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas, com ênfase em grandes projetos estruturantes do Rio Maranguapinho, do Rio Cocó e da Comunidade do Dendê.

Unidade Orçamentária: 43100001 - Secretaria das Cidades.

Projeto: 11627 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Região 2/Modalidade: 40/Valor: R\$122.589,00

### **Ação Estratégica 3**

Órgão: 43000000 - Secretaria das Cidades

Programa: 351 - Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana.

351.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água em áreas urbanas.

351.2 - Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário em áreas urbanas.

351.3 - Promover o planejamento municipal e infraestrutura para o adequado manejo de águas pluviais.

351.4 - Otimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso.

351.5 - Promover a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e reuso de água entre os vários parceiros do sistema de saneamento do Estado.

Unidade Orçamentária: 43000001 - Secretaria das Cidades.

Projeto 11145 - Apoio Institucional ao desenvolvimento de projetos no setor de Saneamento Básico.





Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Região 15/Modalidade: 40/Valor: R\$10.000,00

#### **Ação Estratégica 4**

Órgão: 21000000 - Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Programa: 211 - Desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Objetivo:

211.1 - Ampliar a produção da Agricultura Familiar, com adoção de técnicas inovadoras, sustentáveis, qualificações, assistência técnica e promoção de acesso ao mercado.

211.2 - Assegurar condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares, em caso de perda da produção por estiagem ou excesso hídrico.

Unidade Orçamentária: 21100002 - Coordenadoria Administrativo-Financeira.

Projeto: 12687 - Aquisição de microtratores para a Agricultura Familiar e Áreas de Reforma Agrária.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Região 15/Modalidade: 40/Valor R\$400.000,00

#### **Ação Estratégica 5**

Órgão: 21200001 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará

Programa: 211 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Família.

Objetivo:





211.1 - Ampliar a produção da Agricultura Familiar, com adoção de técnicas inovadoras, sustentáveis, qualificações, assistência técnica e promoção de acesso ao mercado.

211.2 - Assegurar condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares, em caso de perda da produção por estiagem ou excesso hídrico.

Projeto: 10682 - Apoio às iniciativas de produção de gêneros alimentícios e criação de animais/sisteminhas.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Região 15/Modalidade 40/Valor: R\$350.000,00

### **Ação Estratégica 6**

Órgão: 22000000 - Secretaria da Educação

Programa: 142 - Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Equidade e Qualidade.

Objetivo:

142.1 - Proporcionar qualidade e equidade nos processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento das crianças da educação infantil.

142.2 - Universalizar a oferta do ensino em tempo integral para o ensino fundamental.

142.3 - Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Unidade Orçamentária: 22100022 - Gabinete do Secretário.

Projeto: 11263 - Apoio aos municípios na expansão da oferta de vagas no desenvolvimento do PAIC Integral.

Função: 12 - Educação





Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Região 2/Modalidade: 40/Valor: R\$500.000,00

### **Ação Estratégica 7**

Órgão: 22000000 - Secretaria da Educação

Programa: 142 - Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Equidade e Qualidade.

Objetivo:

142.1 - Proporcionar qualidade e equidade nos processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento das crianças da educação infantil.

142.2 - Universalizar a oferta do ensino em tempo integral para o ensino fundamental.

142.3 - Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Unidade Orçamentária: 22100022 - Gabinete do Secretário.

Projeto: 11264 - Apoio aos municípios na promoção da integral social no âmbito educacional no desenvolvimento do PAIC Integral.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Região 2/Modalidade: 40/Valor: R\$6.000.000,00

### **Ação Estratégica 8**

Órgão: 22000000 - Secretaria de Educação

Programa: 142 - Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Equidade e Qualidade.





Objetivo:

142.1 - Proporcionar qualidade e equidade nos processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento das crianças da educação infantil.

142.2 - Universalizar a oferta do ensino em tempo integral para o ensino fundamental.

142.3 - Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Unidade Orçamentária: 22100022 - Gabinete do Secretário.

Projeto: 11267 - Realização do Prêmio Escola Nota 10.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Região 15/Modalidade: 40/Valor: R\$1.000.000,00

### **Ação Estratégica 9**

Órgão: 22000000 - Secretaria de Educação

Programa: 142 - Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Equidade e Qualidade.

Objetivo:

142.1 - Proporcionar qualidade e equidade nos processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento das crianças da educação infantil.

142.2 - Universalizar a oferta do ensino em tempo integral para o ensino fundamental.

142.3 - Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Unidade Orçamentária: 22100022 - Gabinete do Secretário.





Projeto: 11269 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Região: 15/Modalidade: 40/ Valor: R\$100.000,00 (Corrente) + R\$100.000,00 (Capital)

### **Ação Estratégica 10**

Órgão: 22000000 - Secretaria de Educação

Programa: 142 - Desenvolvimento Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com Equidade e Qualidade.

Objetivo:

142.1 - Proporcionar qualidade e equidade nos processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento das crianças da educação infantil.

142.2 - Universalizar a oferta do ensino em tempo integral para o ensino fundamental.

142.3 - Garantir a aprendizagem na idade certa, com qualidade e equidade, para os estudantes dos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Unidade Orçamentária: 22100022 - Gabinete do Secretário.

Projeto: 11271 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$100.000,00





## Ação Estratégica 11

Órgão: 22000000 - Secretaria da Educação

Programa: 143 - Desenvolvimento do ensino médio.

Objetivo:

143.1 - Promover o ensino e a aprendizagem na rede pública estadual de ensino médio, com oferta curricular de qualidade e contextualizada com as realidades regionais e internacionais, com as relações étnico-raciais, com a educação científica, o mundo do trabalho, o protagonismo, o empreendedorismo, a educação socioemocional e a socioambiental, a arte, a cultura e a avaliação em contexto amplo.

143.2 - Promover a escolarização de qualidade para a formação cidadã e qualificação profissional de jovens e adultos que não concluíram a Educação Básica na idade adequada, incluindo os privados de liberdade e as comunidades terapêuticas e adictos.

143.3 - Ampliar o acesso ao ensino médio, garantindo espaços de aprendizagem e serviços educacionais de qualidade na rede pública estadual.

Unidade Orçamentária: 22100022 - Gabinete do Secretário.

Atividade: 20968 - Transporte escolar para alunos da Educação Básica.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Região 2/Modalidade: 40/Valor: 2.827.270,00 + R\$3.219.778,00

## Ação Estratégica 12

Órgão: 24200004 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 171 - Atenção à saúde, com acesso integral e de qualidade.

Objetivo:





171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.

171.2 - Aprimorar a Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional.

171.3 - Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, por meio do fortalecimento da política de assistência farmacêutica, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Unidade Orçamentária: 24200254 - Secretaria Administrativo-Financeira(SEAFI).

Projeto: 10878 - Contribuição para melhoria na atenção básica.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Região 2/Modalidade: 40/Valor: R\$100.000,00

### **Ação Estratégica 13**

Órgão: 24200004 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 171 - Atenção à saúde, com acesso integral e de qualidade.

Objetivo:

171.1 - Fortalecer as redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.

171.2 - Aprimorar a Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional.

171.3 - Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, por meio do fortalecimento da política de assistência farmacêutica, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde.





Unidade Orçamentária: 24200254 - Secretaria Administrativo-Financeira(SEAFI).

Projeto: 10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

Região: 2/Modalidade: 40/Valor: R\$200.000,00

#### **Ação Estratégica 14**

Órgão: 24200004 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 171 - Atenção à saúde, com acesso integral e de qualidade.

Objetivo:

171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.

171.2 - Aprimorar a Atenção Primária à Saúde, fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional.

171.3 - Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, por meio do fortalecimento da política de assistência farmacêutica, de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde.

Unidade Orçamentária: 24200254 - Secretaria Administrativo-Financeira (SEAFI).

Projeto: 10899 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência ambulatorial e hospitalar.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

Região 2/Modalidade: 40/Valor: R\$300.000,00





## **Ação Estratégica 15**

Órgão: 29200001 - Superintendência de Obras Hidráulicas

Programa: 342 - Oferta hídrica para múltiplos usos.

Objetivo:

342.1 - Ampliar a capacidade de acumulação e transferência hídrica do Estado.

342.2 - Ampliar a capacidade hídrica do Estado, pelo acesso às águas subterrâneas.

342.3 - Garantir a execução adequada das obras de infraestrutura hídrica.

Unidade Orçamentária: 29200001 - Superintendência de Obras Hidráulicas.

Projeto: 11595 - Construção de passagem molhada para expansão da capacidade de acumulação hídrica.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Região 15/Modalidade: 40/Valor: R\$20.000,00

## **Ação Estratégica 16**

Órgão: 29200001 - Superintendência de Obras Hidráulicas

Programa: 342 - Oferta hídrica para múltiplos usos.

Objetivo:

342.1 - Ampliar a capacidade de acumulação e transferência hídrica do Estado.

342.2 - Ampliar a capacidade hídrica do Estado, pelo acesso às águas subterrâneas.

342.3 - Garantir a execução adequada das obras de infraestrutura hídrica.

Unidade Orçamentária: 29200001 - Superintendência de Obras Hidráulicas.

Projeto: 11602 - Construção de adutora para expansão da capacidade de transferência hídrica.





Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Região 15/Modalidade: 40/Valor: R\$10.000,00

### **Ação Estratégica 17**

Órgão: 29200001 - Superintendência de Obras Hidráulicas

Programa: 352 - Abastecimento de água e esgotamento sanitário no meio rural

Objetivo:

352.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água no meio rural.

352.2 - Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário no meio rural.

352.3 - Promover a melhoria da gestão comunitária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no meio rural.

352.4 - Aperfeiçoar o gerenciamento da política pública de saneamento no meio rural.

352.5 - Otimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso.

Unidade Orçamentária: 29200001 - Superintendência de Obras Hidráulicas

Projeto: 11592 - Construção de sistema de abastecimento de água para expansão da capacidade de transferência hídrica.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Região 15/Modalidade: 40/Valor: R\$10.000,00





## Ação Estratégica 18

Órgão: 30000000 - Casa Civil

Programa: 431 - Comunicação Institucional.

Objetivo: 431.1 - Aproximar governo e sociedade.

Unidade Orçamentária: 30100011 - Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas.

Projeto: 11722 - Apoio a Instituições de outras esferas de governo para a implementação de políticas públicas.

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Regiões: 2 e 15/Modalidade: 40/Valor: R\$5.000,00 + R\$1.430.000,00

## Ação Estratégica 19

Órgão: 42000000 - Secretaria do Esporte

Programa: 151 - Esporte e Lazer para a População.

Objetivo:

151.1 - Ampliar a prática do Esporte e o acesso ao lazer, com qualidade e segurança, como exercício da cidadania, e vetores para a saúde e para a integração da população na convivência social.

151.2 - Demonstrar o potencial transformador do Esporte na vida das pessoas, garantindo uma iniciação esportiva de qualidade.

Unidade Orçamentária: 42100001 - Secretaria do Esporte.

Projeto: 12686 - Realização de eventos esportivos populares.

Função: 27 - Desporto e lazer





Subfunção: 122 - Administração geral

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$100.000,00

### **Ação Estratégica 20**

Órgão: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas

Programa: 261 - Infraestrutura e Logística.

Objetivo: 261.1 - Assegurar infraestrutura e logística adequada, diversificada e competitiva.

Unidade Orçamentária: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas.

Projeto: 11638 - Construção de estradas vicinais municipais.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Regiões: 2 e 15/Modalidade: 40/Valor: R\$10.000,00 + R\$50.000,00

### **Ação Estratégica 21**

Órgão: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas

Programa: 261 - Infraestrutura e Logística.

Objetivo: 261.1 - Assegurar infraestrutura e logística adequada, diversificada e competitiva.

Órgão: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas.

Unidade Orçamentária: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas.

Projeto: 11639 - Restauração de estradas vicinais municipais.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Regiões: 2 e 15/Modalidade: 40/Valor: R\$100.000,00 + R\$2.500.000,00





## **Ação Estratégica 22**

Órgão: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas

Programa: 311 - Desenvolvimento do espaço urbano.

Objetivo:

311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.

311.2 - Melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas, com ênfase em grandes projetos estruturantes do Rio Maranguapinho, do Rio Cocó e da Comunidade do Dendê.

Unidade Orçamentária: 43200007 - Superintendência de Obras Públicas.

Projeto: 12085 - Requalificação de espaços públicos urbanos municipais.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Regiões: 2 e 15/Modalidade: 40/Valor: R\$10.000,00 + R\$1.000.000,00

## **Ação Estratégica 23**

Órgão: 43200008 - Fundo Estadual de Saneamento Básico

Programa: 351 - Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana.

Objetivo:

351.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água em áreas urbanas.

351.2 - Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário em áreas urbanas.





351.3 - Promover o planejamento municipal e infraestrutura para o adequado manejo de águas pluviais.

351.4 - Otimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso.

351.5 - Promover a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e reuso de água entre os vários parceiros do sistema de saneamento do Estado.

Unidade Orçamentária: 43200008 - Fundo Estadual de Saneamento Básico.

Projeto: 11035 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água (FESB).

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$3.000.000,00

#### **Ação Estratégica 24**

Órgão: 43200008 - Fundo Estadual de Saneamento Básico

Programa: 352 - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Meio Rural.

Objetivo:

352.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água no meio rural.

352.2 - Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário no meio rural.

352.3 - Promover a melhoria da gestão comunitária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no meio rural.

352.4 - Aperfeiçoar o gerenciamento da política pública de saneamento no meio rural.

352.5 - Otimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso.





Unidade Orçamentária: 43200008 - Fundo Estadual de Saneamento Básico.

Projeto: 11517 - Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (FESB).

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$3.000.000,00

### **Ação Estratégica 25**

Órgão: 15200002 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

Programa: 191 - Tutela dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis.

Objetivo:

191.1 - Prestar serviços e procedimentos ministeriais de qualidade.

191.2 - Defender os direitos difusos.

Unidade Orçamentária: 15200002 - Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará.

Atividade: 20788 - Fomento a Projetos, Iniciativas e Políticas para Defesa dos Direitos Difusos (FDID).

Função: 03 - Essencial à Justiça

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$300.000,00 + R\$140.000,00

### **Ação Estratégica 26**

Órgão: 08000000 - Secretaria da Infraestrutura

Programa: 223 - Tecnologia da Informação e Comunicação Estratégica do Ceará





Objetivo:

223.1 - Ampliar o acesso de qualidade à informação e aos serviços digitais.

Unidade Orçamentária: 08100005 - Energia, Comunicação e Mineração.

Projeto: 11169 - Implantação e Melhoria de Infraestrutura TIC, Hardware e Software, para atender a Áreas e Equipamentos Públicos e Rodovias Turísticas.

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Região: 2/Modalidade: 40/Valor: R\$50.000,00

### **Ação Estratégica 27**

Órgão: 08000000 - Secretaria da Infraestrutura

Programa: 223 - Tecnologia da Informação e Comunicação Estratégica do Ceará.

Objetivo:

223.1 - Ampliar o acesso de qualidade à informação e aos serviços digitais.

Unidade Orçamentária: 08100005 - Energia, Comunicação e Mineração.

Projeto: 11171 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civas para promoção da política pública de telecomunicações.

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$100.000,00

### **Ação Estratégica 28**

Órgão: 08000000 - Secretaria da Infraestrutura





Programa: 311 - Desenvolvimento do espaço urbano.

Objetivo:

311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social.

311.2 - Melhorar as condições socioambientais da população nas áreas urbanas degradadas, com ênfase em grandes projetos estruturantes do Rio Maranguapinho, do Rio Cocó e da Comunidade do Dendê.

Unidade Orçamentária: 08100004 - Transporte e Obras.

Projeto: 11065 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civas no desenvolvimento do espaço urbano.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Região: 2/Modalidade: 40/Valor: R\$140.000,00

### **Ação Estratégica 29**

Órgão: 27000000 - Secretaria da Cultura

Programa: 132 - Promoção do patrimônio cultural e memória cearense.

Objetivo:

132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural.

132.2 - Fortalecer e ampliar as políticas de patrimônio e a memória cultural cearense.

132.3 - Valorizar a diversidade regional e territorial.

132.4 - Fortalecer e ampliar os lugares de memória e espaços culturais do estado do Ceará.

Unidade Orçamentária: 27100010 - Coordenadoria de Patrimônio, Cultura e Memória.





Projeto: 11502 - Requalificação, restauração e conservação de bens imóveis de relevância cultural.

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Região: 15/Modalidade: 40/Valor: R\$10.000,00

### **Programas Federais**

Segue, abaixo, rol exemplificativo de ações estratégicas acessíveis, via transferência voluntária de recursos, pelo município de Baixio junto à União Federal.

Ressalte-se que, igualmente como ocorreu com o processo de escolha de ações orçamentárias contidas no Orçamento do Estado do Ceará com algumas ações orçamentárias promovidas pelo Governo Federal (para o exercício financeiro de 2024), por meio dos diversos Ministérios, foi escolhido em virtude de demandas importantes existentes no município de Baixio. Outro critério também utilizado para a escolha das referidas ações orçamentárias listadas abaixo foi a amplitude territorial (amplitude Nacional) e possibilidade do município, cumprida as formalidades legais e operacionais do sistema Transferegov poder pleitear recursos, via apresentação de propostas e demais documentos com execução direta pela municipalidade. Caso a proposta apresentada pelo município seja contemplada pelo Ministério responsável pela execução de determinada política pública a transferência dos recursos ocorrerá, via convênio ou outro instrumento de cooperação, na modalidade 40 (aplicação direta) pelo município de Baixio.

### **Ação Estratégica 1**

Órgão: 40000 – Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: 40101 – Ministério do Trabalho e Emprego – Administração Direta

Programa: Promoção do Trabalho Decente





Programática 2310 2A95 0001

Programação/Ação/Localização/Produto: Qualificação Social e Profissional – Projovem Trabalhador – Nacional

Jovem beneficiado (Unidade): 666

### **Ação Estratégica 2**

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Programática 2317 00SX 0001

Programação/Ação/Localização/Produto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 1.130

### **Ação Estratégica 3**

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Gestão de Riscos e de Desastres

Programática 2318 22BO 0001

Atividade: Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional

População beneficiada (unidade): 1.392.000





#### **Ação Estratégica 4**

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Gestão de Riscos e de Desastres

Programática 2318 8172 0001

Atividade: Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – Nacional

Entidade apoiada (unidade): 4

#### **Ação Estratégica 5**

Órgão: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Programa: Gestão de Riscos e de Desastres

Programática 2318 00T5 0001

Operação Especial: Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais – Nacional

Projeto Executado (unidade): 62

#### **Ação Estratégica 6**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades





Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Gestão de Riscos e de Desastres

Programática 2318 00TK 0001

Operação Especial: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos – Nacional

Domicílio atendido (unidade): 34

### **Ação Estratégica 7**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Mobilidade Urbana

Programática 2319 2D49 0001

Atividade: Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 4

### **Ação Estratégica 8**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Mobilidade Urbana

Programática 2319 00SZ 0001

Operação Especial: Apoio ao Transporte Não Motorizado – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 3





### **Ação Estratégica 9**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Mobilidade Urbana

Programática 2319 00T0 0001

Operação Especial: Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais – Nacional

Plano Apoiado (unidade): 1

### **Ação Estratégica 10**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Mobilidade Urbana

Programática 2319 00T1 0001

Operação Especial: Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 1.100

### **Ação Estratégica 11**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Básico





Programática 2322 21GR 0001

Atividade: Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico – Nacional

Município atendido (unidade): 164

### **Ação Estratégica 12**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Básico

Programática 2322 00TM 0001

Operação Especial: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado – Nacional

Domicílio atendido (unidade): 55

### **Ação Estratégica 13**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Básico

Programática 2322 00TN 0001

Operação Especial: Apoio à Implantação, Ampliação ou melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água – Nacional

Domicílio atendido (unidade): 88

### **Ação Estratégica 14**





Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Básico

Programática 2322 00TO 0001

Operação Especial: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário – Nacional

Domicílio atendido (unidade): 159

#### **Ação Estratégica 15**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Básico

Programática 2322 00TP 0001

Operação Especial: Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 1

#### **Ação Estratégica 16**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Básico

Programática 2322 00TQ 0001

Operação Especial: Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos – Nacional





Domicílio atendido (unidade): 86.000

### **Ação Estratégica 17**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Saneamento Ambiental

Programática 2322 00VK 0001

Programação/ação/localização/Produto: Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis – Nacional

Unidade apoiada (unidade): 67

### **Ação Estratégica 18**

Órgão: 20000 – Presidência da República

Unidade: 20101 – Presidência da República

Programa: Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

Programática 5135 217Y 0001

Atividade: Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude – Nacional

Política implantada (unidade): 3.271

### **Ação Estratégica 19**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta





Programa: Cidades Melhores

Programática 5601 8872 0001

Atividade: Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades – Nacional

Pessoa Capacitada (unidade): 77.000

### **Ação Estratégica 20**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Cidades Melhores

Programática 5601 8874 0001

Atividade: Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 1

### **Ação Estratégica 21**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Cidades Melhores

Programática 5601 00SY 0001

Operação Especial: Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas – Nacional

Projeto apoiado (unidade): 80





## **Ação Estratégica 22**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Periferia Viva

Programática 5602 00SW 0001

Operação Especial: Apoio à Regularização Fundiária Urbana – Nacional

Ação apoiada (unidade): 242

## **Ação Estratégica 23**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Periferia Viva

Programática 5602 00T2 0001

Operação Especial: Apoio à Urbanização de Assentos Precários – Nacional

Intervenção apoiada (unidade): 279

## **Ação Estratégica 24**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Periferia Viva

Programática 5602 00VC 0001





Operação Especial: Apoio à Implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para Adaptação Inclusiva das Periferias Urbanas às Mudanças Climáticas – Nacional

Proposta aprovada (unidade): 25

### **Ação Estratégica 25**

Órgão: 56000 – Ministério das Cidades

Unidade: 56101 – Ministério das Cidades – Administração Direta

Programa: Periferia Viva

Programática 5602 00VD 0001

Operação Especial: Apoio ao Desenvolvimento e Implementação de Ações Estratégicas do Programa Periferia Viva – Nacional

Proposta aprovada (unidade): 47

### **Ação Estratégica 26**

Órgão: 81000 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Unidade: 81101 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Administração Direta

Programa: Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Programática 5815 21FZ 0001

Atividade: Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Nacional

Iniciativa apoiada (unidade): 30





## 5 GLOSSÁRIO/PROPOSTAS

### PROGRAMA DE APOIO ÀS PREFEITURAS PARA ELABORAÇÃO DE SEUS PLANOS DIRETORES Ramal do Apodi, Trecho IV do PISF GLOSSÁRIO – DOCUMENTO DE PROPOSTAS

Item	Assistência social
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade.
Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)	É o órgão do governo brasileiro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, responsável pela coordenação da política nacional de assistência social.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	É a porta de entrada das famílias para a Política de Assistência Social. Tem a finalidade garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	É uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.
Centro de Referência da Pessoa Idosa (CRI)	É um serviço de referência, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa.
Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	Programa que oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito.

Item	Infraestruturas
Banheiro Seco	É uma alternativa ecológica no tratamento de fezes humanas. Apesar da semelhança estética com o banheiro comum, as fezes são separadas da urina. As fezes são armazenadas em um local sem contato com o ambiente externo, onde a cada defecação a pessoa joga um punhado de serragem sobre as fezes para facilitar a compostagem e combater o mau cheiro. A urina é encaminhada a um sistema fechado de tratamento de águas cinzas (bacia de evapotranspiração), onde através de plantas semiaquáticas, a água da urina é evaporada pelas folhas e seus nutrientes também utilizados pelas plantas.
Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul do Ceará (CONSCENSUL)	Consócio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul do Ceará que abarca os municípios de Icó, Baixio, Cedro, Granjeiro, Orós, Umari, Ipaumirim, Várzea Grande, Lavras da Mangabeira, para a elaboração de projetos voltados à melhoria do sistema de resíduos sólidos, através de contrato estabelecido pela Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA).
CSAZR	Comissão de Segurança para o Abastecimento de Água na Zona Rural: Formação e capacitação técnica de uma Comissão composta por representantes das localidades rurais, das sedes dos distritos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, do Conselho Municipal de Serviços Públicos de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.



Hidrômetro	É um instrumento de medição volumétrica de água, utilizado em larga escala pelas empresas de saneamento básico para medir o consumo dos seus clientes.
ICMS Ecológico	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços que visa incentivar os Municípios a manterem ações ambientais, sejam elas relacionadas à preservação, à conservação ou à recuperação de áreas verdes, ou ainda com ações relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e ao percentual de cobertura do esgoto tratado.
<i>In natura</i>	A expressão <i>in natura</i> é uma locução latina que significa "na natureza, da mesma natureza". No caso deste documento, refere-se ao esgoto bruto, ou seja, lançando diretamente na natureza (açudes, riachos, rios, etc.), sem nenhum tipo de tratamento.
Macromedidor	É um equipamento muito similar ao hidrômetro residencial, mas que possui a capacidade de fazer medições de grande vazão. São instalados em pontos estratégicos da rede de abastecimento para avaliar a relação entre o volume produzido e o volume entregue.
Mata ciliar	Entende-se a vegetação florestal que acompanha os rios de médio e grande porte, em que a vegetação arbórea não forma galerias. Em geral, essa Mata é relativamente estreita, dificilmente ultrapassando 100 metros de largura em cada margem.
Microdrenagem	É definida pelo sistema de condutos pluviais a nível de loteamento ou de rede primária urbana, que propicia a ocupação do espaço urbano ou periurbano por uma forma artificial de assentamento, adaptando-se ao sistema de circulação viária.
PDMP	Plano Diretor Municipal Participativo é a principal legislação municipal que orienta o desenvolvimento urbano, sendo definido como um conjunto de normas, elaboradas pelo poder público em parceria com a sociedade, com vistas a promover a cidade desejada e consequente melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. Ele organiza o crescimento e o funcionamento do município, com objetivo de garantir a função socioambiental da cidade.
Proágua	Proágua é um programa do governo federal que abrange infraestrutura hídrica, drenagem urbana, controle de erosão marítima e fluvial, serviços urbanos de água e esgoto, além de promover programas de sustentabilidade do saneamento rural. Esses programas são geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e Ministério das Cidades (MCidades).
Valas de Infiltração	São escavações onde são colocados tubos de dreno com brita, ou bambu para que a água proveniente da fossa séptica escoe para o solo.
Vigiágua	Programa de Vigilância em Saúde Ambiental, relacionado à Qualidade da Água para Consumo Humano. O objetivo geral do programa é o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental, relacionadas à qualidade da água para consumo humano, com vistas a garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente, para a promoção da saúde
<i>Wetlands</i>	São sistemas projetados, artificialmente pelo homem, para utilizar plantas aquáticas em substratos (areia, solo ou cascalho) onde, de forma natural e sob condições ambientais adequadas, pode ocorrer a formação de biofilmes, que agregam uma população variada de microrganismos. Estes seres possuem a capacidade de tratar os esgotos, por meio de processos biológicos, químicos e físicos.



Item	Institucional
Administração Pública	É o conjunto das entidades que compõem o Estado, voltadas para a prestação de serviços públicos e o atendimento das necessidades do cidadão e da coletividade. É constituída da administração direta e da administração indireta, está formada por autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e organizações sociais. E subdividida em poderes (executivo, judiciário e legislativo) e em esferas (federal, estadual e municipal).
<i>Intranet</i>	É uma rede de computadores para uso privado de uma organização específica que utiliza os mesmos protocolos de comunicação da <i>internet</i> . Trata-se de uma rede exclusiva na qual colaboradores e funcionários usam para se comunicar, compartilhar dados e acessar recursos internos da empresa.
Leis Orçamentárias	São leis que dispõem sobre questões de natureza orçamentária. São as leis que aprovam o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Orçamento Anual (LOA).
Poder de Polícia	É atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
Poder Executivo municipal	É aquele poder que responde pela administração do município. Esta administração compreende a guarda e manutenção dos bens públicos, bem como a execução de serviços que são prestados aos cidadãos.
Poder Legislativo municipal	É exercido pela Câmara Municipal, composta por representantes do povo que são os vereadores.
Transferegov	Ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.
Unidade Administrativa	É uma unidade organizacional que compõe a estrutura do Órgão ou Entidade. Possui um conjunto de competências desdobradas das competências do Órgão ou Entidade da qual fazem parte ao qual se subordinam diretamente. São unidades administrativas as Secretarias, Diretorias e outras subdivisões dos Ministérios, órgãos da Presidência da República, das autarquias e fundações.

Item	Uso e ocupação do solo rural
APP	Área de Preservação Permanente: Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
Assoreamento	É o acúmulo de sedimentos (areia, terra, rochas), lixo e outros materiais levados até o leito dos cursos d'água pela ação da chuva, do vento ou do ser humano. Trata-se de um processo natural que pode ser intensificado pela ação humana.





Atividades Agrosilvopastoris	São todas as ações realizadas, em conjunto ou não, relativas à agricultura, à aquicultura, à pecuária, à silvicultura e demais formas de exploração e manejo da fauna e da flora, conforme termos da Resolução CONAMA nº 458, de 16 de Julho de 2013.
Cadastro Ambiental Rural (CAR)	É um registro público eletrônico nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.
Degradação	É o processo resultante dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos ambientais.
Grilagem	Lotear ou registrar terra pública sem autorização do órgão competente.
Outorga	É o documento que assegura ao usuário o direito de utilizar os recursos hídricos. A outorga é um instrumento necessário para o gerenciamento dos recursos hídricos, pois permite o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água, possibilitando uma distribuição mais justa e equilibrada desse recurso.
Programa de Regularização Ambiental (PRA)	Compreende um conjunto de ações e iniciativas que devem ser desenvolvidas por proprietários/possuidores de imóveis rurais para a adequação e promoção da regularização ambiental de seus imóveis.
Regularização Fundiária Rural	Consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir a função social da propriedade rural, o direito à moradia e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Sequeiro	Áreas ou terrenos que não são atendidos por irrigação.
Sinergia	Sinergia é um trabalho ou esforço para realizar uma determinada tarefa, e poder atingir seu êxito no final.
Sistema Agroflorestal	É uma forma de uso e ocupação do solo em que árvores são plantadas ou manejadas em associação com culturas agrícolas ou forrageiras.
Sobrepastoreio	Ocorre quando as plantas estão expostas a pastoreio intensivo durante longos períodos de tempo, ou sem períodos suficientes para a necessária recuperação ambiental.
Vazante	São as faixas de terras situadas às margens dos açudes, barragens, lagoas e leitos dos rios, que são cobertas pelas águas durante o período chuvoso e descobertas durante a época seca.
Zoneamento Agroecológico	É um instrumento técnico-científico construído a partir do conhecimento das potencialidades e vulnerabilidades ambientais de determinada região, especialmente do comportamento e das características do clima, do solo, da vegetação, da geomorfologia, e com foco na aptidão das terras para uso agrícola

Item	Uso e ocupação do solo urbano/Urbanismo
Área Diretamente Afetada (ADA)	Refere-se à porção de território que será impactada de maneira imediata e específica por determinado empreendimento, por projeto, atividade ou intervenção.



Acessibilidade	Refere-se à facilidade e disponibilidade de acesso a serviços, espaços públicos e infraestrutura na área urbana. Envolve a inclusão de elementos que permitem a livre circulação de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, contribuindo para a construção de cidades mais inclusivas e equitativas.
Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS)	Conceito e prática relacionados à prestação de serviços técnicos especializados para projetos de habitação social, especialmente destinados à população de baixa renda. Tem como objetivo fornecer suporte técnico, arquitetônico e urbanístico para comunidades que necessitam de melhorias habitacionais.
AUC	Área Urbana Consolidada: refere-se a regiões dentro do ambiente urbano que já passaram por desenvolvimento significativo e têm infraestrutura básica estabelecida. Essas áreas geralmente possuem edificações consolidadas, infraestrutura de serviços públicos e caracterizam-se por uma ocupação mais estável e planejada.
Consórcio Público	É uma forma de cooperação entre entes federativos, como municípios, estados ou União, para a execução de serviços, projetos ou atividades de interesse comum. O consórcio público permite a otimização de recursos, a compartilhamento de responsabilidades e a realização conjunta de ações que beneficiem as regiões envolvidas.
Desmembramento de glebas urbanas	Refere-se à subdivisão de grandes áreas de terreno, conhecidas como glebas, em lotes menores para fins urbanos. Esse processo geralmente envolve a criação de novas vias, a instalação de infraestrutura urbana e a regularização legal dos novos lotes, permitindo seu uso para construção e desenvolvimento urbano.
Equipamentos público comunitários	São instalações e espaços mantidos pelo poder público para atender às necessidades da comunidade. Incluem áreas destinadas ao lazer, como praças e parques, e serviços essenciais, como escolas, postos de saúde e centros culturais. Esses equipamentos visam promover o bem-estar, a interação social e o acesso a serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida da população local.
Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV)	É um estudo que envolve análises técnicas realizadas no processo de planejamento urbano, especialmente em empreendimentos de grande porte, para avaliar os impactos que uma nova construção ou intervenção pode causar na vizinhança. Esses estudos consideram fatores como tráfego, meio ambiente, infraestrutura, segurança e qualidade de vida, buscando minimizar e mitigar impactos negativos e promover o desenvolvimento sustentável da comunidade local.
Hierarquização viária	Refere-se à organização e classificação de vias urbanas de acordo com sua função e importância no sistema de trânsito. Esse processo visa estabelecer uma hierarquia que define o papel de cada via, considerando critérios como capacidade de tráfego, velocidade permitida, acessibilidade, e a integração com outros modos de transporte. Geralmente, as vias são classificadas em categorias, como vias locais, coletoras, arteriais, expressas, e vicinais ou como principais, secundárias e estradas de terra. contribuindo para a eficiência e segurança do sistema viário urbano.
Habitação de Interesse Social (HIS)	Refere-se a programas, planos e projetos habitacionais direcionados a atender a população de baixa renda. Essas iniciativas buscam proporcionar moradias dignas e acessíveis, geralmente por meio de subsídios governamentais, parcerias público-privadas ou outras formas de financiamento facilitado.
Inventário patrimonial	Registro detalhado e organizado dos bens culturais, históricos ou materiais em uma determinada área ou instituição. Esse processo envolve identificação, descrição e documentação para preservação e gestão do patrimônio. No contexto urbano, abrange construções, monumentos e espaços públicos, contribuindo para a conservação do patrimônio histórico e cultural da cidade.

Microacessibilidade	Refere-se à acessibilidade em pequena escala, geralmente considerando um raio de 500m, considerando aspectos como rampas, calçadas, sinalização tátil, entre outros, para garantir a mobilidade de pessoas com deficiência em ambientes urbanos.
Mobilidade	Refere-se à facilidade e eficiência com que as pessoas e bens se deslocam em uma área urbana. Envolve o acesso a diferentes meios/modais de transporte, como pedestres, bicicletas, transporte público e veículos particulares, além das estratégias de planejamento que visam otimizar o fluxo de tráfego e garantir a acessibilidade para todos, promovendo uma circulação segura e eficaz.
NBR	Norma Brasileira. São normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para garantir a qualidade, segurança e interoperabilidade de produtos e serviços em diversos setores.
PGT's	Polos Geradores de Tráfego (PGT) são instalações, empreendimentos ou áreas que têm o potencial de gerar significativo fluxo de veículos e pedestres em uma determinada região.
PMCMV	O Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) é uma iniciativa do governo brasileiro que visa facilitar o acesso à moradia digna para a população de baixa renda.
Parcelamento do solo	É o processo de dividir uma área extensa em lotes menores, destinados à construção e desenvolvimento urbano. Esse procedimento envolve a criação de infraestrutura básica, como ruas, redes de água e esgoto, energia elétrica, visando organizar e viabilizar o uso do solo urbano de maneira planejada e sustentável.
Patrimônio histórico cultural	Refere-se a bens materiais e imateriais considerados significativos para a identidade e história de uma comunidade ou sociedade. Inclui edificações, sítios arqueológicos, manifestações artísticas, tradições e outros elementos que representam a herança cultural e histórica de um local, sendo preservados e protegidos para as gerações futuras.
REURB	Regularização Fundiária Urbana. Trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam regularizar assentamentos irregulares em áreas urbanas, garantindo o direito social à moradia e promovendo o desenvolvimento sustentável.
REURB-S	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social: é um instrumento legal instituído pela Lei 13.465/2017 que busca regularizar áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda. Visa proporcionar segurança jurídica, acesso a serviços públicos e inclusão social a moradores de assentamentos informais, promovendo a regularização documental e urbanística dessas áreas.
REURB-E	Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico: Instrumento definido pela Lei 13.465/2017, a REURB-E é um mecanismo legal que objetiva a regularização fundiária em áreas urbanas com características específicas, além de propriedades públicas e privadas.
Salvaguarda (no contexto de proteção patrimonial)	Medidas adotadas para proteger e preservar um bem cultural imaterial, como tradições, expressões orais, rituais e conhecimentos tradicionais, garantindo sua continuidade e transmissão às gerações futuras.
Serviços Ambientais	Referem-se aos benefícios fornecidos pelos ecossistemas à sociedade, incluindo a provisão de água potável, regulação climática, polinização de culturas, controle de pragas, recreação, entre outros. Esses serviços são essenciais para o bem-estar humano, a economia e a saúde do planeta, destacando a importância de preservar ecossistemas saudáveis para garantir sustentabilidade e equilíbrio ambiental.
Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS)	Este sistema é uma política pública brasileira voltada para o planejamento, a execução e o financiamento de ações que visam promover o acesso à moradia digna, principalmente para a população de baixa renda.

Tombamento	Ato legal de proteção do patrimônio cultural, no qual um bem é registrado e preservado por sua importância histórica, cultural, arquitetônica ou ambiental. O tombamento impõe restrições à alteração e destruição do bem.
Uso e ocupação do solo urbano	Refere-se à maneira como as áreas urbanas são utilizadas e ocupadas, contemplando atividades residenciais, comerciais, industriais, de lazer, entre outras. Essa análise abrange não apenas a destinação dos espaços, mas também as normas e regulamentações que orientam o desenvolvimento urbano, visando garantir uma ocupação ordenada, sustentável e coerente com os interesses da comunidade e o planejamento municipal.
Usucapião	É um instituto jurídico que permite adquirir propriedade sobre um bem móvel ou imóvel pela posse prolongada e ininterrupta, conforme estabelecido por lei. Ao cumprir os requisitos legais, como tempo de posse contínuo e exercício de boa-fé, o possuidor adquire o direito à propriedade, mesmo sem título formal. Esse mecanismo visa incentivar a utilização adequada e a regularização de imóveis, promovendo a estabilidade nas relações jurídicas e a função social da propriedade.
Vazio Urbano	Vazio urbano refere-se a áreas dentro de ambientes urbanos que estão desocupadas, não desenvolvidas ou subutilizadas. Esses espaços podem incluir terrenos baldios, lotes abandonados ou locais sem construções significativas.
Zoneamento Urbano	É um instrumento de ordenamento territorial que divide o espaço urbano em zonas ou setores, estabelecendo normas e diretrizes específicas para cada uma. Essas normas visam orientar o uso do solo, determinando quais atividades são permitidas em determinadas áreas. O zoneamento contribui para o planejamento urbano, a distribuição equilibrada de funções e a preservação do meio ambiente.

VERSÃO PRELIMINAR



## ANEXOS

**Anexo I** – Macrozoneamento do Município de Baixio.

VERSÃO PRELIMINAR



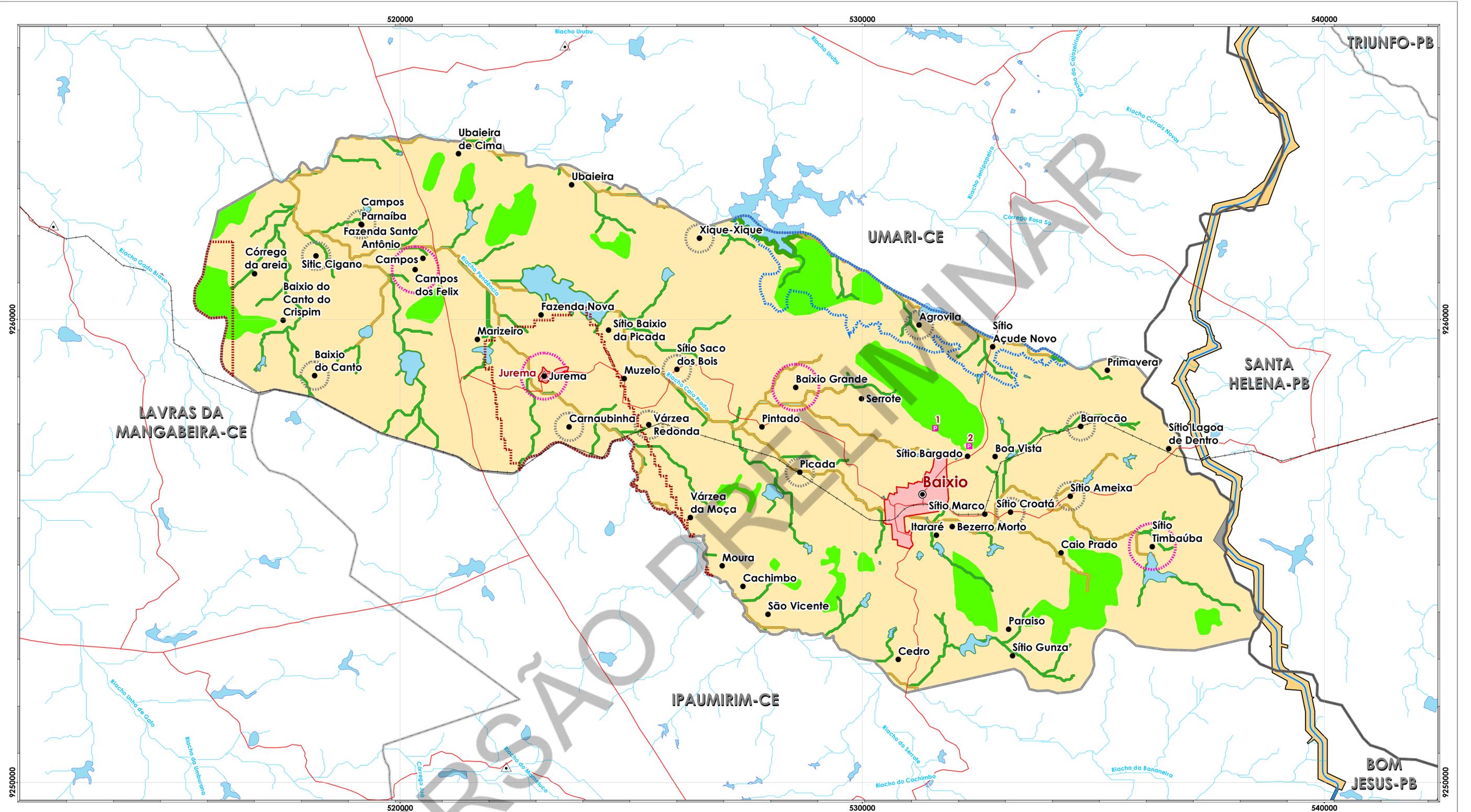




**Anexo II – Zoneamento Rural.**

VERSÃO PRELIMINAR





**Legenda**

- ▲ Distritos
- Localidades Rurais
- Sedes Municipais
- Ferrovias (ANTT)
- Rodovias
- Eixo do Ramal do Apodi
- Hidrografia
- Açudes
- Faixa Desapropriação - Ramal do Apodi
- Limite Municipal de Baixo (IBGE 2022)
- Limite Municipal
- Divisa Estadual
- Macrozona Urbana
- Áreas de Interesse Ambiental e Histórico Cultural
- ADE - Abastecimento
- ADE - Centralidades Rurais
- ADE - Concentrações Rurais
- ADE - Extração Mineral
- Zonas
- ZAAG - Zona de Atividade Agropecuária
- ZAAS - Zona de Atividade Agrícola de Interesse Social
- ZPAM 1 - Zona de Proteção Ambiental 1
- ZPAM 2 - Zona de Proteção Ambiental 2
- ZRPP - Zona de Restrição e Proteção do PISF

Escala Gráfica

0 1,5 3 4,5 6 km

Origem da quilometragem: Equador e Meridiano Central 39° W.Gr  
acrescida das constantes N 10.000km E 500km

Datum horizontal: SIRGAS2000 Fuso: 24-S EPSG 31984

**Base de dados:**

Mapa elaborado a partir de informações disponibilizadas pela Prefeitura de Baixo-Ce; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Agência Nacional das Águas - ANA (Adaptado).

Produzido por:	João Antonio dos Santos Pereira Analista Ambiental	Rubrica:	
Verificado por:	Camila B. C. de Andrade Coordenadora Ambiental	Rubrica:	
Desenho nº:	1727-MAP-4002-90-11-023		

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**  
**COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL**

**PROGRAMA 11 - PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO AS PREFEITURAS**  
**Município de Baixo**

**Anexo II - Zoneamento da Macrozona Rural**

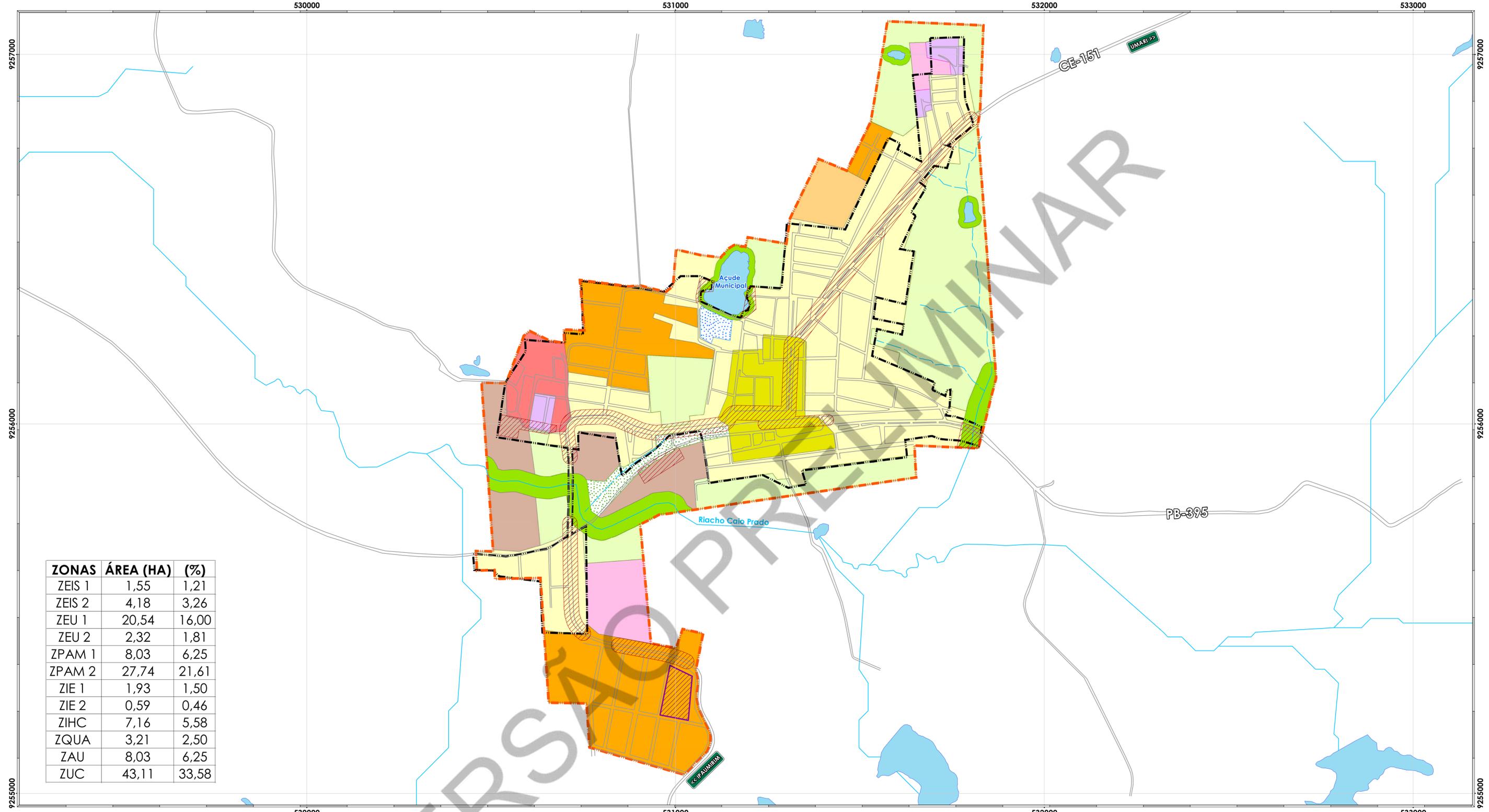
Data:	06/03/2024	Localização:	Ramal do Apodi - Trecho IV do PISF
Folha nº:	01/01	Revisão nº.:	00
Escala:	1:40.000		



**Anexo III – Zoneamento da Cidade de Baixo.**

VERSÃO PRELIMINAR





ZONAS	ÁREA (HA)	(%)
ZEIS 1	1,55	1,21
ZEIS 2	4,18	3,26
ZEU 1	20,54	16,00
ZEU 2	2,32	1,81
ZPAM 1	8,03	6,25
ZPAM 2	27,74	21,61
ZIE 1	1,93	1,50
ZIE 2	0,59	0,46
ZIHC	7,16	5,58
ZQUA	3,21	2,50
ZAU	8,03	6,25
ZUC	43,11	33,58

**Legenda**

- Açudes
- Arruamento
- Hidrografia
- Rios Efêmeros
- Perímetro Proposto - Área:128,39 ha
- Área Urbana Consolidada (AUC) Área:64,75 ha (CMT 2023)
- ADE Terminal Rodoviário
- ADE Adequação de Ocupação

**ZONAS**

- ZEIS 1-Zona Especial de Interesse Social 1
- ZEIS 2-Zona Especial de Interesse Social 2
- ZEU 1-Zona de Expansão Urbana 1
- ZEU 2-Zona de Expansão Urbana 2
- ZPAM 1-Zona de Proteção Ambiental 1
- ZPAM 2-Zona de Proteção Ambiental 2
- ZIE 1-Zona de Interesse Especial 1
- ZIE 2-Zona de Interesse Especial 2
- ZIHC-Zona de Interesse Histórico e Cultural
- ZQUA-Zona de Qualificação Urbana
- ZAU-Zona de Agricultura Urbana
- ZUC-Zona Urbana Consolidada



Escala Gráfica



Origem da quilometragem: Equador e Meridiano Central 39° W.Gr  
acrescida das constantes N 10.000km E 500km

Datum horizontal: **SIRGAS2000** Fuso: **24-S** EPSG 31984



**Base de dados:**

Mapa elaborado a partir de informações disponibilizadas pela Prefeitura de Baixo-CE; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Agência Nacional das Águas - ANA (Adaptado); Google Satélite, 2021.

Produzido por: **Rhafisa Guimarães Castro**  
Analista Ambiental

Rubrica:

Produzido por: **Klinton de Melo Barbosa Júnior**  
Analista Ambiental

Rubrica:

Verificado por: **Camila B. C. de Andrade**  
Coordenadora Ambiental

Rubrica:

Desenho nº: **1727-MAP-4002-90-11-022**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO**  
**COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO**  
**NORDESTE SETENTRIONAL**

**PROGRAMA 11 - PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO AS PREFEITURAS**  
**Município de Baixo**

**Anexo III-Zoneamento da Cidade de Baixo**

Data: **19/02/2024** Localização: Ramal do Apodi - Trecho IV do PISF

Folha nº: **01/01** Revisão nº.: **00** Escala: **1:5.000**



**Anexo IV** – Memorial Descritivo da Proposta de perímetro urbano da sede municipal de Baixo.

VERSÃO PRELIMINAR



Anexo IV – Proposta de perímetro urbano da sede municipal de Baixo

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Perímetro Urbano de Baixo

UF: CE

Município: Baixo

Área: 128.39523 ha

Perímetro: 6943.72 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 9257092.430 m** e **E 531574.069 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **92°24'42"** e **260.69 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 9257081.461 m** e **E 531834.531 m**; **182°11'22"** e **229.11 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 9256852.522 m** e **E 531825.778 m**; **189°09'29"** e **43.06 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 9256810.007 m** e **E 531818.924 m**; **175°48'58"** e **684.58 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 9256127.254 m** e **E 531868.870 m**; **194°09'03"** e **196.61 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 9255936.609 m** e **E 531820.804 m**; **272°23'45"** e **173.39 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 9255943.858 m** e **E 531647.562 m**; **177°02'14"** e **24.78 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 9255919.111 m** e **E 531648.842 m**; **177°02'14"** e **61.69 m** até o vértice **8**, de coordenadas **N 9255857.508 m** e **E 531652.031 m**; **261°44'26"** e **601.85 m** até o vértice **9**, de coordenadas **N 9255771.048 m** e **E 531056.419 m**; **261°44'27"** e **6.44 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 9255770.123 m** e **E 531050.043 m**; **261°27'48"** e **75.78 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 9255758.873 m** e **E 530975.102 m**; **264°08'38"** e **20.02 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 9255756.831 m** e **E 530955.189 m**; **241°42'54"** e **26.59 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 9255744.230 m** e **E 530931.772 m**; **244°02'36"** e **30.84 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 9255730.732 m** e **E 530904.043 m**; **174°51'17"** e **94.56 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 9255636.555 m** e **E 530912.523 m**; **174°51'18"** e **229.08 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 9255408.397 m** e **E 530933.066 m**; **100°34'43"** e **69.20 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 9255395.693 m** e **E 531001.091 m**; **19°10'33"** e **54.55 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 9255447.214 m** e **E 531019.008 m**; **102°21'47"** e **56.72 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 9255435.071 m** e **E 531074.409 m**; **191°13'43"** e **99.54 m** até o vértice **20**, de coordenadas **N 9255337.437 m** e **E 531055.027 m**; **166°18'47"** e **20.65 m** até o vértice **21**, de coordenadas **N 9255317.376 m** e **E 531059.912 m**; **176°26'48"** e **21.31 m** até o vértice **22**, de coordenadas **N 9255296.103 m** e **E 531061.233 m**; **189°51'17"** e **19.87 m** até o vértice **23**, de coordenadas **N 9255276.526 m** e **E 531057.832 m**; **180°01'45"** e **18.45 m** até o vértice **24**, de

coordenadas **N 9255258.078 m** e **E 531057.823 m**; **169°59'42"** e **26.28 m** até o vértice **25**, de coordenadas **N 9255232.199 m** e **E 531062.389 m**; **154°37'06"** e **75.38 m** até o vértice **26**, de coordenadas **N 9255164.096 m** e **E 531094.700 m**; **181°27'11"** e **24.70 m** até o vértice **27**, de coordenadas **N 9255139.407 m** e **E 531094.073 m**; **199°17'44"** e **24.71 m** até o vértice **28**, de coordenadas **N 9255116.087 m** e **E 531085.909 m**; **226°49'58"** e **46.10 m** até o vértice **29**, de coordenadas **N 9255084.552 m** e **E 531052.288 m**; **219°28'59"** e **23.20 m** até o vértice **30**, de coordenadas **N 9255066.650 m** e **E 531037.540 m**; **229°49'22"** e **20.64 m** até o vértice **31**, de coordenadas **N 9255053.332 m** e **E 531021.767 m**; **286°02'21"** e **265.68 m** até o vértice **32**, de coordenadas **N 9255126.737 m** e **E 530766.430 m**; **356°17'03"** e **119.69 m** até o vértice **33**, de coordenadas **N 9255246.173 m** e **E 530758.673 m**; **271°04'23"** e **102.71 m** até o vértice **34**, de coordenadas **N 9255248.097 m** e **E 530655.978 m**; **356°10'43"** e **338.27 m** até o vértice **35**, de coordenadas **N 9255585.618 m** e **E 530633.433 m**; **268°45'35"** e **123.21 m** até o vértice **36**, de coordenadas **N 9255582.951 m** e **E 530510.248 m**; **356°32'52"** e **24.15 m** até o vértice **37**, de coordenadas **N 9255607.059 m** e **E 530508.794 m**; **267°49'25"** e **47.24 m** até o vértice **38**, de coordenadas **N 9255605.265 m** e **E 530461.583 m**; **356°33'23"** e **52.91 m** até o vértice **39**, de coordenadas **N 9255658.083 m** e **E 530458.405 m**; **90°34'31"** e **46.74 m** até o vértice **40**, de coordenadas **N 9255657.614 m** e **E 530505.142 m**; **356°05'16"** e **458.17 m** até o vértice **41**, de coordenadas **N 9256114.719 m** e **E 530473.881 m**; **91°20'53"** e **66.68 m** até o vértice **42**, de coordenadas **N 9256113.150 m** e **E 530540.542 m**; **20°28'48"** e **136.18 m** até o vértice **43**, de coordenadas **N 9256240.722 m** e **E 530588.188 m**; **50°32'25"** e **21.11 m** até o vértice **44**, de coordenadas **N 9256254.141 m** e **E 530604.490 m**; **115°50'01"** e **60.34 m** até o vértice **45**, de coordenadas **N 9256227.846 m** e **E 530658.800 m**; **98°49'00"** e **40.26 m** até o vértice **46**, de coordenadas **N 9256221.676 m** e **E 530698.580 m**; **357°02'34"** e **36.26 m** até o vértice **47**, de coordenadas **N 9256257.889 m** e **E 530696.709 m**; **92°12'12"** e **56.14 m** até o vértice **48**, de coordenadas **N 9256255.731 m** e **E 530752.808 m**; **354°49'09"** e **136.80 m** até o vértice **49**, de coordenadas **N 9256391.977 m** e **E 530740.455 m**; **97°23'07"** e **133.80 m** até o vértice **50**, de coordenadas **N 9256374.779 m** e **E 530873.141 m**; **85°59'46"** e **31.59 m** até o vértice **51**, de coordenadas **N 9256376.984 m** e **E 530904.653 m**; **104°18'50"** e **70.79 m** até o vértice **52**, de coordenadas **N 9256359.482 m** e **E 530973.246 m**; **50°30'16"** e **25.54 m** até o vértice **53**, de coordenadas **N 9256375.724 m** e **E 530992.952 m**; **4°53'07"** e **99.24 m** até o vértice **54**, de coordenadas **N 9256474.604 m** e **E 531001.403 m**; **102°50'15"** e **66.46 m** até o vértice **55**, de coordenadas **N 9256459.839 m** e **E 531066.197 m**; **97°05'04"** e **56.93 m** até o vértice **56**, de

coordenadas **N 9256452.818 m** e **E 531122.689 m**; 36°23'47" e 6.63 m até o vértice **57**, de  
coordenadas **N 9256458.156 m** e **E 531126.623 m**; 39°22'38" e 0.98 m até o vértice **58**, de  
coordenadas **N 9256458.914 m** e **E 531127.246 m**; 43°07'18" e 0.98 m até o vértice **59**, de  
coordenadas **N 9256459.631 m** e **E 531127.917 m**; 46°52'42" e 0.98 m até o vértice **60**, de  
coordenadas **N 9256460.302 m** e **E 531128.634 m**; 50°52'31" e 1.11 m até o vértice **61**, de  
coordenadas **N 9256461.004 m** e **E 531129.496 m**; 52°59'58" e 1.57 m até o vértice **62**, de  
coordenadas **N 9256461.949 m** e **E 531130.751 m**; 36°15'54" e 0.23 m até o vértice **63**, de  
coordenadas **N 9256462.135 m** e **E 531130.887 m**; 50°52'31" e 0.84 m até o vértice **64**, de  
coordenadas **N 9256462.668 m** e **E 531131.542 m**; 30°34'49" e 3.25 m até o vértice **65**, de  
coordenadas **N 9256465.466 m** e **E 531133.196 m**; 33°03'17" e 3.78 m até o vértice **66**, de  
coordenadas **N 9256468.635 m** e **E 531135.258 m**; 35°37'48" e 0.98 m até o vértice **67**, de  
coordenadas **N 9256469.433 m** e **E 531135.830 m**; 39°08'59" e 0.87 m até o vértice **68**, de  
coordenadas **N 9256470.105 m** e **E 531136.377 m**; 40°48'37" e 0.87 m até o vértice **69**, de  
coordenadas **N 9256470.766 m** e **E 531136.948 m**; 41°00'50" e 0.12 m até o vértice **70**, de  
coordenadas **N 9256470.854 m** e **E 531137.024 m**; 43°07'33" e 0.98 m até o vértice **71**, de  
coordenadas **N 9256471.570 m** e **E 531137.695 m**; 45°35'01" e 0.31 m até o vértice **72**, de  
coordenadas **N 9256471.784 m** e **E 531137.913 m**; 46°10'03" e 3.87 m até o vértice **73**, de  
coordenadas **N 9256474.466 m** e **E 531140.707 m**; 41°59'52" e 1.40 m até o vértice **74**, de  
coordenadas **N 9256475.508 m** e **E 531141.645 m**; 46°52'27" e 0.98 m até o vértice **75**, de  
coordenadas **N 9256476.179 m** e **E 531142.361 m**; 50°18'20" e 0.81 m até o vértice **76**, de  
coordenadas **N 9256476.697 m** e **E 531142.986 m**; 51°50'54" e 2.35 m até o vértice **77**, de  
coordenadas **N 9256478.151 m** e **E 531144.837 m**; 52°10'52" e 0.17 m até o vértice **78**, de  
coordenadas **N 9256478.256 m** e **E 531144.972 m**; 53°49'25" e 0.70 m até o vértice **79**, de  
coordenadas **N 9256478.666 m** e **E 531145.533 m**; 55°11'24" e 4.77 m até o vértice **80**, de  
coordenadas **N 9256481.390 m** e **E 531149.450 m**; 58°07'42" e 0.98 m até o vértice **81**, de  
coordenadas **N 9256481.908 m** e **E 531150.284 m**; 61°25'04" e 0.74 m até o vértice **82**, de  
coordenadas **N 9256482.264 m** e **E 531150.937 m**; 62°50'41" e 2.60 m até o vértice **83**, de  
coordenadas **N 9256483.453 m** e **E 531153.255 m**; 59°20'38" e 3.12 m até o vértice **84**, de  
coordenadas **N 9256485.042 m** e **E 531155.936 m**; 61°52'35" e 0.98 m até o vértice **85**, de  
coordenadas **N 9256485.504 m** e **E 531156.801 m**; 65°37'24" e 0.98 m até o vértice **86**, de  
coordenadas **N 9256485.910 m** e **E 531157.695 m**; 69°22'25" e 0.98 m até o vértice **87**, de  
coordenadas **N 9256486.255 m** e **E 531158.614 m**; 73°07'37" e 0.98 m até o vértice **88**, de

coordenadas **N 9256486.540 m** e **E 531159.553 m**; 76°52'27" e 0.98 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 9256486.763 m** e **E 531160.509 m**; 80°37'30" e 0.98 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 9256486.923 m** e **E 531161.478 m**; 84°22'31" e 0.98 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 9256487.019 m** e **E 531162.454 m**; 88°07'34" e 0.98 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 9256487.051 m** e **E 531163.436 m**; 91°45'14" e 0.92 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 9256487.023 m** e **E 531164.353 m**; 93°30'21" e 2.81 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 9256486.852 m** e **E 531167.154 m**; 95°30'26" e 1.05 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 9256486.751 m** e **E 531168.194 m**; 99°22'33" e 0.98 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 9256486.591 m** e **E 531169.163 m**; 103°48'54" e 1.34 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 9256486.270 m** e **E 531170.468 m**; 106°23'11" e 2.34 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 9256485.611 m** e **E 531172.711 m**; 107°34'16" e 0.62 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 9256485.424 m** e **E 531173.301 m**; 110°37'42" e 0.98 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 9256485.078 m** e **E 531174.219 m**; 114°22'28" e 0.98 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 9256484.673 m** e **E 531175.113 m**; 118°07'25" e 0.98 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 9256484.211 m** e **E 531175.979 m**; 121°52'15" e 0.46 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 9256483.968 m** e **E 531176.370 m**; 106°38'06" e 0.71 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 9256483.765 m** e **E 531177.049 m**; 107°41'01" e 0.55 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 9256483.596 m** e **E 531177.578 m**; 110°37'42" e 0.98 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 9256483.250 m** e **E 531178.496 m**; 114°22'28" e 0.98 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 9256482.845 m** e **E 531179.390 m**; 118°07'32" e 0.58 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 9256482.570 m** e **E 531179.906 m**; 76°52'20" e 0.59 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 9256482.704 m** e **E 531180.481 m**; 80°37'30" e 0.98 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 9256482.864 m** e **E 531181.449 m**; 84°22'31" e 0.98 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 9256482.960 m** e **E 531182.426 m**; 88°07'34" e 0.98 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 9256482.992 m** e **E 531183.407 m**; 91°52'27" e 0.98 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 9256482.960 m** e **E 531184.388 m**; 95°37'27" e 0.98 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 9256482.864 m** e **E 531185.365 m**; 98°55'19" e 0.74 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 9256482.749 m** e **E 531186.097 m**; 100°23'23" e 1.83 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 9256482.418 m** e **E 531187.901 m**; 103°32'12" e 1.19 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 9256482.140 m** e **E 531189.057 m**; 14°22'19" e 26.13 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 9256507.456 m** e **E 531195.544 m**; 99°05'13" e 105.95 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 9256490.723 m** e **E 531300.167 m**; 8°20'36" e 69.20 m até o vértice **120**, de

coordenadas **N 9256559.187 m** e **E 531310.207 m**;  $25^{\circ}47'09''$  e 178.24 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 9256719.683 m** e **E 531387.745 m**;  $112^{\circ}28'54''$  e 82.50 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 9256688.135 m** e **E 531463.978 m**;  $26^{\circ}08'36''$  e 148.02 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 9256821.015 m** e **E 531529.200 m**;  $9^{\circ}31'32''$  e 188.12 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 9257006.543 m** e **E 531560.331 m**;  $8^{\circ}29'56''$  e 2.83 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 9257009.344 m** e **E 531560.750 m**;  $9^{\circ}06'26''$  e 84.15 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



**Anexo V** – Memorial Descritivo da Proposta de perímetro urbano da sede do Distrito de Jurema.

VERSÃO PRELIMINAR



Anexo V – Proposta de perímetro urbano da sede do Distrito de Jurema

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Perímetro Urbano Jurema

UF: CE

Município: Baixio

Área (m<sup>2</sup>): 10.22525 ha

Perímetro: 2255.70 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N **9258986.44 m** e E **523591.24 m**, com os seguintes azimute e distância: 103°29'27.17" e 52.31 até o vértice **1**, de coordenadas N **9258974.23 m** e E **523642.10 m**; 193°47'2.65" e 83.75; até o vértice **2**, de coordenadas N **9258892.90 m** e E **523622.15 m**; 267°35'22.85" e 37.00; até o vértice **3**, de coordenadas N **9258891.34m** e E **523585.18 m**; 260°01'26.50" e 28.95; até o vértice **4**, de coordenadas N **9258886.33 m** e E **523556.67 m**; 254°44'32.33" e 14.75; até o vértice **5**, de coordenadas N **9258882.45 m** e E **523542.44 m**; 242°32'6.51" e 18.59; até o vértice **6**, de coordenadas N **9258873.87 m** e E **523525.94 m**; 126°42'28.62" e 56.97; até o vértice **7**, de coordenadas N **9258839.82 m** e E **523571.61 m**; 117°17'2.69" e 32.52; até o vértice **8**, de coordenadas N **9258824.91 m** e E **523600.52 m**; 195°19'42.01" e 8.41; até o vértice **9**, de coordenadas N **9258816.80 m** e E **523598.29 m**; 198°28'28.51" e 24.23; até o vértice **10**, de coordenadas N **9258793.82 m** e E **523590.62 m**; 304°35'37.41" e 105.69; até o vértice **11**, de coordenadas N **9258853.82 m** e E **523503.62 m**; 223°42'42.51" e 31.41; até o vértice **12**, de coordenadas N **9258831.11 m** e E **523481.91 m**; 211°30'18.84" e 3.60; até o vértice **13**, de coordenadas N **9258828.05 m** e E **523480.03 m**; 183°47'52.97" e 30.86; até o vértice **14**, de coordenadas N **9258797.26 m** e E **523477.99 m**; 111°05'58.88" e 7.99; até o vértice **15**, de coordenadas N **9258794.38 m** e E **523485.45 m**; 198°52'59.47" e 37.88; até o vértice **16**, de coordenadas N **9258758.54m** e E **523473.19 m**; 282°35'30.49" e 11.50; até o vértice **17**, de coordenadas N **9258761.05 m** e E **523461.96 m**; 312°08'2.41" e 38.22; até o vértice **18**, de coordenadas N **9258786.69 m** e E **523433.62 m**; 314°27'39.93" e 21.93; até o vértice **19**, de coordenadas N **9258802.05 m** e E **523417.97 m**; 189°58'20.23" e 6.98; até o vértice **20**, de coordenadas N **9258795.18 m** e E **523416.76 m**; 278°03'16.52" e 43.95; até o vértice **21**, de coordenadas N **9258801.33 m** e E **523373.25 m**; 263°07'36.94" e 27.15;

até o vértice **22**, de coordenadas **N 9258798.09 m** e **E 523346.29 m**; 249°06'42.91" e 90.58; até o vértice **23**, de coordenadas **N 9258765.79 m** e **E 523261.67 m**; 225°03'44.22" e 24.74; até o vértice **24**, de coordenadas **N 9258748.31 m** e **E 523244.15 m**; 210°17'22.01" e 14.07; até o vértice **25**, de coordenadas **N 9258736.16 m** e **E 523237.05 m**; 112°15'46.33" e 11.74; até o vértice **26**, de coordenadas **N 9258731.72 m** e **E 523247.92m**; 134°04'28.23" e 31.45; até o vértice **27**, de coordenadas **N 9258709.84 m** e **E523270.52 m**; 207°56'22.79" e 13.29; até o vértice **28**, de coordenadas **N 9258698.10m** e **E 523264.29 m**; 290°17'2.01" e 52.28; até o vértice **29**, de coordenadas **N9258716.22 m** e **E 523215.25 m**; 219°17'43.58" e 11.59; até o vértice **30**, de coordenadas **N 9258707.25 m** e **E 523207.91 m**; 179°07'45.97" e 14.05; até o vértice **31**, de coordenadas **N 9258693.20 m** e **E 523208.12 m**; 147°52'34.87" e 13.72; até o vértice **32**, de coordenadas **N 9258681.57 m** e **E 523215.42 m**; 221°45'7.22" e 34.68; até o vértice **33**, de coordenadas **N 9258655.70 m** e **E 523192.33 m**; 203°36'30.28" e 13.17; até o vértice **34**, de coordenadas **N 9258643.63 m** e **E 523187.05 m**; 246°42'52.06" e 37.22; até o vértice **35**, de coordenadas **N 9258628.92 m** e **E 523152.86 m**; 285°31'20.84" e 15.98; até o vértice **36**, de coordenadas **N 9258633.19 m** e **E523137.47 m**; 287°02'26.87" e 14.97; até o vértice **37**, de coordenadas **N 9258637.58m** e **E 523123.16 m**; 302°18'22.61" e 31.77; até o vértice **38**, de coordenadas **N9258654.56 m** e **E 523096.31 m**; 281°36'58.30" e 52.28; até o vértice **39**, de coordenadas **N 9258665.09 m** e **E 523045.10 m**; 291°13'59.02" e 47.72; até o vértice **40**, de coordenadas **N 9258682.37 m** e **E 523000.62 m**; 17°45'5.10" e 41.06; até o vértice **41**, de coordenadas **N 9258721.48 m** e **E 523013.14 m**; 296°02'31.14" e 22.16; até o vértice **42**, de coordenadas **N 9258731.20 m** e **E 522993.23 m**; 10°02'14.36" e 37.18; até o vértice **43**, de coordenadas **N 9258767.82 m** e **E 522999.71 m**; 283°05'48.66" e 10.80; até o vértice **44**, de coordenadas **N 9258770.26 m** e **E 522989.19 m**; 32°26'48.45" e 64.58; até o vértice **45**, de coordenadas **N 9258824.77 m** e **E 523023.84 m**; 42°22'49.08" e 60.48; até o vértice **46**, de coordenadas **N 9258869.44 m** e **E 523064.60 m**; 24°09'41.38" e 17.46; até o vértice **47**, de coordenadas **N 9258885.37 m** e **E523071.75 m**; 8°14'4.73" e 13.32; até o vértice **48**, de coordenadas **N 9258898.56 m** e **E 523073.66 m**; 7°22'58.08" e 23.49; até o vértice **49**, de coordenadas **N 9258921.86 m** e **E 523076.68 m**; 17°17'20.10" e 12.23; até o vértice **50**, de coordenadas **N 9258933.54 m** e **E 523080.31 m**; 4°19'26.34" e

14.79; até o vértice **51**, de coordenadas **N9258948.28 m** e **E 523081.43 m**; 351°32'46.46" e 19.15; até o vértice **52**, de coordenadas **N 9258967.23 m** e **E 523078.61 m**; 70°37'7.56" e 22.59; até o vértice **53**, de coordenadas **N 9258974.72 m** e **E 523099.92 m**; 140°41'34.44" e 102.15; até o vértice **54**, de coordenadas **N 9258895.68 m** e **E 523164.63 m**; 47°19'17.00" e 6.70; até o vértice **55**, de coordenadas **N 9258900.22 m** e **E 523169.55 m**; 131°34'46.06" e 29.48; até o vértice **56**, de coordenadas **N 9258880.66 m** e **E 523191.60 m**; 108°17'34.56" e 20.67; até o vértice **57**, de coordenadas **N 9258874.17 m** e **E 523211.22 m**; 41°39'36.29" e 12.96; até o vértice **58**, de coordenadas **N 9258883.86 m** e **E 523219.84 m**; 130°01'46.53" e 76.97; até o vértice **59**, de coordenadas **N 9258834.35 m** e **E 523278.77m**; 48°06'54.46" e 12.81; até o vértice **60**, de coordenadas **N 9258842.91 m** e **E523288.31 m**; 147°34'26.08" e 26.82; até o vértice **61**, de coordenadas **N 9258820.26m** e **E 523302.69 m**; 22°44'10.75" e 47.73; até o vértice **62**, de coordenadas **N 9258864.28 m** e **E 523321.14 m**; 27°20'12.93" e 27.25; até o vértice **63**, de coordenadas **N 9258888.49 m** e **E 523333.65 m**; 38°37'4.63" e 28.31; até o vértice **64**, de coordenadas **N 9258910.61 m** e **E 523351.32 m**; 52°14'51.12" e 9.80; até o vértice **65**, de coordenadas **N 9258916.61 m** e **E 523359.07 m**; 57°14'39.43" e 15.29; até o vértice **66**, de coordenadas **N 9258924.88 m** e **E 523371.93 m**; 61°54'53.32" e 29.83; até o vértice **67**, de coordenadas **N 9258938.92 m** e **E 523398.24 m**; 73°58'14.92" e 45.44; até o vértice **68**, de coordenadas **N 9258951.47 m** e **E 523441.92 m**; 76°49'17.34" e 153.36; até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados node projeção UTM.



**ANEXO VI:** Vídeo da III Audiência Pública do PDMP de Baixio/CE: Apresentação e Validação dos Zoneamentos e Ações Propostas para o município de Baixio-CE. Programa de Apoio às Prefeituras para Elaboração de Seus Planos Diretores/Ramal do Apodi no município.

*Link* com a gravação da III Audiência Pública do PDMP de Baixio/CE:

VERSÃO PRELIMINAR

